



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

HISTÓRIA CARCERÁRIA DE ARAGUARI E A REINCIDÊNCIA NO
ATUAL SISTEMA PRISIONAL DE 2004 A 2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
UBERLÂNDIA M.G.

2019



JANILSON RODRIGUES DA COSTA

HISTÓRIA CARCERÁRIA DE ARAGUARI E A REINCIDÊNCIA NO
ATUAL SISTEMA PRISIONAL DE 2004 A 2018.

Monografia de conclusão de curso apresentada ao
curso de História do Instituto de História da
Universidade Federal de Uberlândia como
requisito parcial à conclusão de curso.

Orientador: Prof. Dr. Deivy Ferreira Carneiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
UBERLÂNDIA M.G.

2019

JANILSON RODRIGUES DA COSTA

**HISTÓRIA CARCERÁRIA DE ARAGUARI E A REINCIDÊNCIA NO
ATUAL SISTEMA PRISIONAL DE 2004 A 2018**

Monografia de conclusão de curso apresentada ao curso de História do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial à conclusão de curso.

Orientador: Prof. Dr. Deivy Ferreira Carneiro

Aprovado em 05 de julho de 2019.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Sérgio Paulo Moraes

Prof.a Dr.a Dilma Andrade de Paula

Orientador: Dr. Deivy Carneiro Ferreira

AGRADECIMENTOS

Certo dia um jovem passava em frente ao prédio da UFU e fazia a Deus o pedido de um dia poder estudar nesta universidade, passado um bom tempo, este jovem, hoje um homem próximo dos cinquenta anos de idade, está concluindo este pedido.

Agradeço ao nosso Senhor por assim permitir. Quero transcrever a fala de um amigo querido, que já não está entre nós: “tudo tem a hora certa de acontecer, o nosso tempo não é por nós definido e pode acreditar que tudo tem um propósito”. É uma grande felicidade concluir um trabalho, a sensação é difícil de descrever, o sentimento é de vitória. Vitória não é possível de ser conquistada sem a ajuda de outrem, neste sentido, tive muita sorte, pois, pude contar com a ajuda de várias pessoas.

A começar pelos meus pais que sempre me apoiam nas minhas escolhas, em principal a minha mãe, que sempre está atenta aos mínimos detalhes favoráveis ao meu sucesso. Estar de bem com a família é essencial para qualquer pessoa obter conquistas, minha esposa e filhas foram compreensivas e entenderam que conciliar tempo para estudos e lazer às vezes é impossível.

A convivência com os colegas de faculdade foi ótima, as trocas de conhecimento me fizeram crescer, evidencio neste momento, minha gratidão com esses colegas que sempre me deram forças para prosseguir no curso. Também tenho muito reconhecimento pelos professores do Instituto de Histórias, os quais são pessoas capacitadas e sensíveis às diversas realidades em uma sala de aula.

Este trabalho de conclusão de curso não seria realizado sem a orientação do Professor Deivy, as indicações de leituras e as discussões sobre o meu objeto de estudo foram edificantes, agradeço a sua gentileza e dedicação em me conduzir rumo ao saber. A sua maneira de agir em busca da excelência, traduz o real espírito da nobre profissão de professor.

Agradeço aos meus colegas de profissão por compartilharem seus conhecimentos tão importantes para a realização deste trabalho, em especial a colega Patrícia Cecília da Silva Pastori que me ajudou a revisar este trabalho. Sou grato também às pessoas que cumprem pena no Presídio de Araguari, e que foram por mim entrevistadas, pois se dispuseram em dizer suas experiências e impressões sobre o Sistema Prisional, uma vez que seus relatos foram essenciais para eu conhecer como é a realidade deste sistema visto de dentro para fora.

Os Professores são tão ou mais importantes do que os psiquiatras e os juízes de direito, pois lavram os solos da psique dos seus alunos para que protejam sua emoção, gerenciem seu estresse, desenvolvam o altruísmo e acima de tudo se tornem autores da sua própria história, para que não adoeçam nem cometam crimes. Os professores são heróis anônimos, com uma mão escrevem num quadro, com a outra mudam a humanidade quando iluminam com seu conhecimento a mente de um aluno...

Augusto Cury

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo analisar a trajetória das carceragens no município de Araguari e também refletir sobre quais são os motivos que levam as pessoas que cumprem pena privativa de liberdade, repetirem atos delituosos ao retornem à “convivência social”. Para tanto, será relatado o papel da violência na história da humanidade, as antigas formas de punir e a implantação da pena privativa de liberdade. Assim, vamos relatar os resultados das pesquisas realizadas no Arquivo Público Municipal, visando identificar como foi o início do sistema prisional na cidade. Vale ressaltar, que neste sentido haverá relação com o surgimento das prisões na era moderna. Em relação ao elevado índice de reincidência no atual sistema prisional brasileiro, vamos verificar se nos estabelecimentos prisionais acontece uma forma dupla de punir, na medida em que além de aplicar a pena de privação de liberdade, cria-se um ambiente muito desfavorável à recuperação dos reclusos, haja vista que, em sua maioria, os egressos do sistema saem despreparados para o retorno à vida em liberdade. Então, a proposta é trabalhar o seguinte questionamento: Será que os estabelecimentos prisionais contribuem de certa forma, para que as pessoas que ali cumprem penas retornem para a sociedade com grande inclinação para cometer outro e outros delitos? E se a vida na prisão é tão ruim quanto se prega, por que os egressos deste sistema não apresentam receio de voltarem à condição de preso? Desta forma, é importante descrever como é desenvolvido o cumprimento das penas, e neste sentido será transmitida a realidade do cotidiano carcerário no Presídio de Araguari. Cada unidade carcerária traz suas especificidades, porém, dentro de um conjunto, uma unidade simplesmente é o espelho do sistema a qual pertence. Dessa maneira, discutir sobre a unidade Presídio de Araguari é de certa forma comentar sobre o sistema prisional mineiro e consequentemente o brasileiro.

Palavras chaves: Prisão, Reincidência, Ressocialização.

Abstract

The objective of This work is to analyze the trajectory of the carcerages in the municipality of Araguari and also to reflect on the reasons that lead people who fulfill the deprivation of liberty, to repeat criminal acts when they return to "social coexistence". To this end, the role of violence in the history of mankind will be reported, the old ways of punishing and the implementation of the private penalty of freedom, So we will report the results of the researches conducted in the Municipal Public Archive that aimed to identify how Was the beginning of the prison system in the city. It Is noteworthy that in this sense there will be a relationship with the emergence of prisons in the modern era. In relation to the high rate of recurrence in the current Brazilian prison system we will check whether in prison establishments there is a double form of punishment, as in addition to applying the penalty of deprivation of liberty, a very environment is created Unfavorable to the recovery of prisoners, since, in most cases, the graduates of the system leave unprepared for the return to life in freedom. So the proposal is to work on the following question: Do the prison establishments contribute, in a way, so that the people who do so Will return to society with great inclination to commit another and other offenses? And If life in prison is as bad as it is preached, why are the graduates of the correctional system not afraid to return to this system? In This way it is important to describe how the fulfillment of the sentences is developed, in this sense will be transmitted the reality of the prison routine in the Presidium of Araguari. Each Prison unit brings its specificities, but within a set, a unit is simply the mirror of the system to which it belongs. In This way, discussing the Presidium of Araguari is a way of commenting on the Minas Gerais prison system and consequently the Brazilian one.

Keywords: Prison, Recurrence, Ressocialization.

SUMÁRIO

Introdução.....	10
Primeiro História da violência, punição, pena privativa de liberdade e história carcerária do Mundo Ocidental, do Brasil, de Minas Gerais e de Araguari.....	14
1.1 – Violência.....	14
1.2 - Das antigas formas de punir às penas de privação de liberdade.....	20
1.3 - A Prisão como instituição punitiva.....	25
1.4 - A Prisão na América Latina e no Brasil.....	30
1.4.1 - Prisão na América Latina.....	30
1.4.2 - Prisão no Brasil.....	33
1.5 - Carceragens no Estado de Minas Gerais.....	39
1.6 - História Carcerária de Araguari.....	43
1.6.1 - Araguari Dados Históricos e Carcerários.....	43
1.6.2 Presídio de Araguari.....	53
Segundo Capítulo: Reincidência Criminal.....	55
2.1 Motivos Que Levam à Reincidência.....	55
2.2 - O Não Cumprimento Efetivo Do Programa De Ressocialização.....	64
2.3 – A Não Individualização da Pena.....	68
2.4 – O Assistencialismo Dentro das Unidades Prisionais.....	70
2.5 – A Falta de Apoio Ao Egresso do Sistema Prisional.....	72
2.6 – As Condições Sociais.....	75
2.7 – A Escolhas Pessoais.....	78
Terceiro Capítulo: Vida Carcerária E O Trabalho De Ressocialização Exercido Pelo Estado.....	82
3.1 – Experiência Profissional.....	82
3.2 – Mudança Radical.....	90

3.3 – Um Microuniverso.....	106
3.4 – O Defeito Vira Qualidade.....	109
3.5 – O serviço de Ressocialização.....	111
3.6 – O Desenvolvimento da Pena.....	116
Conclusão.....	119
Fontes.....	126
Referências.....	127

INTRODUÇÃO

Grande parte da população desconhece, ou sabe de forma bem superficial, como são desenvolvidas as penas de privação de liberdade, e muito menos, o que é realizado para a recuperação das pessoas que cumprem essa pena. O tema deste trabalho, *Entender a Reincidência no Sistema Prisional*, nasce da minha experiência vivida enquanto servidor deste sistema, uma vez que exerço a função de Agente de Segurança Penitenciário desde 2006, e como consequência disso, houve da minha parte a vontade de compreender mais profundamente sobre o meu local de trabalho, bem como o conjunto ao qual ele pertence, sendo que, com a realização do curso de história, posso estudá-lo de maneira mais clara.

Para compreender o sistema prisional, faz-se necessário penetrar no universo carcerário. Aí surge a dificuldade, pois neste local existem duas populações bem distintas, sendo a dos que cumprem a pena e a dos que ali trabalham. Dessa forma, é certo que exista duas maneiras de se expressar, e em razão disso, precisamos de bom discernimento para interpretar estas duas dimensões de linguagem. É preciso considerar o porquê de certas questões serem respondidas de forma tão diferentes.

Na discussão a respeito de punição e prisão, devemos fazer uma caminhada histórica e rever o fundamento de tudo isso, ou seja, porque há a necessidade de se punir e o que levou o ser humano a construir prisões. Primeiramente, é preciso sair do ponto de partida óbvio de que o homem é por natureza um ser social, pois necessita interagir para superar suas fragilidades. Daí entra as relações de natureza social com todas as suas complexidades, motivo pelo qual se torna necessário encontrar maneiras de regular as ações.

Tanto as formas de controle social como as maneiras de punir foram variáveis no tempo e no espaço frente a diferentes civilizações com seus conflitos. A punição partiu da vingança privada realizada pela vítima, pelos seus parentes ou pelo grupo ao qual pertence até surgir às ações do Estado, que passou a impor as normas do contrato social. O castigo sempre teve como objetivo impor uma dor física ou mental a quem transgredir

as regras, além de ser uma medida pedagógica que institui o controle social. É bom ressaltar que as punições sempre foram terríveis, tais como: o suplício, a pena de morte, o degredo, a galês, o trabalho forçado e a privação de liberdade. Então, é de concluir-se que se alguns homens cometem crimes, deve ser em razão de alguma expectativa de ganho nestas ações, ou por algumas questões psicológicas e/ou sociais que os levam a cometerem tais atos.

O propósito deste trabalho é descrever como se dá o processo de cumprimento de pena, o ingresso do condenado no sistema prisional e o desenvolvimento da aplicação da punição, elencando os direitos e deveres do apenado e sua saída do sistema. A intenção é descobrir por que após cumprir a pena e voltar à liberdade, as pessoas cometem delitos, mesmo sabendo que fatalmente voltarão a ser presas. Mas, para chegar a estas explicações é preciso ter conhecimento sobre uma complexa rede de saberes em relação ao ser humano. Para isso, vamos verificar as dimensões políticas, sociais, psicológicas e econômicas envolvidas nas realizações dos atos criminosos e, além disso, faremos uma reflexão sobre a criação das normas que consideram os atos como criminosos e quais seus pressupostos e suas finalidades.

Assim, vamos discorrer sobre a história da violência, analisando o que vem a ser a violência e suas consequências no tocante às perdas e ganhos. Citaremos ainda, o declínio da violência a partir do fim da idade média. Neste sentido, vale fazer relação deste declínio com a civilização dos costumes, um assunto dominado por Norbert Elias, citado por Robert Muchembled, o qual explica o papel da violência na história humana como elemento de proteção e perpetuação da espécie, mas elemento passível de ser reduzido com o desenvolvimento da sociedade e a criação de normas para regular as ações individuais e coletivas¹.

Com a criação das normas e regras também surge à punição, afinal de que serviria criar normas se não acontecesse nada com as pessoas que as transgredissem? Neste ponto, ninguém melhor que Michel Foucault para falar sobre as várias formas de punição

¹ MUCHEMBLED, Robert. **História da Violência: do fim da Idade Média aos nossos dias**. Tradução: Abner Chiquiri – Rio de Janeiro Forense Universitária, 2012. p. 07.

existentes ao longo de nossa história, desde as formas cruéis e desumanas da Antiguidade e da Idade Média, até as discussões que levaram à reforma penal da época moderna. Reforma que buscou implantar uma maneira mais humana de punir, uma punição como meio de recuperar o sujeito infrator e transformá-lo em um cidadão cumpridor das leis. Com esse intuito surge a pena privativa de liberdade e consequentemente, as prisões no modelo ao qual conhecemos. Seguindo esta caminhada, vamos falar sobre o nascimento da prisão no mundo ocidental, como ela surgiu, qual foi o seu intuito e como ela deveria ser administrada².

Em busca de discutir e compreender um pouco sobre estes saberes, o trabalho foi dividido em três capítulos, sendo que no Primeiro Capítulo é desenvolvida uma discussão teórica sobre o papel da violência na história da humanidade, ou seja, o que é violência, porque alguns homens cometem atos violentos e quais são as consequências. Neste ponto, vamos comentar sobre as normas de controle social e as várias formas de punir realizadas desde a antiguidade até ao que temos hoje. Logo após, estudaremos um pouco sobre a reforma penal e as prisões da era moderna. Os modelos de prisões e os regimes prisionais surgidos no ocidente, partindo da Europa atingindo os Estados Unidos, a América Latina e o Brasil.

No Segundo Capítulo, trataremos do fator reincidência no sistema prisional. Vamos ressaltar que neste estabelecimento penal escolhido para análise se há cumprimento das normas determinadas pela Política de Estado em relação à oferta de atendimento médico, psicológico, social, educacional e jurídico aos apenados. Então é bom analisar a questão da reincidência dentro de um conjunto de fatores, a saber: a não individualização da pena e a superlotação carcerária, o clima de nostalgia inerente ao ambiente carcerário, inculcando nos presos uma espécie de irmandade, com normas e regras voltadas para o mundo do crime, deixando o preso institucionalizado, de forma que não consiga viver fora do ambiente carcerário.

A falta de apoio da sociedade ao egresso, o mundo das drogas, bem como a escolha de alguns transgressores em permanecer no mundo do crime. Para discutir o

² FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 10 - 11.

assunto reincidência Prisional, vamos partir das estatísticas que comprovam a grande porcentagem de indivíduos que não conseguem sair deste sistema, verificando quais são os crimes mais comuns de serem repetidos, e consequentemente, mais passíveis de trazer os seus transgressores a reingressarem aos presídios.

E no Terceiro Capítulo, vamos buscar retratar como é exercido o trabalho do Agente de Segurança Penitenciário, evidenciando as dificuldades desta profissão. Ainda, discorreremos sobre o desenvolvido da pena, arriscaremos compreender o universo carcerário, bem como o pensamento dos presos e o trabalho realizado para recuperá-los.

Devemos reconhecer que a falta de conhecimento a respeito desses temas se deve em grande parte ao fato de que o assunto não é tratado de maneira muito ampla, o que é um erro, pois temos grande incidência de crimes graves praticados por egressos do sistema prisional. Uma discussão a respeito deste tema não pode deixar de mencionar as questões sociais implicadas neste processo, ou seja, quem é este sujeito que cometeu e continua cometendo delitos. Em suma, é preciso analisar a sua origem, formação, e para onde ele vai quando obtém o direito à liberdade, ou melhor, quando cumpri a sua pena.

Capítulo I: História da violência, punição, pena privativa de liberdade e história carcerária do Mundo Ocidental, do Brasil, de Minas Gerais e de Araguari.

1.1 – Violência

De acordo com o historiador francês Robert Muchembled “A violência caracteriza um ser humano com um caráter colérico e brutal. Ela define também, uma relação de força visando a submeter ou constranger outrem”³. Podemos verificar que a violência é um elemento constante em toda a sociedade, e se manifesta na forma mais contundente nas agressões contra a pessoa, tais como: nos homicídios, estupros, lesões corporais e agressões psicológicas. Ser viril é uma qualidade necessária para conquistas, defesas e perpetuação da espécie, todavia, extrapolar e ser agressivo podem ser crueldade absoluta. Portanto, é preciso compreender a lógica do fenômeno violência para amenizar esta incidência que tanto causa danos às sociedades.

É bom entender que a ação violenta tem suas especificidades, o que a torna um elemento passível de interpretações e questionamentos. Ela serve para os homens demonstrarem sua força e capacidade de impor a realização de algo, porém, estas ações podem ser aceitáveis ou não, ou seja, depende das normas sociais às quais o homem está inserido. Podemos até mencionar o dito popular: “a natureza é um mistério” e certas ações consideradas reprováveis podem ter sua utilidade. “O homem, não sendo um animal, não é também um puro espírito”⁴. Isto justifica ações de defesa perante ameaças.

³ MUCHEMBLED, Robert. **História da Violência: do fim da Idade Média aos nossos dias**. Tradução: Abner Chiquiri – Rio de Janeiro Forense Universitária, 2012. P. 07.

⁴ Idem, p. 11.

Porém, em se tratando de ser humano nada é simples, as ações não são apenas de proteção e garantia de continuação da espécie. Não é como uma abelha que voa longe, guiada pela natureza, para coletar seu néctar e depois, por instinto, o protege doando a própria vida. No universo do ser humano há as questões subjetivas, por exemplo, egoísmo, inveja, ciúme, desejo de obter vantagens a qualquer preço e até mesmo prazer em fazer o mal, além do fator social ditando as regras, separações e desigualdades capazes de ocasionar descontentamentos e consequentemente, ações violentas.

Nesse sentido, é comum na união entre os homens surgir sistemas sociais injustos que os colocam em lados opostos, havendo os privilegiados e aqueles que são privados de tudo ou quase tudo. Devemos considerar que as crises sociais são grandes causadoras de violência. Não que a violência seja apenas determinada pelo fator econômico e social, há também, as questões relacionadas à honra, vingança, impulsos sexuais, perversões e vaidades. Por tudo isso, é fácil dizer que a violência é um elemento impossível de ser eliminado, seja pelas relações sociais imperfeitas, ou pelas características psíquicas humanas. E, diante disso, o que se pode é tentar amenizar sua incidência, e falar sobre violência já é um bom começo, haja vista que o silêncio é uma de suas características.

Neste sentido, Robert Muchembled fez-se um estudioso do assunto e nos diz que na Europa Ocidental no período compreendido entre os séculos XIII e XXI, recorte temporal de seus estudos, a violência diminuiu consideravelmente. Aos poucos a “cultura” de violência, característica, em principal, dos jovens machos dominadores que desejavam conquistar seu espaço e satisfazer seus impulsos sexuais, assim como demonstrar sua capacidade na defesa da família e do grupo ao qual pertence, foi cedendo espaço para a ideia de combate à agressividade.

Marcada pela civilização dos costumes e pelo controle do Estado, as ações corriqueiras da vida, tais como os conflitos entre indivíduos, passaram a ser um problema social, de certa forma que a violência assassina passou a ser combatida pela moral cristã, pela justiça, pela pacificação dos costumes e pela fábrica ocidental que precisava de mão de obra, e assim a força viril dos jovens deveria ser canalizada para o trabalho. Podemos concluir que é do interesse do Estado ter controle sobre a agressividade.

A domesticação da agressividade viril ocupa espaço num conjunto muito mais amplo, a saber, o pacto social e cultural, fundando o Estado e o conjunto da civilização ocidental. Realidade biológica, ela se encontra fortemente modelada e orientada pelas forças de coesão dominantes, para produzir um modelo de sujeito ordinário que não coloca o tempo todo em questão os valores e normas de sua comunidade, tanto nacional como local.⁵

Portanto, pode parecer contradição, mas a violência serviu e ainda serve como meio de controle social, seja em tempos remotos em que a violência era usada como forma dos indivíduos demonstrarem por meio das trocas sociais que a honra e as regras do grupo devem ser respeitadas. Ou, a partir do momento em que o Estado passou a determinar as regras de convivência, tomando para si a responsabilidade de punir de forma pedagógica. E devemos dizer, esta forma é em sua maioria, por demais violenta. Daí surge à faceta interessante da força viril, a de ser controlada, no sentido de que esta força pode ser preparada para a guerra e para a defesa de territórios e de ideologias, e controlar esta força é deter poder.

Sabemos que alguns indivíduos são extremamente oportunistas e capazes de lidar com as emoções dos outros para favorecimento pessoal, e a isto podemos classificar como abandono dos valores essenciais tais como: honestidade, sinceridade, lealdade e amor ao próximo. A história da humanidade é recheada de eventos em que os homens se agredem a fim de fazer prevalecer a sua vontade em detrimento a do outro. Também é contraditório, mas real que a violência gera renda a indivíduos ou grupos, uma vez que ela não fica somente no universo de ataque à vida e se estende também aos bens patrimoniais.

Violência uma questão muito complexa, têm muito a ver com o fator determinante tempo e a cultura. Não podemos falar sobre violência sem comentar seu uso em grandes eventos marcantes da humanidade, como por exemplo, a propagação da fé e as disputas religiosas, as colonizações, a implantação de sistemas econômicos, as grandes guerras e tantos outros em que o ódio e o preconceito ceifaram a vida de muitos. O pensador sobre

⁵ Idem, p. 19.

sociologia urbana Yves Pedrazzini, em discussão do processo de civilização de Norbert Elias traz o seguinte tema para discussão.

(...), nossa sociedade teria domesticado progressivamente sua violência a partir da Idade Média ou fim das conquistas coloniais, tornando-se a sociedade uma civilização contra a violência, na qual a violência seria considerada arcaica, selvagem e animal. Os atos de barbárie cometidos desde então – guerras, pilhagem, extermínios, genocídios, guerras civis, guerrilhas, revoluções, deportações, assassinatos políticos, mortes passionais, violência doméstica, incestos, pedofilia, campos de concentração, terrorismo, penas de morte, máfias, tráfico, corrupções, segregações, explorações, exclusões, sadismo – seriam resíduos de épocas remotas, condenados a desaparecer com o progresso da humanidade. Seria um exagero acreditarmos que nossa violência primitiva tenha deixado belas ruínas. Devemos reconhecer que, cinco séculos após o início da era de civilização, a violência segue intrinsecamente ligada a inúmeros atos humanos.⁶

Esta linha de raciocínio nos remete a um tipo específico e contemporâneo de violência, a violência urbana. A partir do momento em que os seres humanos deixaram maciçamente de morarem nos campos para se aglomerarem nas cidades, em principal nas grandes metrópoles, as ações agressivas se potencializaram, pois nestes locais há muita incidência de acontecimentos violentos. A modernização, a implantação das cidades, o desenvolvimento industrial e tecnológico e o poder do capital nos levaram a um crescimento, porém sem visar o bem-estar social na sua plenitude, é um avanço para uns poucos privilegiados a custo da exploração dos menos preparados, daqueles que não tiveram as mesmas chances, nesta corrida cruel que é a concentração de renda e desigualdade social, no qual o poder de consumo é a tônica do processo.

As cidades crescem de forma desordenada, causam destruição da natureza e exige cada vez mais recursos naturais para atender as demandas de uma grande população. É claro que estes recursos não são distribuídos de maneira a atender a todos, criam-se assim

⁶ ELIAS, Norbert. O Processo civilizador. In PEDRAZZINI, Yves. **A Violência das Cidades**. Tradução de Gisele Unti. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. p. 19 - 20.

as exclusões e divisões características de uma sociedade em conflito. Os espaços urbanos são invadidos por construções fantásticas e por barracos em locais degradados. Diante de tudo isso está o ser humano pronto para se defender atacando, ou atacando para se defender, na busca de garantir suas conquistas ou lutando por uma condição melhor. São as estratégias de sobrevivência que passaram denominar a violência urbana, que segundo avaliação de Yves Pedrazzini, é causada pela violência da urbanização e da globalização.

Podemos classificar violência da urbanização como os mecanismos escondidos por trás da violência urbana, são fatores desencadeadores das ações violentas a escassez de alimento, a precariedade das moradias, a falta de infraestrutura, de água tratada, inexistência de rede de esgoto, de atendimentos na área de saúde e educação, desemprego, baixa renda, falta de perspectiva, enfim, marginalização e baixa qualidade de vida. A urbanização causa divisão da cidade em área central e periférica, a periferia é lugar de morada dos pobres e miseráveis, sendo um local em que as condições de vida são péssimas. Nestes locais as crianças ficam nas ruas sem proteção, e fatalmente serão classificadas, em um futuro bem próximo, como bárbaros degenerados. Situações assim, são características de uma sociedade doente, sem harmonia em que o individualismo é a regra, o que leva algumas pessoas a cometerem variados crimes, pois em um cenário de miséria, é difícil encontrar respeito pelo outro e pelas suas propriedades. O combate a esta questão vem apenas do sistema de coerção exercido pelo governo.

Vale ressaltar que os governantes também são praticantes de crimes, comprovando assim, que a situação é mesmo problemática. Soma-se ainda, o interesse de alguns membros da classe dominante em manter a violência em um nível, a certo ponto aceitável, afinal existem os que lucram com a violência. Por conseguinte, não devemos apenas considerar as mudanças na forma de apresentação da violência, que deixou de ser quase que exclusivamente o uso da força física para se tornar moderna e apresentar características ampliadas que se liga à miséria. A evolução dos crimes, a união para elaborar organizações criminosas, não é apenas a violência em si, mas a associação para a obtenção de lucros de forma indevida. Até mesmo na criação do mercado de segurança.

Nada tão seguro quanto à certeza do mercado em manter a insegurança para vender a preço cada vez mais alto a segurança. Para que os fabricantes de segurança possam continuar vendendo seus produtos o território da cidade não deve estar totalmente pacificado. Se acabarem com a insegurança por que nos enclausuráramos voluntariamente em prisões douradas?⁷

Condomínios fechados e os *shopping centers* são bons exemplos, é o que este autor, Yves Pedrazzini, chama de o “urbanismo do medo” fonte de lucro para construtores, donos de empresas de segurança privada, seguradoras, fabricantes de alarmes, de cercas, de câmeras e de armas.

No mundo globalizado os interesses da classe dominante andam de acordo com as determinações do mercado internacional. As regras ditadas por este mercado impõem para a maioria uma vida de opressão, forma a ideia de conquistas individuais, desvaloriza o coletivo através de concorrência sem ética e valores solidários. Devemos também citar a ditadura do consumismo, nada é mais alienante que o consumo, reforçado pela ignorância a qual muitos são mantidos. A globalização econômica leva para os países pobres, determinações negativas para o universo salarial, neste ambiente o trabalho como elemento social perde seu valor, a maioria das pessoas, quando conseguem emprego, trabalham apenas para suprirem as necessidades básicas, em outras palavras, não encontram prazer no trabalho.

Frente a tantos produtos e fartura transmitida pela mídia, os jovens em extrema pobreza, podem facilmente serem impulsionados a obterem seus objetos de desejo à custa da criminalidade. Estes jovens em questão entram em um mundo ilusório, pensam que têm acesso aos bens de consumo que os alegram, porém é tudo muito passageiro, dura até serem presos ou mortos, por policiais ou por outros jovens iguais a eles que sentem seu espaço de domínio ameaçado. Parece um retorno à época da violência arcaica, mas de uma forma exponencialmente agravada pelo uso de armas de fogo.

⁷ PEDRAZZINI, Yves. **A Violência das Cidades**. Tradução de Gisele Unti. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. p. 113 - 114.

1.2 Das antigas formas de punir às penas de privação de liberdade

Para discutir sobre o processo de punição e de encarceramento ao longo da história, é interessante comentar sobre a essência humana, o livre arbítrio. O homem é livre para fazer suas escolhas. Mas, vale lembrar que a liberdade é subjetiva no sentido de que o sujeito não é um ser isolado, existem as normas de convivência ditadas pela cultura à qual ele pertence. Ser egoísta não é exercer a liberdade, pois a liberdade de uma forma, digamos poética, deve ser exercida em um sentido universal de fraternidade. Fugir a este sentido significa prejudicar alguém, além de que a liberdade anda junto à outra capacidade humana, normalmente, a de ser responsável por tudo àquilo que faz. Pessoas dispostas a impor a sua vontade a qualquer preço, seja por vontade própria ou pelas circunstâncias da vida, sempre existirão. Daí surge a necessidade das formas de repressão com o intuito de regular as ações.

A princípio, o uso das simples tradições populares ditadas pela experiência era uma forma concreta de regulação social. Contrariar essas tradições significava degradar toda a sociedade. Motivo pelo qual os comportamentos constantemente eram avaliados, o que poderia acarretar recompensas ou punições. O castigo surge com o objetivo de impor através da dor física ou mental, punição aos indivíduos dominados pela ambição, pelo vício, pela paixão, e enfim, pela incapacidade de respeitar seus semelhantes. Castigo e punição foram variáveis ao longo da história de acordo com as diferentes civilizações. Indo da vingança privada, realizada pela vítima, pelos seus parentes ou pelo grupo à qual pertence, às ações do Estado, representado na figura do rei, que passou a impor as formas de punir, até as formas modernas idealizadas pelos reformadores que viam a necessidade de tirar das mãos do rei o poder de interferir nas formas de punir e a quem deveria ser aplicada a punição. A ideia era a de que as normas do contrato social deveriam ser respeitadas para o bem de toda a sociedade, além de ser uma forma pedagógica de dizer à sociedade, “olhem não transgridam, pois vocês poderão ser punidos”.

É bom dizer que as punições, impostas pelo Estado, na figura do rei, eram terríveis, a saber: o suplício, a pena de morte, o degredo, a galês e o trabalho forçado.

Michael Foucault em *Vigiar e Punir*, nos fala de forma bem impactante de uma das antigas formas de punir, o suplício com máximo grau de crueldade levando o indivíduo à morte lenta e extremamente dolorosa.

Damiens, exemplo de condenado que sofreu o suplício, foi condenado por ter cometido parricídio, recebeu tratamento altamente bárbaro e depois foi morto pelo método de esquartejamento com a utilização de quatro cavalos, cada um amarrado em um membro.

Os cavalos deram uma arrancada, puxando cada qual um membro em linha reta, cada cavalo segurado por um carrasco. Um quarto de hora mais tarde, a mesma cerimônia, e enfim, após várias tentativas, foi preciso fazer os cavalos puxar da seguinte forma: os do braço direito à cabeça, os das coxas voltando para o lado dos braços, fazendo-lhes romper os braços nas juntas. Esses arrancos foram repetidos várias vezes sem resultado. Ele levantava a cabeça e se olhava. Foi preciso colocar dois cavalos, diante dos atrelados às coxas, totalizando seis cavalos. Mas sem resultado. (...) Depois de duas ou três tentativas, o carrasco Sanson e o que lhe havia atenzado tiraram cada qual do bolso uma faca e lhe cortaram as coxas na junção com o tronco; os quatro cavalos, colocando toda força, levaram-lhe as duas coxas de arrasto, isto é: a de lado direito por primeiro, e depois a outra; a seguir fizeram o mesmo com os braços.⁸

O suplício tinha por objetivo remir a pena a ser cumprida do outro lado da vida, assim, o supliciado devia confessar seu crime, aceitar a condenação e pedir perdão pelo ato criminoso, tal tormento serviria de exemplo para o restante da população. Esta maneira violenta de punir, ou melhor, de vingar um mal aplicando um mal equivalente ao crime, ou ainda maior, passou a ser combatida e se tornou inaceitável. Os reformadores do século XVIII criticaram duramente o excesso de poder no ato de punir, a questão era a de tirar das mãos do rei a capacidade de interferir nas decisões jurídicas e por consequência, na forma de punir. A punição anterior descrita por Foucault tem

⁸ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. Tradução de Raquel Ramalhete. 42 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 10 - 11.

características de um espetáculo desagradável que choca profundamente o espírito humano.

Com maior controle sobre os impulsos violentos, os delitos contra a vida diminuíram e em contrapartida, o aumento da população, o crescimento das riquezas e das propriedades fez crescer os crimes contra os bens materiais. Era preciso adequar a punição para que ela pudesse abranger um número cada vez maior de criminosos, porém, sem ter a forma desumana a qual se era acostumada. O modo de punir também não poderia permanecer nas mãos de quem poderia a qualquer momento, interferir nas decisões jurídicas devido a relações econômicas ou políticas. À vista disso, não cabia mais punição como vingança, passível de ser perdoada através de relações políticas, econômicas ou sociais. O intuito era a existência de uma lei inflexível, julgada por pessoas capazes de decidir em nome da sociedade sobre qual seria a melhor maneira de punir, logicamente com o uso da imparcialidade. Estas são as bases usadas pelos reformadores, à transferência do poder de punir das mãos da população e em principal da do rei, tendo em vista o seu poder ilimitado, para as mãos do poder público pautado nas regras sociais, sendo viável encontrar uma forma de punir, que respeitasse a integridade física do homem. Neste pensamento, ainda se soma a ideia de que o criminoso deve ser recuperado de sua falta de virtude.

O desenvolvimento industrial, econômico e o crescimento da população ocasionou aumento de inúmeros atos criminosos contra os bens patrimoniais, surge à necessidade de ampliar as formas de proteção e combater os “malfeitores”. Aumenta a repressão, mais policiais e muito mais indivíduos merecedores de punição. A punição deve impedir, pelo exemplo, que outros indivíduos não venham cometer crimes. O direito de punir exercido pela sociedade também pode ser terrível. O cerne da questão era encontrar uma forma mais branda e ampla para a punição, sendo necessária então, a criação de normas e leis codificadas, bem como a utilização de técnicas tanto para verificar a culpabilidade do suposto infrator, como para estabelecer a pena. Se a pena não deve mais atingir o corpo, ela deve ser direcionada para a essência humana, a liberdade, atingindo a alma e privando o infrator de realizar suas vontades. Desta forma, é

interessante comentar que as leis e as punições têm muito a ver com a liberdade, é o que nos fala o grande pensador César Beccaria.

Cansados de só viver no meio de temores e de encontrar inimigos por toda a parte, fatigados de uma liberdade que a incerteza de conserva – lá tornava inútil, sacrificaram uma parte dela para gozar do resto com mais segurança. A soma de todas essas porções de liberdade, sacrificadas assim ao bem geral, formou a soberania da nação; aquele que foi encarregado pelas leis do depósito das liberdades e dos cuidados da administração foi proclamado soberano do povo. Não bastava, porém ter formado esse depósito; era preciso protegê-lo contra as usurpações de cada particular, pois tal é a tendência do homem ao despotismo, que ele procura sem cessar, não só retirar da massa comum sua porção de liberdade, mas ainda usurpar a dos outros. Eram necessários meios sensíveis e bastantes poderosos para comprimir esse espírito despótico. (...) Esses meios foram as penas estabelecidas contra os infratores das leis.⁹

A reforma traz a concepção de que as convenções sociais devem privilegiar o bem comum, a liberdade deve ser controlada através das proibições claramente determinadas para que todos tenham conhecimento das consequências ao contrariá-la. A lei deve atingir a todos, de forma que as pessoas acostumadas ao erro não devam achar normais suas atitudes. Mesmo não gostando das convenções, para uma vida em sociedade é preciso segui-las. De acordo com Beccaria, para ter liberdade é necessário “perder uma porção dela”. A privação de liberdade surge como uma forma mais abrangente e humana de punir. O debate dos estudiosos visava criar soluções favoráveis à condição humana, bem como usar a capacidade intelectual para resolver os conflitos sociais, respeitando padrões e planejamento. O bem-estar pessoal não deve estar acima do bem-estar social, uma sociedade que não tem respeito e solidariedade dificilmente terá harmonia. É por isso, que a lei deve ser capaz de achar um meio termo favorável aos relacionamentos diante das falhas humanas, com o intuito de favorecer o bom convívio, assim como diz Foucault, em estudo sobre a pena de encarceramento.

⁹ BECCARIA Cesare. **Dos Delitos e Das Penas**, 1764. p. 26. Disponível em www.jahr.org

No Código Penal de 1810, entre a morte e as multas, ela ocupa, sob um certo número de formas, quase todo o campo das punições possíveis. (...) O cadafalso onde o corpo do supliciado era exposto à força ritualmente manifesta do soberano, o teatro punitivo onde a representação do castigo teria sido permanentemente dada ao corpo social, são substituídos por uma grande arquitetura fechada, complexa e hierárquica que se integra ao próprio corpo do aparelho do Estado.¹⁰

Apesar de saber que o discurso de plena proteção social fica apenas no campo das ideias, o pensamento dos ideólogos da reforma penal foi positivo no sentido de estabelecer normas no processo jurídico, ou seja, o processo legal. A Punição não pode ser arbitrária, o crime e seu devido castigo devem ser estipulados pela lei estabelecida, pelo contrato social e julgada por um especialista representante do povo. As leis devem ser dinâmicas assim como são dinâmicas as sociedades. Os julgamentos devem ser transparentes e a culpa ou a inocência provada por meio de provas capazes de transmitir a certeza dos fatos, além de que as especificidades de cada caso devem ser respeitadas.

Entretanto, conforme dito, o discurso fica só no campo das ideias, porque, sabemos que existem as complexidades sociais e a palavra proteção que deve atender aos vários campos da vida social, tais como: acesso aos bens essenciais à manutenção da vida e igualdade de oportunidades não são efetivados de forma plena, e desse modo não alcança a todos. Este é um desrespeito para com a humanidade e fator desencadeador de violência. É comum, a prisão ser usada como meio de manter os excluídos e os opositores do sistema estabelecido, isolados do restante da sociedade. Destarte, a clausura como punição não deixou de eliminar os privilégios que separam os homens em sujeitos merecedores de tratamento diferenciados frente aos conflitos de mesma intensidade. Ou ainda pior, massacrar inocentes e os infelizes formados pela injustiça social na torturante morte social.

¹⁰ FUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. 42 ed. Petrópolis, RJ; Vozes, 2014. p. 113 - 114

1.3 A Prisão como instituição punitiva

Na Antiguidade e na Idade Média as prisões eram usadas para deter indivíduos acusados de cometerem crimes, eles ficavam detidos até o julgamento e posterior aplicação da pena aflictiva ou de morte. Nestes locais, as condições de vida eram terríveis, os lugares eram escuros, sem ventilação, sem higiene, com alimentação ruim e escassa. Era comum, os prisioneiros ficarem acorrentados e serem torturados para confessarem o crime.

Desde a Antiguidade a prisão existe como forma de reter os indivíduos. Esse procedimento, contudo, constituía apenas um meio de assegurar que o preso ficasse à disposição da justiça para receber o castigo prescrito, o qual poderia ser a morte, a deportação, a tortura, a venda como escravo ou a pena de galés, entre outras.¹¹

A punição visava o castigo pelo crime cometido e servia de exemplo para possíveis desajustados. O início dos tempos modernos marca mudanças radicais no campo econômico, social, político, cultural e religioso que originaram uma nova visão de mundo. As prisões modernas entram neste universo de mudanças e determinam uma nova maneira de punir, surge a pena de privação de liberdade, as antigas formas passaram a ser consideradas barbaras e indesejáveis. E foram substituídas pela pena de reclusão. O jus naturalismo¹² (séc. XVII E XVIII) esclareceu os direitos voltados para o homem e sua dignidade. A intenção foi a de atingir um bem essencial para o homem moderno, a sua liberdade, sendo este bem passível de ser computado pelo fator tempo. Desta forma, a punição pode ser determinada de acordo com a gravidade do delito, e assim o infrator fica sujeito à perda

¹¹ MAIA, Clarisse Nunes, SÁ NETO, Flavio De, COSTA, Marcos & BRETAS, Marcos Luis (org.). **História das Prisões no Brasil**. Volume I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. p. 12

¹² “Direito Natural ou Jus naturalismo é uma teoria que procura fundamentar a partir da razão prática, uma crítica a fim de distinguir o que não é razoável do que é, e por conseguinte o que realmente importa a ser considerado em oposição ao o que não importa [...]. BITAR, E. C. B. **Curso de Filosofia do Direito**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2005, p. 227-236.

de sua liberdade por certo intervalo de tempo, variável de acordo com a gravidade do delito praticado. É computado um tempo suficiente para pagar pelo crime cometido, e também suficiente para que o criminoso se arrependa do ato delituoso e entenda que não deve mais cometê-lo. Sobre isso nos diz Clarice Nunes Maia.

[...] a criação da pena de prisão foi vista como uma evolução dos costumes morais da sociedade, que não tolerava mais espetáculos dantescos de tortura em público. Para isso, teria contribuído o legado do iluminismo e o liberalismo, que ao colocar a razão como propulsora da história e a liberdade como privilégio do homem moderno, estaria pondo nas mãos do homem a oportunidade de se autotransformarem por meio da ciência e da própria vontade.¹³

Neste processo surge à necessidade de normatizar o sistema prisional, ou seja, criar regras. As escolas penais vão se empenhar nesta tarefa através de seus princípios que farão a relação entre crime e pena. As duas principais escolas são a Escola Clássica e a Escola Positivista.

A Escola Clássica se fundamenta na razão como fator de superação das formas tradicionais de punir, como o homem é dotado desta capacidade ele pode direcionar suas ações para o bem ou para o mal. A possibilidade de fazer escolhas o faz um ser responsável por suas ações, afinal ele é livre. No entanto, livre a certo ponto, pois precisa respeitar as leis. O indivíduo que desrespeita a lei, nesta linha de pensamento é um inimigo da sociedade. Deve ser punido, mas não mais como antes, pois o homem racional deve considerar a humanidade presente em todas as ações, até mesmo naquelas que vão ser aplicadas contra seus agressores.

A pena é considerada como um mal e como meio de tutela jurídica. Tutela num duplo sentido. Primeiro, recompondo a ordem social ferida, daí o caráter retributivo da pena e proporcionalidade entre castigo e o dano. “O castigo se mede pelo dano causado à sociedade e não pela sensibilidade do culpado”. Segundo, imobilizado o agressor, ao confiná-

¹³ MAIA, Clarisse Nunes, SÁ NETO, Flavio De, COSTA, Marcos & BRETAS, Marcos Luis (org.). **História das Prisões no Brasil**. Volume I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. p. 13.

lo em determinado espaço físico e durante certo período de tempo e, simultaneamente, ao dissuadir apenados e possíveis infratores de futuras ações antissociais.¹⁴

A Escola Clássica vê na pena privativa de liberdade uma boa maneira de punir e prevenir que outros atos criminosos venham acontecer, pois a dor mental causada pela perda da liberdade e a submissão à disciplina, serve de vitrine a possíveis infratores.

Enquanto que, a Escola Positivista trata o crime como um fenômeno influenciado pelo fator biológico, psicológico e social. A pena então deve ter por objetivo recuperar o infrator, que passa a ser considerado um doente atingido por fatores que dominam a sua vontade. Inspirada no princípio de que “a pena não deve ser considerada como castigo, mas como meio de cura e de defesa social”. Formou-se em penologia a corrente denominada “defesa social”.¹⁵

Assim sendo, para tratar o criminoso como um doente que precisa encontrar a cura, é preciso conhecer a figura do criminoso. É necessário estudá-lo, e classificá-lo para posteriormente aplicar o remédio certo. O interessante é que o remédio parece ser o mesmo para todos, ou seja, a prisão. A Escola Positivista parte do seguinte pressuposto: a pena tem seu momento de término, assim o infrator voltará à condição de cidadão livre. Portanto, a aplicação da pena deve ter objetivos para além da punição em si. Desta maneira, a finalidade da pena, é a de recuperar a pessoa que praticou o crime, para que possa retornar ao convívio social arrependido de seus erros, e preparado para ser um cidadão seguidor das normas sociais.

Os positivistas consideram que o criminoso é um desajustado que precisa de cuidados para alcançar a cura e posterior ajustamento social, e assim, se transformar em um homem honesto e trabalhador, de acordo com o padrão burguês e as determinações do capitalismo. Para tanto, é preciso adequar o sistema prisional, e posto isto, primeiramente, as prisões não devem ser apenas locais de se pagar pelo crime cometido, deve-se também, ser um local próprio para reeducar seus internos. É preciso uma estrutura física capaz de abrigar os detidos em um ambiente que favoreça a aplicação

¹⁴ SÁ, Geraldo Ribeiro de. **A prisão dos excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade**. Juiz de Fora: UFJF, 1996. p. 87.

¹⁵ Idem, p. 89.

disciplinar baseada no isolamento e total controle do tempo. Para a reeducação deve-se elaborar toda uma rede de instruções e de normas que rigorosamente devem ser cumpridas.

Assim, surge a necessidade de elaborar às penitenciárias, os regimes e os sistemas. Parafraseando Geraldo Ribeiro de Sá: Os sistemas penitenciários são as representações das leis que regulam as prisões bem como o seu funcionamento. Já os regimes penitenciários determinam como devem ser administradas as prisões e como devem ser executadas as penas. Os sistemas foram historicamente construídos através de experiências e de constantes debates políticos. E os regimes são: fechado, semiaberto e aberto, os quais todos se inserem dentro dos sistemas.

Como em todo estudo sobre cumprimento de pena privativa de liberdade, é interessante comentar sobre algumas experiências e suas aplicações, pelo menos as mais influenciadoras, vale comentar, as citadas na tese de doutorado de Geraldo Ribeiro de Sá, que são a implantação dos sistemas: Sistema Pensilvânia, Estados Unidos 1790, regime fechado, no qual o detido ficava isolado e tinha como meio de recuperação apenas a leitura da bíblia, o Sistema Auburn, Estados Unidos 1821, regime fechado com trabalho em oficinas, em total silêncio e isolamento à noite, o Sistema Norfolk prisão inglesa situada na Austrália 1846, trabalho como fator fundamental na recuperação dos detentos. A inovação neste sistema é a progressão de regime quando o detento por meio de seu bom comportamento pode interferir no cumprimento da pena e assim adiantar o término de sua prisão, o Sistema Irlandês 1853, além da progressão de regime baseada no bom comportamento, deve-se respeitar o tempo como fator necessário para a evolução dos apenados, a prisão San Austin 1834 Sistema Montesinos, na qual para afastar o pensamento exploratório no trabalho dos presos, estes devem ser remunerados e por fim, o Sistema Witzwill, trabalho ao ar livre em colônia agrícola.

Como vimos, fica claro que o processo de uma suposta “humanização” das penas é apresentado em uma sequência de evolução. E todas estas experiências foram fundamentais para a construção do que temos hoje. Resta ainda, comentarmos sobre a estrutura física considerada muito eficiente para o processo de regeneração dos criminosos, o panóptico idealizada por Jeremy Bentham em 1785, estrutura física própria

para desempenhar uma disciplina rigorosa com a finalidade de punir e regenerar o delinquente, através de vigilância constante e atividades educativas. Essa mentalidade surgiu na Europa e se espalhou pelo mundo.

O Panóptico de Bentham: uma construção em anel; no centro uma torre: esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção, elas tem duas janelas, uma para o interior, correspondendo para as janelas da torre; outra que dá para o exterior permite que a luz atravesse a cela de lado a lado.¹⁶

Não é só nas prisões que podemos visualizar a estrutura panóptica, ela existe em muitos outros lugares como, por exemplo, nos quartéis, escolas, fábricas, hospitais, internatos e outras que possuam as características das instituições aonde as pessoas realizam as atividades necessárias à manutenção da vida e ficam constantemente sob vigilância. Este ideal de sociedade disciplinar favoreceu o surgimento de uma arquitetura de muros, cercas, prédios com portas trancadas e janelas com barras de ferro, enfim, estruturas frias e desumanas que são favoráveis à exclusão social.

Em relação as prisões, o que realmente é importante, ou seja, o que está acima da necessidade de estrutura física, é a dimensão humana, uma vez que as prisões são instituições essencialmente voltadas para as pessoas. Portanto, não é impertinente dizer que o sistema prisional criou a figura do criminoso, o qual passou a ser considerado a escória da sociedade. Para demonstrar o quanto este tema é constantemente discutido ao longo do tempo e do espaço vejamos o que foi expresso pelo famoso ex-presidiário e ex-presidente da África do Sul, Nelson Mandela.

“Costuma-se dizer que ninguém conhece verdadeiramente uma nação até que tenha estado dentro de suas prisões. Uma nação não deve ser julgada

¹⁶ FUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. 42 ed. Petrópolis, RJ; Vozes, 2014.

pelo modo como trata seus cidadãos mais elevados, mas sim pelo modo como trata seus cidadãos mais baixos”.¹⁷

Segurança pública é uma constante preocupação dos Estados, e não é apenas um assunto de polícia, ela se relaciona com a pobreza e a desigualdade social. Ao entendermos o funcionamento das prisões de um Estado, estamos entendendo seu sistema de normas, e como é realizado um de seus mecanismos de controle social. Vale lembrar, que não basta apenas encarcerar os indesejados, é preciso saber como administrar a população em cumprimento de pena privativa de liberdade e manter o bom funcionamento das unidades prisionais. Bom funcionamento no sentido de trabalhar a reintegração do apenado à convivência normal na sociedade. Este ideal de punir com a preocupação de respeitar a humanidade na figura do criminoso teoricamente é bom, uma ação ruim para combater um mal social que é o crime. O problema é que o idealizado não se concretiza, e na prática, o sistema prisional é, na verdade, um instrumento de enxugar gelo.

1.4 A Prisão na América Latina e no Brasil

1.4.1 Prisão na América Latina

No período colonial, as prisões da América Latina serviam apenas como locais para deter pessoas a serem julgadas. As punições eram iguais às aplicadas na antiguidade e no período medieval. Entretanto, temos na Europa a partir do século XVII, forte oposição contra as penas corporais, e nos séculos XVIII e XIX se concretizou a aplicação da pena privativa de liberdade, com todas as implicações de deter as pessoas com o intuito de recuperá-las.

¹⁷ MANDELA, Nelson. (1994), *Long Walk to freedom*, Little Brown, Londres. In COYLEI Andrei. **Administração Penitenciária uma Abordagem de Direitos Humanos. Manual para servidores penitenciários**. Internacional centre for Prison Studies, 2002. Tradução Paulo Liégio da Intrlinguae Traduções. p. 23.

Basicamente as colônias deviam seguir as leis determinadas pelas metrópoles, porém, a realidade era a de forte intervenção das elites locais no curso jurídico e nas aplicações das penas como meio de controle social. A independência dos países latino-americanos trouxe, para o Sistema Prisional, uma visão de que era preciso mudar, não aceitando mais a velha forma de punir, e sim seguir os reformadores europeus.

Deixar de ser colônia, formar os Estados Nações e serem modernos era um grande desejo das elites latino-americanas. Pensamento que não considerava as diversas realidades sociais da região, e dessa forma, houve a implantação de apenas cópias. Seguiu-se o modelo reformista vindo da Europa e dos Estados Unidos, mas com recursos muito inferiores, o que fez as mudanças serem demoradas. Se a própria concepção das punições é ruim, imagine a punição em locais que ela serve para colocar os excluídos em seus “lugares”, de acordo com o propósito dos dominantes.

Depois da expulsão dos regimes coloniais espanhol e português, os novos países independentes iniciaram um prolongado e complicado processo de formação do Estado e da Nação que, na maioria dos casos, foi moldado pelo contínuo contraponto entre os ideais importados do republicanismo, liberalismo e o império da lei, e a realidade das estruturas sociais, autoritárias e excludentes. Em nome dos direitos individuais promovidos pelo liberalismo, as elites crioulas que tomaram o poder do Estado privaram a população indígena e negra das pequenas, mas de modo algum insignificante, vantagens que lhes ofereciam certas normas legais e práticas sociais protecionistas estabelecidas durante o período colonial.¹⁸

De acordo com Carlos Aguirre: “Na América Latina, no início do século XIX, a implantação das prisões teve como objetivo principal o controle social, racial e laboral, uma vez que neste continente a sociedade era extremamente hierarquizada e discriminatória”. Em países escravocratas e com populações indígenas consideradas bárbaras, as velhas formas de castigo tendiam a permanecer. Porém, era preciso demonstrar ao mundo alinhamento com a modernidade. Mas, o que ocorreu foi o

¹⁸ AGUIRRE, Carlos. Cárcere e Sociedade Na América Latina, 1800-1940. In: MAIA, Clarisse Nunes, SÁ NETO, Flavio De, COSTA, Marcos & BRETAS, Marcos Luis (org.). **História das Prisões no Brasil**. Volume I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. p. 37.

surgimento de prisões com o propósito de assegurar a ordem e aumentar a eficácia do Estado-Nação em seu controle social.

Ter prisões sob a responsabilidade do Estado é uma forma de demonstrar o seu grau de civilização. A modernização exigia reformas, a justiça criminal e o direito processual deviam ser estabelecidos de acordo com os eventos relativos aos direitos humanos. Os Estados modernos precisam ter instituições públicas para atender as demandas sociais.

As construções de penitenciárias foram pontuais, como mencionado, faltava recursos financeiros e vontade política. As edificadas seguiram os modelos vindos dos Estados Unidos e traziam a mentalidade europeia de que os criminosos poderiam ser recuperados, através de um tratamento disciplinar em principal por meio do trabalho, o que era visto com bons olhos, pois era uma forma de se obter mão de obra barata, além dos miseráveis presos terem uma escolha na infeliz sorte que lhes abateu. Esta era a ideia dos reformistas, qual seja, a de formar homens virtuosos para o trabalho, de acordo com as regras do capitalismo.

(...), o papel das prisões dentro dos diversos projetos sociais que se estavam implementando na América Latina (liberalismo, autoritarismo, integração ao mercado mundial, desenvolvimento das economias de exportação, fortalecimento da exclusão das populações indígenas e negras e a promoção da imigração europeia para “branquear” a população) era bem mais marginal.¹⁹

Nesta fala acima, Carlos Aguirre nos explica que até metade do século XIX, as prisões na América latina tinham pouco uso quanto à função de encarcerar pessoas, as formas de punição e controle social eram outras, ou seja, a velha forma tradicional de punir. A partir do século XX os padrões modernos de civilização foram implantados. Os indivíduos que não se adequavam às transformações eram considerados como um estorvo, ladrões, assaltantes, estelionatários e assassinos. Para estes sujeitos era preciso

¹⁹ Idem, p. 47.

aplicar punições para que a ordem estabelecida não fosse desrespeitada, a prisão parecia ser uma boa alternativa, ao menos seguia a linha reformista moderna.

1.4.2 Prisão no Brasil

No período colonial, as prisões no Brasil eram usadas como locais em que os supostos infratores ficavam aguardando o julgamento onde era definido a pena, que poderia ser por castigos corporais, degredo e pena de morte para escravos rebeldes e para as pessoas que iam contra o sistema estabelecido, a Conjuração Mineira é um bom exemplo. Mesmo após se tornar independente, o país manteve uma sociedade em que imperava as mais desfavoráveis relações sociais, continuou monárquico e escravista, ambiente desfavorável aos ideais reformistas. A força repressora do Estado se empenhava em manter o controle sobre os trabalhadores, maciçamente escravos.

Assim, grande parte da sociedade vivia na mais completa opressão, em uma organização social projetada para beneficiar uma pequena elite. O bem comum não prevalecia sobre os interesses individuais, ambiente desfavorável para a construção de novos valores. O governo atendia aos interesses da classe dominante, que por sua vez andava de acordo com as determinações do mercado internacional, neste jogo os trabalhadores eram uma espécie de ferramenta utilizada de acordo com as necessidades. Comentar sobre esta realidade política, econômica e social é importante para pensarmos sobre a implantação do Sistema Prisional, como e para que ele servia, e sua posterior modernização.

Após a independência, os ideais reformistas em relação à área de legislação criminal conheceram alguma evolução, e o código criminal de 1830 foi um bom exemplo para as demais nações da América Latina. A intenção era a de superar a forma abusiva de punição do período colonial. Apesar disso, este código criminal conservava velhas maneiras de punir comum ao sistema escravista: “açoite, galés e pena de morte”.²⁰

²⁰ MAIA, Clarisse Nunes, SÁ NETO, Flavio De, COSTA, Marcos & BRETAS, Marcos Luis (org.). **História das Prisões no Brasil**. Volume I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. p. 08.

Os impulsos reformadores culminaram na construção da primeira penitenciária do Brasil e da América Latina, a Casa de detenção do Rio de Janeiro inaugurada em 1850. Teoricamente sua atuação seguia as normas determinadas pela constituição brasileira de 1824: “As cadeias devem ser seguras, limpas e bem arejadas com separação dos réus, segundo a natureza de seus crimes” (parágrafo XXI do artigo 179). O projeto deveria ter por intenção, recuperar o criminoso transformando-o em um “bom” cidadão. (...) “a casa de correção do Rio de Janeiro foi inspirada nos estabelecimentos carcerários dos Estados Unidos e baseada nos modelos e recomendações publicadas na Inglaterra.”²¹

Teoricamente o país mostrava alinhamento às propostas de reforma prisional oriundas da Europa e dos Estados Unidos. Entretanto, sabemos que isto não ocorreu, uma vez que o Brasil era um país escravocrata e autoritário, de forma que todos os discursos e ações deveriam seguir as determinações políticas. A realidade, em relação à punição, era o castigo aplicado de forma privada considerando as relações econômicas e sociais e quando o Estado intervinha na aplicação da lei era para confirmar o padrão estabelecido. Neste sentido, a reforma prisional não tinha como surtir efeito.

Os potenciais beneficiários de tal reforma, ao final, eram vistos como seres inferiores, bárbaros e irrecuperáveis, não como futuros cidadãos com direitos civis iguais aos daqueles que pertenciam aos estratos sociais superiores. O que atraiu as autoridades do Estado para o modelo penitenciário não foi a promessa de recuperar o criminoso por meio de mecanismos humanitários, e sim a possibilidade muito mais tangível e realizável, de reforçar os mecanismos de controle e encarceramento já existentes. Essa foi, de fato, a maneira pela qual as autoridades do Estado concebiam, geralmente, a “modernidade” de seus projetos sociais.²²

A prisão surge para efetivar a tutela do Estado sobre os infratores, mas se mostra misteriosa em sua ação de punir, pois se antes as penas eram executadas para todos

²¹ Idem, p.10.

²² AGUIRRE Carlos, Cárcere e Sociedade Na América Latina, 1800-1940. In: MAIA, Clarisse Nunes, SÁ NETO, Flavio De, COSTA, Marcos & BRETAS, Marcos Luis (org.). **História das Prisões no Brasil**. Volume I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. p. 45.

verem, agora a prisão não permite o olhar da população sobre os detentos e isto mexe com o imaginário das pessoas. Assim, as prisões são retratadas como lugares horríveis, em que além de privar a pessoa de seu ir e vir, ainda são locais de crueldades contra seus habitantes. Portanto, não dá a menor chance para os criminosos se recuperarem.

Neste contexto, o aprisionamento criou ambiguidade e desconfiança. Ao esconder o prisioneiro e privar o público do exercício visível da justiça, a justiça real fracassava em afirmar a culpa do transgressor e introduzia possibilidades de arbítrio na mente do público.²³

O desconhecimento do público em relação ao universo carcerário despertou, e ainda desperta, o interesse de se estudar, e posteriormente transmitir a realidade destes ambientes. O escritor João do Rio narrou de forma inusitada o ambiente da Prisão do Rio de Janeiro.

O exército do crime está bem representado. Há gatunos, desordeiros, incendiários, defloradores, mulheres perdidas, vítimas da sorte, criminosos por amor – toda uma flora estranha e curiosa. (...). O assassino por amor é o único delinquente que confessa o crime. Alguns chegam mesmo a reviver detalhes insignificantes. Ao passo que os gatunos, os incendiários e os homicidas vulgares, mesmo tendo a cumprir sentenças longas, negam sempre o crime. (...). A galeria é um enorme corredor, ladeado de cubículos engradados. A má disposição de luz, com a claridade da frente e dos fundos e a claridade das prisões, dá a esse corredor uma perpétua atmosfera de meia sombra.²⁴

Mesmo com todas as deficiências, a casa de detenção do Rio de Janeiro inaugura de certa forma o Sistema Penitenciário do Brasil, e serve de referência para outras prisões

²³ BRETAS, Marcos Luis. O Que Os Olhos Não Veem. In: MAIA, Clarisse Nunes, SÁ NETO, Flavio De, COSTA, Marcos & BRETAS, Marcos Luis (org.). **História das Prisões no Brasil**. Volume I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. p. 186.

²⁴ RIO, João do. **A Alma encantada das Ruas**. Editora Martin Claret. São Paulo, 2001, p. 177, 178.

no país em um viés reformista. Não cabe neste trabalho discorrer sobre outras unidades prisionais, mas sim, sobre as transformações social e jurídica criminal do crime, bem como sobre a punição e as prisões. O Código Penal da República (de 1890) estabeleceu as bases do sistema penitenciário que parecia mais apropriado para o governo adotar. Este é o sistema da Filadélfia²⁵ combinado com o sistema de Album²⁶, modificado pelo método irlandês de Crofton²⁷.

Cumprimento da pena em celas e a possibilidade do preso interferir no tempo de término da pena através de participação dos mecanismos de reeducação, do trabalho e do bom comportamento que possibilitam além de sua ressocialização, averiguadas sobre avaliações e a remição da pena.

As grandes transformações sociais e políticas ocorridas no Brasil, sendo a Abolição da Escravidão e a Proclamação da República favoreceram a implantação do capitalismo e a criação de um mercado livre para o trabalho, porém, neste país ocorreram certos aspectos culturais tradicionalmente estabelecidos.

(...), uma modernização conservadora a qual envolveu a construção da ideia de indivíduo, de disciplina e de mercado, embasando a reforma da legislação penal que fundamentou o processo de criminalização dos setores subalternos.²⁸

Continuando a analisar as mudanças políticas ocorridas no Brasil, é importante citar a era Vargas, Os Governos Militares e a Redemocratização, as quais foram todas caracterizadas por mudanças profundas em todas as esferas da sociedade, mudanças sempre marcadas pela desigualdade social e causadoras de violências.

²⁵ Sistema Pensilvânia ou Filadélfia, isolamento celular.

²⁶ Trabalho coletivo durante o dia e isolamento à noite.

²⁷ Sistema progressivo no desenvolvimento da pena, que visa a melhora do detento para o seu retorno à convivência na sociedade.

²⁸ NEDER, Gizlene. Sentimentos e Ideias Jurídicas No Brasil: Pena de Morte e Degredo. In: MAIA, Clarisse Nunes, SÁ NETO, Flavio De, COSTA, Marcos & BRETAS, Marcos Luis (org.). **História das Prisões no Brasil**. Volume I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. p. 91.

Aquela violência oriunda de uma desigualdade social determinada por relações econômicas perversas, assentadas no poder e arbítrio do Estado, que não garante os direitos à cidadania e acesso aos mínimos vitais/sociais, tais como, educação, saúde, moradia, saneamento, entre outros.²⁹

A resposta às mazelas sociais é respondida de duas maneiras: na forma de crime cometido por pessoas que se rebelam contra o sistema e pelo Estado nas suas formas repressoras, que tem nas cadeias o seu ponto final, mas teoricamente com o discurso de recomeço para os rebeldes. O fracasso da prisão também é notado pelo alto índice de reincidência, pois se a proposta é a de recuperar os transgressores, porque isso não ocorre? “Quando o prisioneiro retorna para a correção pela segunda vez, ele olha como se tivesse voltado para o seu próprio lar”.³⁰

No Código Penal³¹ e na LEP³² estão contidas as normas para o Sistema Penitenciário, já o ministério público é o órgão que dita às regras gerais e na Constituição Federal³³, temos as garantias para a proteção das pessoas privadas de liberdade.

A discussão sobre o Sistema Prisional e a forma de punir é sempre constante, as evidências indicam que não conseguimos superar velhas dificuldades, tais como, dar condições sociais à populações favoráveis à diminuição da criminalidade. Aliás, podemos dizer que o quadro se agravou, surgiu o crime organizado e os atos criminosos aumentaram enormemente. As prisões estão superlotadas e a reincidência criminal é altíssima. Com a superlotação das celas, o preso sente que está sendo duplamente penalizado, pelo fato de não possuir nenhuma privacidade, e nem as mínimas condições de viver com dignidade, uma vez que vivem amontoados e misturados, não havendo

²⁹ BUORO, Andrea Bueno e outros. Violência Uniforme: dilema e desafios. São Paulo: Atual. 1999. In **Inventário dos Processos Criminais em Uberlândia 1960 - 1980**. Centro de Documentação e Pesquisa em História Instituto de História de Uberlândia CDHIS. P. 8.

³⁰ BRETAS, Marcos Luiz. O Que Os Olhos Não Veem. In: MAIA, Clarisse Nunes, SÁ NETO, Flavio De, COSTA, Marcos & BRETAS, Marcos Luis (org.). **História das Prisões no Brasil**. Volume I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009. p. 194.

³¹ O código penal vigente no Brasil foi criado pelo decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, pelo então presidente Getúlio Vargas durante o período do Estado Novo, tendo como ministro da justiça Francisco Campos. Disponível em https://pt.wikipedia.org/wiki/Código_Penal_brasileiro_de_1940

³² Lei de Execução Penal Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Norteadora da execução da pena e do funcionamento do sistema prisional.

³³ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

classificação em relação ao crime cometido. Assim, delinquentes contumazes e perigosos, convivem com condenados primários que praticam crimes “menores”, sendo que isto influencia a prática de crimes “maiores” e a inserção ao crime organizado.

A superlotação carcerária é um fator de risco não somente para os presos, que cumprem suas penas em situações deprimentes, como também para os funcionários encarregados de manter a vigilância, pois o sistema penitenciário transforma-se em um verdadeiro barril de pólvora, pronto a explodir a qualquer momento.³⁴

Podemos listar muitos eventos violentos que abalaram a população brasileira, em um período mais próximo de nós, a título de exemplos, temos o combate à criminalidade e o tráfico de drogas em Diadema no ABC paulista em 1997. Momento em que as notícias eram parecidas com as de uma guerra civil. Um cenário de extorsão, medo, violência e morte, violência na cidade de Deus, Massacre na casa de detenção de São Paulo, violência na Igreja da Candelária no Rio de Janeiro, e em Eldorado dos Carajás, somente para citar alguns.

Como vimos, o Estado falhou e ainda falha no cumprimento de vários diplomas legais, haja vista que em janeiro de 2017 houve uma grave crise no Sistema Prisional brasileiro, com o acontecimento de rebeliões, motins, fugas e matança de presos em muitas regiões do país.

Após a morte de 97 presos em Manaus e Boa Vista na semana passada, Alexandre de Moraes afirmou que o Sistema Penitenciário vive uma crise "aguda gravíssima", mas que está sob controle.³⁵

Todos os fatos listados são contrários ao artigo 5º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, no qual está previsto que: “Ninguém será submetido a tortura e nem a tratamento desumano e degradante”.

³⁴ GRECO, Rogério. **Sistema Prisional: colapso atual e soluções alternativas**; 2 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2015. p. 228.

³⁵ O ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, durante apresentação do Plano Nacional de Segurança nessa sexta-feira 6/1/2017. Jornal do Brasil. Disponível em <http://www.jb.com.br>

1.5 Carceragens no Estado de Minas Gerais.

Os Estados como entes da federação devem andar de acordo com as políticas nacionais. Para o nosso estudo, vamos seguir uma linha histórica para obter uma visão mais ampla, assim, no período colonial e no período imperial não foi diferente, as capitanias possuíam seus órgãos de controle. A especificidade da capitania mineira de ser uma região rica em extração de ouro e diamante, a tornou uma região de conflito de interesses, o que justificava ainda mais a necessidade de se ter mecanismos de controle para reprimir os criminosos e os transgressores, uma vez que a corrida em busca do ouro, trouxeram tanto as pessoas de bem como os desordeiros violentos. Vale dizer, que nesta época não era empregada a pena privativa de liberdade, e sim, as penas corporais. Quanto a isso, comenta Fernando Tasso Fragoso Pires.

Com a notável grandeza das lavras mineiras Portugal tratou de atualizar a legislação pertinente para regular a matéria de forma mais segura e própria à coroa o que o fez desde logo em 1702, promulgou o “Regimento dos Superintendentes, guardas-mores e oficiais deputados para as minas de ouro”. O Sistema previa a mais rigorosa fiscalização possível da atividade e consequente cobrança de impostos, criando para tanto a “Inconfidência de Minas”. Subordinada diretamente à Coroa portuguesa. As intendências deveriam ser obrigatoriamente comunicadas sobre todas as jazidas de ouro encontradas, sob a vigência de penas severas para os eventuais infratores. (...) Como o degredo perpétuo para a África Portuguesa.³⁶

As riquezas impulsionaram a criação de povoados e posteriormente a formação dos municípios. Vale lembrar, que locais aonde existem a possibilidades de exploração de riquezas é mais provável ocorrer disputas e eventos violentos, desta forma, as localidades deviam ter seus órgãos de controle social. Isto veio ocorrer com maior empenho do Estado a partir do século XIX, assim as cidades deviam possuir cadeias para reter os

³⁶ PIRES, Fernando Tasso Fragoso. **Fazendas do Ouro**. Instituto Cultural Sérgio Fadel Rio de Janeiro – R J. 2011. P. 13 e 14.

infratores. Estas prisões tinham apenas o caráter punitivo e não se preocupava em recuperar ninguém, o objetivo era simplesmente o de punir e servir de exemplo para possíveis transgressores. Ou seja, ao que era contrário aos ideais reformistas da época. Mesmo que a ideia era a de seguir modelos reformistas o que tínhamos eram formas punitivas como instrumento de controle social.

(...) Os modelos de prisão que faziam parte da realidade no Brasil do século XIX, especialmente na primeira metade, era: enxovias, calabouços, aljube e presiganga. O modelo da Cadeia Pública com Senado Câmara em cima e enxovia embaixo era o mais comum. Segundo as ordenanças Filipinas A câmara Municipal reunia o poder político – administrativo e judicial.³⁷

A Enxovia era o local onde ficavam detidas as pessoas acusadas de terem cometido crimes comuns, o Aljube era destinado àqueles que cometeram crimes eclesiásticos ou de lesa-majestade, o calabouço era uma prisão subterrânea totalmente insalubre e Presiganga era o nome dado aos navios de guerra que serviam de prisão, uma prisão flutuante.

Normalmente as cadeias públicas e as câmaras municipais dividiam o espaço na mesma edificação. A Cadeia ocupava o primeiro andar e a Câmara – Municipal ocupava o segundo andar, desta forma, as cadeias ficavam em locais centrais. Podemos afirmar que as cadeias públicas eram instrumentos do poder municipal, muito influenciado pelo poder local. Enfim, as relações econômicas ditavam as regras, de modo que elas serviam para prender criminosos e transgressores de todos os tipos.

³⁷ NARDI, Alan. **Crime e Castigo: a criminalidade em Mariana na primeira metade do século XIX** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Juiz de Fora 2007. In XIV Encontro Regional da ANPUH – RIO. Rio de Janeiro, 18 a 23 de junho de 2010 UNIRIO. Disponível em www.encontro2010.rj.anpuh.org.



38

Casa de Câmara e Cadeia

Um dos mais imponentes sobrados da arquitetura colonial de Minas Gerais, a Casa de Câmara e Cadeia, em Mariana, foi projetada em 1768 e ficou pronta em 1795. Além de funções administrativas e legislativas, o local funcionou também como casa de fundição de ouro e senzala. Hoje, é a sede da Câmara Municipal de Mariana. Está localizada na praça Minas Gerais, em frente às igrejas de São Francisco de Assis, de Nossa Senhora do Carmo e de um pelourinho, usado para punir escravos durante o Brasil colonial.³⁹

Assim sendo, devemos ressaltar que as prisões de Minas Gerais do século XIX não tinham por objetivo recuperar ninguém, e sim ser um instrumento de controle social.

38

Foto: Alexandre C. Mota

39

Disponível em, <https://viagemeturismo.abril.com.br/atracao/casa-de-camara-e-cadeia-2/>

Com o passar do tempo, houve a evolução urbana e aumento da criminalidade com sua consequente violência, isto passou a incomodar as elites, além de haver pressões reformistas exigindo formas modernas de punir, com o ideal de que não basta apenas prender as pessoas, sendo necessário prepará-las para o retorno ao convívio normal na sociedade. Tudo isso foi motivo para a implantação de políticas favoráveis a um novo Sistema Penal para o Estado. Surge, no século XX, a primeira penitenciária do Estado de Minas Gerais.

A Penitenciária Agrícola de Neves, atual Penitenciária José Maria de Alkimim, foi o primeiro componente do Sistema Penitenciário de Minas Gerais. Foi criada pela Lei 968, de 1927, cuja construção foi concluída em 1937, introduziu a concepção da reabilitação do delinquente através do trabalho e da educação. Nesse estabelecimento, a questão da segurança interna não era uma prioridade, uma vez que os presos que para ali eram levados chegavam escolhidos entre aqueles que haviam cometido crimes menos graves, já haviam cumprido uma parte da pena de prisão, apresentavam bom comportamento e se originavam do meio rural, estando assim identificados com o trabalho na terra. Outras penitenciárias criadas até os anos oitenta, caracterizadas como Centros de Reeducação buscavam a execução da pena privativa de liberdade com a finalidade de ressocialização ou do tratamento reeducativo e ressocializador. São elas: o Centro de Reeducação de Neves, o Centro de Reeducação “Estevão Pinto”, o Centro de Reeducação de Juiz de Fora e o Centro de Reeducação de Teófilo Otoni, criados, respectivamente, pelas leis: 968, de 1927, 260, de 1948, 3393, de 1965 e pelo DECRETO 18900, de 1977. Segundo a compreensão de que as penitenciárias deveriam ser locais de reeducação, as respectivas denominações foram alteradas através do Decreto.⁴⁰

O crescimento da criminalidade e o advento do crime organizado fez a violência urbana alcançar números grandiosos e se tornou um desafio para toda a sociedade. Surge a necessidade do aparato penitenciário também crescer. E, a partir da implantação da

⁴⁰ VALAMIEL, Neusa Antônia Nunes. **Justiça: Reabilitação ou Punição**. Trabalho Final Apresentado ao centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da UFMG, como requisito parcial para obtenção do título de especialista. Universidade Federal de Minas Gerais Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública. 2007.

Penitenciária de Neves foram construídas outras unidades penais, por todas as regiões do Estado, até chegar ao que temos hoje: 197 unidades prisionais.⁴¹

1.6 História Carcerária de Araguari

1.6.1 Araguari Dados Históricos e Carcerários:

Araguari, cidade do triângulo mineiro, primeiramente denominada Brejo Alegre tem sua história vinculada com a região, sua formação se deve à política de povoamento dos séculos XVIII e XIX, através das doações de sesmarias que tinham por objetivo fixar o homem na terra. Vários municípios da região surgiram às margens das rotas dos bandeirantes que saíam de São Paulo rumo à Goiás em busca de metais preciosos. Nas margens destes caminhos iam surgindo fazendas e povoados. Em 1766 foi criado o julgado⁴² do desemboque, formado pela exploração e comercialização de ouro, em 1811 o julgado do Desemboque foi superado pela freguesia⁴³ de Araxá. A localidade onde se formou o município de Araguari em 1888, pertenceu ao julgado de Araxá, de Paracatu, de Patrocínio⁴⁴ e, por fim, era subordinado ao município de Bagagem Diamantina hoje Estrela do Sul.

Araguari possui alguns escritores talentosos que escreveram sobre a história da cidade, quero aqui comentar sobre o Livro de Amariles Alves do Nascimento, pois ela usa a ficção para trazer de forma bem cativante e esclarecedora os dados históricos da

⁴¹ Disponível em g1.com.globo.minasgerais

⁴² Unidade territorial sobre jurisdição de um juiz.

⁴³ Povoação sob os aspectos eclesiástico.

⁴⁴ PEIXOTO, Jucelia Abadia & VIEIRA, Aparecida da Gloria Campos. **Araguari e sua história**. Goiânia: Kelps, 2013. P. 19 e 20.

cidade e região. Para tanto, ela criou um personagem fictício, uma espécie de “Haillander”⁴⁵, que nasceu no mesmo ano de emancipação da cidade. Assim sendo, presencia toda a história da cidade e também aprende com sua avó, quais foram os principais acontecimentos históricos da região.

17000 – Primeiros habitantes da região, Paranás, Bororos. Anhanguera o desbravador. Índios escravizados. Guerras entre Brancos X Índios. Primeiros Quilombos; 1800 – Expedição de Antônio Eustáquio da Silva. Sertão da Farinha Podre. Córrego do Indaiá. Arraial da Ventania. História de Araguari; 1840 – Paróquia do Sr. Bom Jesus da Cana Verde. Rio das Abelhas, (atual rio Araguari); 1854 – Transferência da Paróquia de Indianópolis para Brejo Alegre; 1888 – Vila Brejo Alegre passa a se chamar Araguari e 1896 inauguração da Estação Mogiana.⁴⁶

Esta região já foi chamada sertão da farinha podre, pois diz a tradição oral que as pessoas que vinham de São Paulo para Vila Boa⁴⁷ enterravam um pouco de farinha no meio do caminho para ser aproveitado na volta. E por falta de um bom armazenamento na volta quando desenterravam a farinha, ela estava podre⁴⁸, e assim, o nome pegou. Em 1800 a região (cidade de Araguari) era conhecida como córrego do indaiá⁴⁹ e posteriormente Arraial da Ventania e em 1840, freguesia do Brejo Alegre. Em 1864 a paróquia do Senhor Bom Jesus da Cana Verde localizada em Santana do Rio das Velhas, atual Indianópolis foi transferida para o Brejo Alegre, evento que possibilitou o

⁴⁵ O guerreiro imortal

⁴⁶ Amariles Alves do Nascimento. **O Tiro Que Matou Quatro**. Ed. Catalão/ 2008. P. 55 a 58.

⁴⁷ Antiga capital do estado de Goiás, teve o nome modificado para Cidade de Goiás.

⁴⁸ PEIXOTO, Jucelia Abadia & VIEIRA, Aparecida da Glória Campos. **Araguari e sua história**. Goiânia: Kelps, 2013. P. 21.

⁴⁹ Nome de uma planta (coqueiro) muito comum, na época, no entorno do córrego que atravessa a cidade

crescimento do município. E em 1888, a vila de Brejo Alegre foi elevada à condição de cidade com o nome modificado para Araguari.⁵⁰

Para as localidades se tornarem cidades, uma das exigências era que seus habitantes oferecessem prédios para a instalação da câmara municipal, para escola e para a cadeia, elementos necessários para autonomia dos municípios. Em 1884 estes estabelecimentos foram concluídos, e como já mencionado, em 1888 surge a cidade de Araguari.



*Década de 1920 - Praça da Matriz – imóvel que sediou a
Câmara, Cadeia e Fórum de Araguari.
Foto: Antônio Gebhardt.*

- 97 -

⁵⁰ PEIXOTO, Jucelia Abadia & VIEIRA, Aparecida da Gloria Campos. **Araguari e sua história**. Goiânia: Kelps, 2013. P. 41 – 42.



A primeira cadeia pública da cidade funcionou em um prédio localizado na praça da matriz local em que também funcionava a câmara municipal e o fórum. Desta maneira, foi conquistada a autonomia administrativa e a cadeia servia para deter variado público, os quais eram: ladrões, arruaceiros, agressores e assassinos.

Na época havia grande interesse em ligar a região ao litoral, Rio de Janeiro. O interesse era chegar à Vila Boa capital de Goiás, para transportar as riquezas do interior para a capital e para os grandes centros e portos do país. A Estrada de Ferro Mogiana começou seu funcionamento na região em 15/11/1896, o ponto inicial era Campinas e o final era Araguari, isto permitia a vinda para a cidade de muitos imigrantes, o que contribuiu para um salto de crescimento do comércio no geral. Outra companhia ferroviária, a Estrada de Ferro Goiás instalou sua sede em 28/03/1906 e ligou Minas, Goiás, Rio de Janeiro, São Paulo e Santos. Todo esse complexo ferroviário trouxe movimento de pessoas e cargas. Favoreceu o enriquecimento e contribuíram significativamente para a formação e desenvolvimento da cidade de Araguari.⁵²

⁵¹ Fotos obtidas no Arquivo Histórico e Museu de Araguari Dr. Calil Porto

⁵² Informações obtidas no Arquivo Histórico e Museu de Araguari Dr. Calil Porto

A instalação das ferrovias foi uma grande realização para a cidade. Deste modo, a cidade de Araguari era favorecida por estas duas ferrovias, sendo um entroncamento comercial de grande importância. Fato é que a cidade tem sua história ligada à história das ferrovias, restando hoje lembranças de um passado brilhante. Como se percebe, Araguari nesta época era um importante centro de comércio, pois era um entroncamento de ferrovias ligando uma grande e rica região, a saber: os Estados de Goiás, Minas Gerais e São Paulo. Porém, em 1954 houve a transferência do controle do movimento do tráfego para Goiânia-GO, ficando Araguari com a segunda divisão, o que significava também a perda da importância no cenário regional e nacional. Todo esse passado glorioso pode ser comprovado através de visitas ao Museu dos Ferroviários que se encontra no interior do majestoso palácio, no prédio da Estação de Passageiros da Estrada de Ferro Goiás, hoje sede da prefeitura municipal.

Àquela época o crescimento econômico da cidade exigiu mais trabalho e cuidado com a segurança, cobrando do poder público mais empenho e investimento no setor de controle social, tendo em vista, que as Estradas de Ferro Mogyana e Goyas, trouxeram grande desenvolvimento e aumento populacional, elevando o índice de criminalidade. Neste sentido, foi necessário construir um espaço físico para melhor atender as demandas da cadeia e do fórum.

O primeiro prédio que serviu de carceragem com o passar de pouco tempo já não mais comportava as demandas. Era preciso um espaço maior e mais distante da aglomeração populacional, uma vez que o antigo prédio fica muito próximo, na mesma praça da paróquia que concentrava as movimentações comerciais e culturais da cidade, além de estar instalada no mesmo prédio que servia de fórum e câmara municipal.

“As providências para a construção do novo prédio iniciou-se em 1898 e teve suas obras concluídas no final da década de 1910, porém primeiramente funcionou como hospital para atender as vítimas da gripe espanhola. E somente na década de 1920 a cadeia e o fórum foram transferidos para este edifício”.⁵³

⁵³ MAMERI, Abdala. In: PEIXOTO, Jucelia Abadia & VIEIRA, Aparecida da Gloria Campos. **Araguari e sua história**. Goiânia: Kelps, 2013.



54

Construído na década de 1910. Fórum e cadeia pública. Tramite da construção 18/02/1889, quando o presidente da comarca Aureliano Antônio de Oliveira lançou concessão para a edificação do prédio orçado em 25: 8758542 contos de reis. Terreno doado por Coronel José Ferreira Alves, na rua municipal, hoje rua Cel. José Ferreira Alves. Baseado em planta única para algumas cidades, tendo em vista o final comum de seu uso. Na averbação realizada em 1980 tem-se a descrição da construção: 380,62 metros quadrados. Pavimento térreo, salão, duas salas comuns, quatro salas, três banheiros e celas. Em 1968 o fórum foi transferido para um prédio próprio na Avenida Teodolino Pereira de Araújo. Em 1970 uma nova cadeia pública foi construída em um novo Bairro com a finalidade de oferecer espaço mais amplo para acomodar a população Carcerária.⁵⁵

⁵⁴ Foto obtida no Arquivo público Municipal. Antiga Cadeia Pública Estadual – Bem imóvel tombado pelo Decreto Municipal n. 973, de 04 de abril de 2001.

⁵⁵ Informações obtidas no Arquivo Histórico e Museu de Araguari Dr. Calil Porto

O antigo prédio funcionou como cadeia pública por meio século, de 1920 a 1970, nele estiveram presos vários condenados e pessoas acusadas de cometerem delitos. Os irmãos Naves que foram condenados por um latrocínio que não cometeram, são os presos mais conhecidos que estiveram detidos nesta cadeia, os quais sofreram torturas das mais cruéis: apanhar até ficar com o corpo mole, ter dentes arrancados por alicates, ter as unhas perfuradas, ficar sem alimento, ser molhado durante a noite, ficar nu e sofrer torturas psicológicas. Confessaram ter cometido o crime, confissão feita sobre a mais violenta e odiosa coação. Era uma forma de inventar culpados para dar resposta à sociedade. Comparação com a condenação popular sobre Jesus, onde Pilatos, de forma artilosa, disse que não via naquele homem mal algum, portanto, lavava as suas mãos⁵⁶. A paixão popular que visa condenar as pessoas sem dar o direito de provarem a inocência. A prova da inocência dos irmãos só aconteceu dezesseis anos após suas prisões, quando a suposta vítima apareceu.⁵⁷

O ato de punir é um caminho melindroso, no sentido que deve ser muito bem pensado, se é justo ou injusto e se o acusado é realmente culpado. O caso dos irmãos Naves foi um grande erro judiciário acontecido em 1937⁵⁸. Foram condenados por um crime que não cometeram. Para se livrarem dos suplícios, eles disseram que tinham cometido o latrocínio, mas foi engano, pois após a confissão continuaram a serem torturados para indicar aonde colocaram o dinheiro roubado, ressaltando assim, o quanto este acontecimento foi uma história terrível, digna de ser estudada. Quanto a este fato, o grande advogado e escritor João Alamy Filho comentou.

Já uma vez acentuamos o pavor que nos desperta a fraqueza do testemunho humano, que nem sempre procura o caminho da verdade, mas

⁵⁶ Mateus 28 : 23-24.

⁵⁷ ALAMY, João Filho. **O Caso dos Irmãos Naves**: Um erro judiciário. Araguari, MG: Minas Editora, 2007. P. 315.

⁵⁸ SOUSA, Marcos Paulo De. **Justiça e Polícia de Braços Dados: O Caso Irmãos Naves**. Monografia sob orientação da Dr^a. Christina da Silva Lopreato. Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia. 1997. P. 21.

se lança na estrada poeirenta da mentira, no lodaçal da vingança, na explosão dos sentimentos, vis, dos interesses inconfessáveis, perdendo inocentes e salvando criminosos.⁵⁹

Com o passar do tempo houve considerável crescimento populacional da cidade e também aumento da criminalidade. A estrutura física da cadeia pública já não mais comportava o crescente número de pessoas presas. Era preciso ter um espaço maior e mais adequado para prender os cometedores de delitos. Frente a esta demanda, foi construído um novo prédio para servir de delegacia e cadeia pública. Este prédio foi construído em um bairro afastado do centro da cidade, e teve suas funções ativadas em 1970, ficando em funcionamento como cadeia pública até 2004, data da inauguração do Presídio de Araguari.

Para compreender um pouco sobre o funcionamento desta cadeia pública que ficou em funcionamento durante 34 anos, entrevistei um policial civil que trabalhou nesta cadeia como Detetive e Inspetor de Polícia durante 20 anos. Também transmito uma conversa que tive com uma pessoa que esteve presa neste local.

O senhor A. M. prestou concurso e fez o curso de formação policial na Acadepol (Academia de Polícia) em Belo Horizonte-Minas Gerais, no ano de 1985. Após sua formação, trabalhou nas cidades de Alfenas, Três Corações e Coromandel. Depois desta jornada, veio transferido para o município de Araguari, onde trabalhou de 1991 até 2011 quando se aposentou.

Em nossa conversa, ele me disse que conheceu muito bem o universo da cadeia pública, que funcionava no mesmo prédio da delegacia, pois era da responsabilidade do policial plantonista cuidar da carceragem, e com este ficavam as chaves da cadeia. Portanto, tinha que tomar conta de todo andamento carcerário, no sentido de receber as pessoas que chegavam para serem detidas, e também para cumprir os alvarás de soltura. Era tarefa do plantonista, inspecionar os alimentos que chegavam para os detentos, bem

⁵⁹ ALAMY, João Filho. **O Caso dos Irmãos Naves**: Um erro judiciário. Araguari, MG: Minas Editora, 2007. P. 57

como liberá-los para o banho sol e visitas. E claro, ficar atento a qualquer desordem ocorrida na carceragem. A guarda externa e escoltas eram realizadas pela Polícia Militar.

De acordo com este policial, a cadeia possuía cinco celas e um pátio ao qual nos fundos possuía duas guaritas, onde os PMs “tiravam” guarda. O Policial Civil A. M. também relatou, que quando começou a trabalhar neste local, em 1991, a população carcerária girava em torno de 30 a 50 pessoas detidas, e que entre os presos havia ladrões, agressores, assassinos e estelionatários. Falou que nesta época, a carceragem era tranquila, mas não deixava de ocorrer atos violentos. Acho interessante comentar sobre a cela “corro”, cela correccional onde ficavam detidos os sujeitos à espera do devido processo legal, e a possível permanência na prisão. Era comum, os Policiais Militares levarem para passar o final de semana na cadeia, os brigões e bebedores causadores de baderna na cidade.

“Presenciei muitos acontecimentos de violência, briga entre os detentos. Tem um caso que me marcou muito, estive preso na cadeia um homem de meia idade acusado de violentar a enteada, logo que foi preso ficava o tempo todo dizendo ser inocente. Certa noite, ele afoiou uma colher até ela ficar bem pontiaguda e pela manhã toda a cadeia se assustou com uma forte batida na parede. Eu e meu colega de plantão corremos para ver o que havia acontecido, o preso pôs a colher afiada no peito bem encima do coração deu alguns passos e bateu com toda a sua força na parede. Na hora que entramos na cela para socorrê-lo dava para ver a colher encravada no seu peito subindo e descendo com as últimas batidas de seu coração”. A. M. disse ter ficado alguns dias com insônia, devido este acontecimento.

De acordo com sua fala, ao passar do tempo ocorreu aumento no número de presos e cada cela passou a comportar de 15 a 25 presos. A situação ficou difícil de ser controlada, era mesmo urgente ter um lugar adequado para acomodar estes presos, e com pessoal exclusivamente preparado para este fim.

Entrevistei também, o preso C. E. Este homem foi preso pela primeira vez em 1999 por tráfico de drogas, e atualmente cumpre pena no Presídio de Araguari, de modo que faz quase 20 anos que ele cumpre pena, não que ele ficou somente preso todo este tempo, sua trajetória é de várias entradas e saídas nas unidades prisionais de Uberlândia e

Araguari, ambas no estado de Minas Gerais. A minha conversa com esta pessoa visou conhecer um pouco mais sobre a Cadeia Pública que foi desativada com a implantação do Presídio de Araguari. Então, quero aqui relatar a fala deste experiente recluso.

Bom! Como dito, ele deu entrada no sistema penitenciário em 1999, contava com vinte e quatro anos de idade, foi preso por tráfico, mas posteriormente cometeu roubos, furtos e mais tráficos. Com todo este histórico de crimes, imagina-se que este detendo é de elevado grau de periculosidade. Porém, ele é disciplinado e dedicado ao trabalho, trabalha na unidade prisional como meio de entreter a mente e remir a pena. Ele esteve preso por quatro anos na velha Cadeia Pública, e sobre este local comenta:

- “Era um lugar horrível, a cela media 6x6 e ainda tinha o banheiro, nela sempre havia mais de vinte presos, dormíamos no chão na chamada comarca⁶⁰, a nossa comida vinha de um restaurante que fornecia as marmitas, a dona do restaurante tinha o apelido de bené, por isso, até hoje chamamos as marmitas de bené. As brigas eram constantes, presenciei duas mortes ocorridas no banho de sol⁶¹. É verdadeiramente aquela cadeia estava caindo, não falo apenas da estrutura física do prédio que era péssima, aconteceu dos presos arrebentarem as paredes e passarem de uma cela para outra, mas também falo das relações entre os detentos, éramos comparados com ratos amontoados. Quando eu estive preso, a cadeia tinha nove celas: cinco para homens, duas para menores de idade, uma bem separada para as mulheres e uma cela corro⁶². Os Policiais Civis eram os carcereiros e os PMs faziam a guarda, tinha um cabo da guarda e cinco soldados, a relação com eles era difícil. Foi bom aquela cadeia ser desativada”.

⁶⁰ Na gíria dos presos uma marca no chão.

⁶¹ Pátio aonde os presos ficam para tomar sol, caminhar jogar bola, conversar e, de maneira não permitida resolver suas desavenças.

⁶² Local em que as pessoas detidas ficavam aguardando a decisão judicial.

1.6.2 Presídio de Araguari

O Presídio de Araguari foi inaugurado em 02 de julho de 2004, com o nome de Presídio Irmãos Naves. Na placa de sua inauguração tem a seguinte mensagem:

“Homenagem ao arbítrio e a barbárie proporcionaram o registro histórico do caso Irmãos Naves. A sociedade local, nesta oportunidade, homenageia as vítimas que tanto lutou, lágrimas, sofrimento e dor, restabeleceram a verdade dos fatos, escudados nos primórdios da justiça. Aos irmãos Sebastião e Joaquim Naves a homenagem póstuma do povo Aragarino. Araguari 02 de julho de 2004”.

Esta “homenagem” não foi aceita pela família Naves, de modo que eles entraram na justiça para não ter o seu nome associado à unidade prisional. Pleito ganho, a unidade passa a ter o nome de Presídio de Araguari. Quem conhece o caso Irmãos Naves, certamente concorda com o pensamento de seus familiares. Ter o nome, de quem tanto sofreu nas mãos da justiça e esteve atormentado e preso por grades, não vê de forma alguma, motivo de orgulho em tal homenagem.

As atividades com presos no presídio iniciaram no dia nove de agosto de 2004. Neste dia, com o apoio da Polícia Militar e de Agentes Penitenciários vindos da cidade de Patos de Minas, foi realizada a transferência dos presos da Cadeia Pública Municipal para o presídio, em um total de noventa presos. Na recepção dos presos foi dito a eles que daquela hora para frente, eles não estavam mais sob a responsabilidade do Delegado e sim, da SUAPE (Superintendência de Administração Penitenciária). Foi passado para eles, informações sobre a LEP (Lei de Execuções Penais), e que de acordo com as determinações desta lei, ficariam uniformizados e deveriam seguir muitas regras, os presos não eram acostumados ao rigor de normas. Deu trabalho para enquadrá-los, e no linguajar dos agentes “a tora comeu solta”.⁶³

A estrutura física desta unidade segue o modelo panótipo, inicialmente possuía dois blocos um de frente para o outro, com 08 celas de cada lado e um pátio no meio, e

⁶³

Gíria do universo carcerário com o sentido de uso da força.

quatro celas separadas: duas para presos segurados⁶⁴ e as outras duas destinadas para os presos receberem as visitas íntimas. De frente para os dois blocos, há um corredor e uma torre central, dois pontos favoráveis para observar a movimentação dentro das celas. As celas foram projetadas para comportar 06 (seis) detentos. Toda a unidade é cercada por um muro de cinco metros de altura construído com blocos cheios de concreto, idêntica à estrutura das celas, o que torna muito difícil de ser perfurado. O piso das celas é feito com concreto armado de grossa espessura, fato é que até hoje não houve fuga ocasionada por falha na estrutura física desta unidade. Assunto a ser retornado no terceiro capítulo. Por hora, vamos falar sobre a reincidência criminal.

⁶⁴ Que não são aceitos pelos outros presos.

CAPÍTULO II: REINCIDÊNCIA CRIMINAL

2.1 Motivos Que Levam à Reincidência Criminal

Se perder a liberdade é tão ruim, se as condições de cumprir a pena são péssimas, há de se perguntar o porquê das pessoas que cumpriram pena privativa de liberdade voltarem a praticar atos delituosos, mesmo sabendo que fatalmente irão ser presas, retornando assim àquele ambiente odiado? A resposta é bem complexa e envolve múltiplas questões, em três campos: as de determinações do Estado sobre condições sociais de educação, emprego e de garantias mínimas para o bem-estar de todos, e no modo como são aplicadas as leis e as punições e a reeducação dos que infringem às leis. As relacionadas à sociedade civil que é altamente discriminatória contra os mais pobres e taxativos em relação a dar oportunidade aos desajustados para se recuperarem. E também, as questões que dizem respeito às individualidades: são as pessoas possuidoras de características psíquicas voltadas para a criminalidade. Cada um destes fatores já é suficiente para ter-se alto índice de criminalidade e a união deles é altamente perigosa.

Ao se falar sobre alto índice de reincidência no sistema Prisional, devemos discutir sobre a realidade deste sistema, que é de responsabilidade do Estado, assim, temos grande falta de investimento, tanto para melhorar a estrutura física e aumentar o número de vagas, como para ampliar e qualificar o seu quadro de profissionais. Devemos também comentar sobre a sociedade que vê com maus olhos os egressos deste sistema, o que torna bem difícil a integração social daqueles que cumpriram penas. O discurso é bem positivo, em relação à possibilidade de convivência social harmoniosa, mas, a realidade é outra, é o que comenta Neusa Antônia Nunes Valamiel, em seu trabalho: *Justiça: Reabilitação ou Punição?*

“Justiça é igual à punição sem ódio. Reabilitação é um ato de justiça existindo nos ideais e nem sempre nas ações, por mais que se diga o contrário”.⁶⁵

Queremos aqui listar alguns fatores, relacionados ao sistema prisional, que em conjunto fazem o índice de reincidência ser tão alto. Estes fatores são: o não cumprimento efetivo do programa de ressocialização, a não individualização da pena, o assistencialismo dentro das unidades prisionais, a falta de apoio ao egresso, as condições sociais e as escolhas de algumas pessoas em permanecer cometendo delitos. Para ter uma ideia sobre o índice de reincidentes, vamos analisar o gráfico construído através de dados extraídos do site do governo⁶⁶ que traz as informações sobre as pessoas que foram cadastradas no Sistema Prisional na cidade de Araguari em novembro de 2018.



⁶⁵ VALAMIEL, Neusa Antônia Nunes. Justiça: Reabilitação ou Punição? In: **Cadernos de terapia ocupacional**, ano III. Ges. Belo Horizonte: Gesto. 1991. p. 1.

⁶⁶ Disponível em www.sigpri.mg.gov.br

No dia trinta de novembro de 2018, o Presídio de Araguari comportava 379 (trezentos e setenta e nove) pessoas presas, 356 (trezentos e cinquenta e seis) homens e 23 (vinte e três) mulheres. Entre os homens, 276 (duzentos e setenta e seis) eram reincidentes, e 80 (oitenta) eram réus primários, em uma proporção de 77,5% reincidentes para 22,5% primários. Este é um índice contrário ao objetivo da Lei de Execução penal, pois visa no seu Art. 1º⁶⁷ a harmônica integração social do condenado e do internado. Vale ressaltar, que a designação reincidente serve para classificar aqueles indivíduos que possuem mais de uma passagem pelo Sistema Prisional. Nesta análise, não consideramos a reincidência em relação ao crime cometido por saber que os criminosos tendem a evoluir no mundo do crime e migrarem de um tipo de crime para outro.

O alto índice de reincidência nos diz que o trabalho de ressocialização foi, em grande parte, um trabalho em vão, pois surtiu pouco efeito. Este é um trabalho oneroso para os cofres públicos, manter uma pessoa sobre custódia, e proporcionar algumas condições para ressocializá-la, levando-as a uma reflexão sobre como deve ser sua conduta social, dispende muito trabalho e custas elevadas. E pior, é de se pensar, estes reincidentes cumpriram pena, geraram despesas para o Estado e quando libertos, praticaram outros atos delituosos, prejudicando assim toda a sociedade.

A reincidência demonstra um ciclo vicioso, nos quais vários presos possuem mais de uma passagem pelo sistema. Neste sentido, é pertinente analisar os detentos pelos crimes cometidos, porém, apenas em relação aos crimes que tem povoado maciçamente os estabelecimentos penais, a saber: o tráfico de drogas, os roubos, furtos e assassinatos. Entre os presos reincidentes que cumprem pena no Presídio de Araguari, neste período de análise, 112 (cento e doze) estão presos devido ao tráfico de drogas ilícitas, 52 (cinquenta e dois) por assalto, 29 (vinte e nove) por furto e 30 (trinta) por assassinato. Para completar os 276 (duzentos e setenta e seis) presos reincidentes, encontram-se pessoas que cometeram lesão corporal, estelionato, estupro, receptação, porte ilegal de arma, crime de trânsito e outros.

⁶⁷ Lei de Execução Penal nº 7210/84 Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Através da análise por crime cometido entre os reincidentes, deduz-se que os traficantes são a grande maioria, e que tendem a permanecer nesta atividade. Também demonstra o quanto o tráfico e o uso de drogas, contribuem para o aumento exponencial do contingente populacional de apenados e o constante entra e sai destes criminosos nas unidades prisionais. Uma vez que, via de regra, os cometedores de furtos e assaltos são usuários de drogas, que para manterem o vício cometem estes delitos, além de muitos assassinatos estarem relacionados às disputas por pontos de venda dos entorpecentes. Motivo pelo qual, podemos considerar o uso vicioso de drogas ilícitas como um flagelo social.

Já em relação aos presos primários, encontram-se 18 (dezoito) envolvidos no crime de tráfico de drogas ilícitas, 12 (doze) por assalto, 5 (cinco) por furto e 21 (vinte e um) por assassinato. Na leitura sobre estes números, é interessante o fato de os assassinatos aparecerem como crime mais cometido pelos réus primários. Digo interessante em termos de pesquisa, pois este dado vem comprovar que as ações violentas vêm se agravando. O assalto à mão armada também apresenta auto índice, e com números preocupantes, e para melhor ilustrar, apresento duas reportagens sobre a violência na cidade de Araguari.

Araguari lidera homicídios em 2018 no Triângulo e Alto Paranaíba:

sex, 26 de janeiro de 2018 05:53

De acordo com reportagem publicada ontem pelo jornal *Gazeta do Triângulo*, o vereador Levi Siqueira (MDB) propôs realização de audiência para discutir a segurança pública em Araguari, tendo em vista os últimos acontecimentos violentos.

E o edil tem mesmo que se preocupar e tentar algo junto aos órgãos competentes e à própria sociedade. Levantamento da reportagem aponta Araguari como a líder em homicídios consumados nesse ano no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O índice de crimes contra a vida assusta muito, levando-se em conta que 2018 está apenas começando e no ano passado foram 28 casos dessa natureza (seis em dezembro), um recorde nos últimos 20 anos. Tem ainda os homicídios tentados e os casos de lesão corporal.

Para reforçar a necessidade de medidas urgentes, a *Gazeta do Triângulo* apurou que em 2017, o município sozinho registrou mais

homicídios do que Poços de Caldas, Varginha, Alfenas, Lavras e Pouso Alegre, cidades populosas do Sul de Minas.⁶⁸

CIDADE MAIS VIOLENTA DA REGIÃO, ARAGUARI COMPLETA 19

ASSASSINATOS EM 2018

Araguari, município próximo de Catalão, é um dos mais violentos da região. Até este dia 24 de maio a Polícia registrou 19 homicídios consumados e mais de 20 tentados, a maioria envolvendo acertos relacionados ao tráfico de drogas. Na madrugada desta quinta, Fernando Bueno dos Santos 32 anos, foi assassinado no setor Gutierrez, bairro Santa Helena. Outras quatro pessoas foram mortas em maio no município: Cristiano Alex Ferreira da Silva, bairro Brasília; Luiz Eduardo Cardoso França “Dudu”, residencial Bela Suíça; Diego Monteiro Lima Silva, Centro; Valdir Ferreira Júnior, bairro Jóquei Clube.

Fernando se encontrava em sua casa na rua das Orquídeas, quando foi atacado pelo agressor, que foi identificado e está sendo procurado. Os golpes acertaram o tórax. Socorrido por uma guarnição do Corpo de Bombeiros e encaminhado para a UPA 24 Horas, não resistiu aos ferimentos. De acordo com testemunhas, Fernando seria usuário de substância entorpecente e teria ocorrido um desentendimento por conta de drogas. Na residência, onde morava sozinho, havia marcas de sangue na sala, cozinha e quintal, além de alguns móveis revirados e objetos queimados. Ele não tinha passagem pelo Juízo Criminal da Comarca. No mês de janeiro de 2018 Araguari também registrou cinco assassinatos, porém o recorde pertence a dezembro do ano passado, com seis casos. A propósito, em 2017, apenas julho não teve ocorrência dessa natureza no município. Considerado o número de habitantes – 110 mil, Araguari é a cidade mais violenta do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Ano passado foram 29 assassinatos, dez a menos do que o presente momento – janeiro a maio. Luiz Muílla –jornal Gazeta do Triângulo.⁶⁹

As pesquisas sobre reincidência no sistema prisional nos remeteram à violência e tipos de crimes cometidos na cidade, assim analisamos quais eram os locais que todos os presos, no mês da pesquisa, residiam antes de estarem custodiados no Presídio de Araguari. Dos em torno de 60 (sessenta) bairros de Araguari⁷⁰, pelo menos quarenta e

⁶⁸ gazetadotriangulo.com.br/.../araguari-lidera-homicidios-em-2018-no-triangulo-e-alto-paranaiba

⁶⁹ Disponível em gazetadotriangulo.com.br

⁷⁰ <https://www.guiamais.com.br/bairros/araguari-mg>

sete tem ao menos um de seus moradores presos⁷¹. Demonstrativo de que a violência está espalhada por praticamente toda a cidade. Citar o número de detentos pertencentes aos respectivos bairros seria uma perda de tempo, porém, vale citar os bairros que possuem mais indivíduos detidos: Santa Helena 31 (trinta e um), Brasília 28 (vinte e oito), Novo Horizonte 17 (dezessete), Independência 15 (quinze), São Sebastião 15 (quinze), Viena 13 (treze), Santa Terezinha 13 (treze), Miranda 13 (treze), Centro 13 (treze), Goiás 10 (dez), Jôquei Clube 9 (nove), Fátima 9 (nove), e também temos 40 (quarenta) pessoas presas oriundas de outras cidades e 8 (oito) presos que residiam na zona rural.

Como vimos, são muitos bairros com alguns de seus moradores presos, de forma que é correto afirmar: “os crimes acontecem em todas as partes da cidade, inclusive na zona rural”, além de grande número de detentos que antes de serem presos residiam em outras cidades da região e até mesmo de regiões distantes, o que sinaliza a disseminação de atos criminosos, onde criminosos procuram oportunidade de cometerem seus atos estejam aonde estiverem ou acham viável praticar crimes e posteriormente retornarem para a sua cidade de origem, só que às vezes pode dar errado.

Diante do exposto, podemos dizer que o número de detidos por bairro pode representar, apenas a certo ponto, o índice de violência em cada bairro, considerando não só as violências contra a vida, mas sim todo tipo de violência que envolve o mundo do crime. Neste sentido, é relevante a seguinte consideração de Ives Pedrazzini.

(...), a violência urbana deve ser vista como um fato social total e transversal, excluindo assim qualquer análise setorial ou isolada do fenômeno. Assim como habitantes e os bairros “violentos”, a violência e a insegurança urbanas não são fenômenos em si, pois, como sabemos, todo ato humano está inserido em um contexto histórico e territorial.⁷²

Nos estudos sobre violência urbana realizada por este autor, verifica-se a ênfase em ações violentas acontecidas nas regiões periféricas das cidades, (não que ele veja estas

⁷¹ Dados obtidos através de pesquisa no: www.sigpri.mg.gov.br

⁷² PEDRAZZINI, Yves. **A Violência das Cidades**. Tradução de Gisele Unti. Petrópolis, RJ : Vozes, 2006. P. 79.

regiões como produtoras de violência) pois sua visão sobre violência considera as relações perversas da globalização das relações econômicas causadoras de desigualdades sociais. E ainda nos diz que: “(...nas favelas, *slums*, nas *inner-cities* e nos bairros de periferia vivem três quartos da população Mundial)”⁷³. Frente as referências deste autor sobre a maior concentração de violência se encontrar na periferia, existe uma contradição na cidade de Araguari, pois os números de detidos por bairros nos dizem que locais que não podemos classificar como periféricos, e até mesmo a região central, são bastante violentos. Por exemplo, os bairros Santa Helena e Brasília, possuem respectivamente os maiores números de detidos por bairro, estes não são locais de urbanização precária, pelo contrário, possuem boa infraestrutura em relação a asfalto, saneamento básico e serviços, e fazem divisa com o centro da cidade.

Assim, concluímos que as violências destes bairros não se comparam às pesquisas sobre as favelas de Yves Pedrazzini. Também vale pontuar, que as pesquisas deste autor são basicamente direcionadas para as grandes metrópoles. No caso de uma cidade pequena como Araguari, as relações parecem serem outras, a saber: o tráfico de drogas e suas disputas que visam um público com maior poder aquisitivo, mas que também, acolhe os usuários de baixa renda que para manter o vício, furtam e roubam moradores destes locais ou atacam os que por ali transitam. E ainda podemos dizer que por certos bairros serem mais bem estruturados, existe uma cobrança maior da população em relação ao combate à criminalidade. Por isso, devemos ter muito cuidado em analisar estes números.

Voltando à pesquisa sobre reincidência, o Presídio de Araguari também tem uma ala feminina, implantada devido ao número de crimes cometidos por mulheres terem aumentado, e as precárias condições em que elas estavam cumprindo pena. Uma vez que elas ficavam detidas na carceragem da antiga cadeia pública de Araguari que em 2004 foi desativada para o público masculino. A ala no Presídio de Araguari foi inaugurada em 2012, possuindo 05 (cinco) celas. E no dia trinta de novembro, contava com 23 (vinte e

⁷³

Idem, p. 14.

três) presas, cujo índice de reincidência é demonstrado através do gráfico abaixo, o qual foi construído com dados obtidos no site do Sistema Prisional.⁷⁴



Das 23 presas, neste dia de análise, 14 (quatorze) presas são reincidentes e 9 (nove) são primárias, o que dá uma proporção de aproximadamente 61% de reincidentes e 39 % de rés primarias. Revelando também, um número preocupante, demonstrativo de que grande porcentagem das mulheres que cumpriram pena, igualmente aos homens, tendem a permanecerem no mundo do crime. Em relação aos crimes cometidos pelas presas, 9 (nove) delas estão presas por tráfico de drogas, 9 (nove) por assassinato, 2 (dois) por assalto, 1 (uma) por furto e 2 (duas) por adulteração em placa veicular. Desta pesquisa sobre as mulheres detidas, além do número de reincidência, o que mais nos chama a atenção é o grande número de assassinatos cometidos por mulheres.

⁷⁴www.sigpri.mg.gov.br

Representação do aumento da violência e desvalorização do principal bem da humanidade, qual seja, a vida.

Procurar qual é o erro do sistema penitenciário é o mesmo que tentar entender quais são as consequências de se ter uma sociedade extremamente desigual. A política de ressocialização do Estado é cumprida de acordo com as condições. No Presídio de Araguari, os indivíduos privados de liberdade têm atendimentos constantes na medida das necessidades e segundo a proposta determinada pela classificação. A unidade contém em seu interior uma Escola Estadual sempre pronta para proporcionar o crescimento educacional dos detentos. Todo ano a unidade pelo seu Núcleo de Profissionalização e Ensino em atendimento as determinações do Departamento de Ensino e Profissionalização do Estado, promove pelo menos um curso de qualificação profissional, mas não posso deixar de comentar que os cursos de qualificação são poucos, frente à quantidade de presos que desejam se qualificar profissionalmente, importante evidenciar ainda, há inexistência de parceria com empresas para absorver a demanda de emprego deste público. O Presídio conta com a assistência religiosa realizada uma vez por semana, e palestras com o intuito de combater o uso de drogas, bem como campanhas sobre saúde e higiene. Porém, não temos projetos que visem combater efetivamente o uso de drogas.

É pertinente ao questionarmos o grande número de reincidentes no sistema, verificar se estas pessoas a princípio foram socializadas, caso contrário como é possível refazer o que não foi feito? Digo isto, considerando o ato de socializar de forma abrangente e com qualidade, atendendo vários requisitos em um processo capaz de construir o homem cidadão conhecedor de seus deveres e direitos de acordo com as normas sociais. É o que comenta Jaime Pissky, em *O que é Ser Cidadão*:

Os Direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde e a uma velhice tranquila. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais.⁷⁵

⁷⁵ PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla B. (orgs.), **História da Cidadania**. São Paulo, Contexto, 2003. p. 9 e 10.

É claro que desvios são esperados dentro de toda a sociedade, mas não de forma tão alarmante como na nossa.

Como é bem sabido, o ser humano necessita de boa orientação para ser um bom integrante de sua sociedade, e fato é que isto se inicia através da educação familiar e religiosa, se estendendo à educação formal. À vista disso, se o sujeito foi educado em um ambiente desestruturado, no sentido de não ter bons exemplos e amparo frente as dificuldades, ocorre o sério risco dele se tornar um adulto transgressor das normas e destituído de princípios morais. Dessa forma, dificilmente esse sujeito compreenderá que errar é inerente ao homem, mas que corrigir-se é uma obrigação e que permanecer no erro extrapola a boa vontade social.

Em uma perspectiva de melhor compreender o trabalho de ressocialização, devemos analisar as questões classificadas como falhas nos trabalhos, mas ressalto falhas que são impossíveis de serem sanadas nas atuais condições. Não podemos deixar de considerar o esforço de vários funcionários do sistema envolvidos neste trabalho, mas que devido às forças que fogem do seu controle, não podem realizar o trabalho como gostariam. Assim, se sentem incapazes de interferir no resultado final de seu próprio trabalho.

2.2 O Não Cumprimento Efetivo Do Programa De Ressocialização

O programa de ressocialização envolve todos os serviços desempenhados pelo Estado dentro e fora das unidades prisionais, e visam à recuperação de indivíduos custodiados pelo Estado através do Sistema Prisional. O programa segue uma teia de ações integradas para proporcionar condições de melhora a cada indivíduo. Para tanto, existe as classificações realizadas individualmente por um setor técnico com integrantes de várias áreas, tais como médicos, psiquiatras, psicólogos, dentistas, assistentes sociais, advogados, pedagogos e pessoal especialista em segurança prisional. Estes profissionais desenvolvem entrevistas com os Indivíduos Privados de Liberdade (IPLs), no intuito de averiguar as especificidades de cada pessoa detida. E assim, criar um parecer em

conjunto, para serem seguidas ao longo do cumprimento da pena, devendo este parecer ser reavaliado a cada doze meses. Neste parecer, fica descrito à forma que deve ser desempenhado o serviço de ressocialização indicado para melhor atender o IPL. Deste modo, há o detalhamento das atividades que ele deve desenvolver: trabalhar, estudar, participar de palestras e de cursos profissionalizantes, para se recuperar de uma vida de crime e conseqüentemente, possuir melhores condições de retornar ao convívio social, estando apto para ter atitudes positivas perante a sociedade.

É um discurso lindo, não podemos negar. Porém, na prática existem várias dificuldades no cumprimento deste programa. Vamos pontuá-las:

- Falta de profissionais que integram as equipes de ressocialização:

Em uma equipe especializada como a responsável por classificar os detentos e depois traçar ações de um plano individual de ressocialização, a falta de um profissional de alguma das áreas de atendimento ao IPL (setor social, psicológico, de saúde, de trabalho, de educação e de inteligência penitenciária), causa dificuldades para o resultado final. A Lei de Execuções Penais considera uma equipe completa, a que possui em seus quadros ao menos um profissional da psiquiatria, psicologia ou do serviço social.⁷⁶ Porém, uma equipe para desenvolver está difícil proposta de recuperar pessoas, requer um quadro de funcionários capazes de obter o máximo de informações para classificar os indivíduos, levando-se em conta todas as características pessoais necessárias para direcionar os trabalhos a serem realizados. O que a lei determina de equipe completa nada mais é do que uma maneira de esconder a falta de profissionais para melhor atender às pessoas privadas de liberdade. A classificação dos detentos requer entrevistas por profissionais dos variados campos de conhecimento acima citadas, e se isto não acontece, efetivamente não temos uma equipe completa. Evidentemente, profissionais com formações tão distintas, não têm condições de suprir a falta de outro integrante da equipe, assim, fica o questionamento: Como um psicólogo ou um assistente social vão avaliar

⁷⁶ Lei Federal 7210, Título I Do Condenado e do Internado. Capítulo I da Classificação. Art. 7º A Comissão Técnica de Classificação, existente em cada estabelecimento, será presidida pelo diretor e composta no mínimo por dois chefes de serviço um psiquiatra, um psicólogo e um assistente social.

situações que compete a um psiquiatra, saber as determinações da lei que é da alçada de um advogado, ou saber do comportamento no dia a dia dos detidos no cárcere?

Diante do exposto, podemos afirmar que no Presídio de Araguari a equipe de técnicos responsáveis pela classificação dos IPLs não funciona de forma completa. E assim, temos praticamente o mesmo tratamento para todos os indivíduos. O que é lamentável, pois o intuito do Programa Individual de Ressocialização é tratar estes indivíduos de acordo com suas subjetividades.

- Falta de recursos financeiros e parcerias da sociedade civil nas Unidades Prisionais:

Existe uma dificuldade muito grande em realizar projetos que visam dar oportunidade de trabalho para os detentos. Não temos estruturas como galpões com maquinários, aonde os presos poderiam aprender uma profissão e produzir produtos voltados para o mercado de consumo, ou mesmo para serem consumidos nas unidades prisionais, como por exemplo: vestuários e alimentos. Se houvesse parceria efetiva com empresas ou com a prefeitura municipal, homens que ficam ociosos nos cárceres poderiam ser produtivos e produziram renda para seu sustento, ajudariam suas famílias e constituiriam um pecúlio, como determina a lei⁷⁷ para que quando cumprissem a pena, possuísem ao menos um pouco de recurso financeiro para auxiliar seu ajuste social.

Obviamente as normas de segurança devem estar acima de tudo, e sabemos que o principal objetivo da pena é punir aqueles que contrariaram as normas sociais. E também devemos compreender que existem os detentos que esperam somente uma oportunidade para fugir e retornar à sua conduta de crimes. Mas, para isso existe a Comissão Técnica de Classificação, que analisa caso a caso. Vale ressaltar, ainda, que o trabalho com seres

⁷⁷ LEI Nº 7210, DE 11 DE JULHO DE 1984. Art. 29 O preso será remunerado, mediante tabela prévia, não podendo ser inferior a três quartos do salário-mínimo.

§ 1º O produto de remuneração pelo trabalho deverá atender:

- a) À indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinado judicialmente e não reparados por outros meios
- b) À assistência à família;
- c) As pequenas despesas;
- d) Ao ressarcimento ao Estado de despesas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo das destinações previstas em letras anteriores.

humanos não está isento de erros, porém para os presos que aproveitam das oportunidades para burlar o sistema deve haver uma punição muito severa. E se constatado a existência de preso que não pode de maneira alguma exercer trabalho fora do seu ambiente carcerário, que este possa pelo menos exercer serviços no interior da unidade, tais como: manutenção e limpeza da unidade, e também poderá trabalhar com artesanato e assim vendê-los, assessorados pela direção da unidade, e assim, gerar renda para suas despesas.

O que queremos dizer é que o trabalho é um fator de grande importância para a recuperação das pessoas, pois trabalhando o homem não tem tempo de ficar pensando em coisas ruins, e ainda, se sentir produtivo é essencial para a autoestima. Através do trabalho, o detento pode deixar de ser um peso que fica só na dependência de outros. Em minha convivência com os detentos posso afirmar que a grande maioria deseja exercer alguma atividade.

- Falta de fiscalização e de metas

De todas as falhas ou faltas no trabalho de ressocialização, a mais surpreendente é o fato de não haver uma fiscalização sobre os resultados deste trabalho. O que poderia facilmente ser verificado através do índice de reincidência no sistema. As metas cobradas pelo Estado aos gestores das unidades prisionais dizem respeito ao número de atendimentos realizados pelos técnicos e quantos Programas Individuais de Ressocialização (PIRs) foram elaborados no mês, bem como o número de reavaliações destes programas. A preocupação é apenas quantitativa e não existe uma meta do tipo: Precisamos diminuir o índice de reincidência!

É realmente incrível o gasto em vão do que está acontecendo. Por exemplo, imagine uma Escola Estadual inserida em uma unidade prisional, com todas as dificuldades em relação às prevenções relativas à segurança, funcionando com apenas quatro ou cinco alunos, por sala de aula, durante grande parte do ano letivo. Pensemos ainda, nos cursos profissionalizantes que servem apenas para os detentos acumularem horas para remir a pena, pois nunca tivemos notícias de algum participante destes cursos que, após ter cumprido a pena, deu prosseguimento nos estudos ou conseguiu um

emprego devido à realização do curso profissionalizante realizado nesta unidade prisional.

E o que dizer da aplicação do ENEN Prisional, todo ano tem inscrições para este exame, a aplicação da prova é bastante onerosa e dispende razoável esquema de segurança, sendo que os resultados são literalmente zero. Nunca houve, em nossa unidade, um participante aprovado, e mesmo se houvesse tal participante teria que pedir através de um advogado, ao juiz de execução penal a transferência para uma unidade prisional que lhe oferecesse as condições de realizar um curso superior. E em relação à ociosidade, a maioria dos presos não tem o que fazer, não há possibilidade de trabalho.

Sabemos que em qualquer atividade humana deve-se pensar nos resultados. De modo que fica uma pergunta suspensa no ar: Por que o Estado mantém um programa, programa de ressocialização, que comprovadamente tem resultados tão baixos? E por que não há fiscalização e cobranças de metas? As respostas são descritas de forma velada, e tudo indica que o Estado se preocupa em apresentar números e dizer que possui uma política de ressocialização que atende a todos os detentos. Porém, nunca se fala nos resultados que se traduzem no alto índice de reincidência.

2.3 A Não Individualização da Pena

Individualização da pena, qual é o fundamento em se classificar o preso de acordo com suas especificidades, e traçar para ele o caminho para a sua recuperação, e logo depois colocá-lo em uma cela superlotada? Local em que seu espaço pessoal não será respeitado. De acordo com o antropólogo norte-americano Eddward Hall, um dos pioneiros do estudo das necessidades espaciais do ser humano, é necessário analisar o estudo utilizado no trabalho: Desenvolvendo os Segredos da Linguagem Corporal de Allan e Barbara Pease:

Os seres humanos têm uma fidelidade intangível para com os territórios que habitam e, para protegê-los, chegam a fazer uso da selvageria e do

assassinato. (...). Todo ser humano carrega consigo a sua “bolha de ar” portátil (...). São as zonas de distância, que possuem divisões: A zona íntima, de 14 cm. A 46 cm de distância do nosso corpo, zona pessoal de 46 cm. a 1.20m., zona social de 1.20m. A 3,60 m. e zona pública acima de 3,60 m. No ambiente carcerário vale comentar apenas a zona íntima. De todas as zonas de distância, está é de longe a mais importante, aquela que a pessoa protege como se fosse sua propriedade pessoal. Só entes afetivamente próximos, como amantes, pais, cônjuges, filhos, amigos íntimos, parentes e mascotes, têm a permissão para entrar nela. Ela contém uma subzona que vai até 15 cm. do corpo e que só pode ser penetrada durante contatos físicos íntimos. É a zona íntima imediata.⁷⁸ Grifos nosso.

Nas celas superlotadas não há como ter privacidade para a vida digna, não há espaço para que todos tenham seu espaço íntimo conservado. Assim, ficam amontoados nas celas, presos com perfis totalmente diferenciados uns dos outros, com o cometimento de crimes dessemelhantes. Ressaltamos que a capacidade do Presídio de Araguari é de 174 (cento e setenta e quatro) vagas para os detentos, e atualmente comporta em média 380 (trezentos e oitenta) presos, número que pela trajetória histórica de aumento da criminalidade tende a crescer. E o pior, na classificação, devido às condições físicas da unidade, não se leva em consideração a divisão dos detentos por crime cometido. Como comenta sobre as pesquisas de Rogerio Greco a Agente Penitenciária Karla Beatriz Oliveira.

“Assim misturam delinquentes contumazes, perigosos e reincidentes com condenados primários que praticaram crimes menores, fazendo com que estes, sejam influenciados na prática de crimes maiores”.⁷⁹

É de se imaginar como deve ser difícil e influenciador para um preso primário conviver neste ambiente em que seu espaço íntimo não é respeitado, conviver com traficantes, assaltantes e assassinos contumazes. Ouvir constantemente as conversas de

⁷⁸ PEASE, Allan & Barbara. **Desenvolvendo os Segredos da Linguagem Corporal**. Tradução Pedro Jorgensen Junior – Rio de Janeiro: Sextante, 2005. p. 125, 126 e 127.

⁷⁹ OLIVEIRA, Karla Beatriz. **A Estrutura do Sistema Prisional Brasileiro e o Serviço Social** – Uberlândia, 2015. Monografia apresentada à Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social. p. 30

pessoas totalmente voltadas para o crime, ficar sabendo das estratégias por eles usadas nos atos delituosos. De forma que se cria um clima de nostalgia no ambiente carcerário que inculca nos presos uma espécie de irmandade, com normas e regras, voltadas para o mundo do crime. Outra questão a se pensar, é no fato dos presos não fumantes e nos que não são usuários de entorpecentes, uma vez que a regra na cela é o uso indiscriminado de cigarros e drogas. Como as celas não são arejadas, o preso que não possui dependência, terá que respirar muita fumaça. Há ainda, a pressão de uns sobre os outros para adesão a motins e revoltas.

Não pretendo desconsiderar o crime praticado, se a pessoa errou deve pagar, mas do jeito que são cumpridas as penas não é possível a recuperação de nenhum indivíduo. Existe uma máxima nos estabelecimentos prisionais que diz: “A prisão é o local em que as pessoas ruins entram e saem piores”. Ressalto que é apenas uma máxima, pois há de se considerar o que determina se a pessoa é ou não ruim.

Como vimos à questão de individualização da pena, tão importante para a ressocialização não tem condições de ser efetivada, pelo simples fato de que não há espaço físico suficiente para separar os presos de acordo com as características de cada um. Quebrar esta primeira etapa da recuperação do indivíduo privado de liberdade é pôr tudo a perder, e contribuir para que o réu primário se torne um alvo fácil de ser aliciado pelo crime organizado. Seria muito viável ter locais próprios para que os presos fossem separados de acordo com os delitos que cometeram e não se misturar réus primários com reincidentes. Mas, para isso o Estado deveria investir na construção de mais vagas no sistema prisional, o que realmente, a princípio, é oneroso. Entretanto, o resultado poderia ser mais eficiente.

2.4 O assistencialismo dentro das unidades prisionais

O assistencialismo dentro das carceragens, por incrível que pareça, também é um fator que contribui para a reincidência, na medida em que muitos detentos têm dentro das cadeias o que não tem fora delas, como por exemplo: alguns na rua nem são tratados pelo

nome, são tratados como *noiados*⁸⁰ e ladrões não tem onde dormir e nem comer ficam vagando pelas *bocas de fumo*⁸¹. Dentro das cadeias eles têm, ao menos, um mísero lugar para dormir, quatro refeições diárias, tratamento médico e psicossocial. São tratados pelo nome ou apelido por seus companheiros de cárcere e pelos servidores do Estado são chamados pelo nome. Lá, ele se sente alguém, e tem importância para os seus colegas de penúria.

A questão do assistencialismo é muito grave, no sentido que o Estado sustenta indivíduos jovens e sadios, sem que estes trabalhem para manter as suas necessidades básicas, como por exemplo, a alimentação⁸². Isto é ilógico e deixa a sociedade indignada, pois além de arcar com o prejuízo causado pelo criminoso, e alguns danos nem tem preço, ainda paga a manutenção dele dentro da unidade prisional. O gasto do Estado é grande para manter este sistema. Esta situação para o preso também não é boa, pois ele fica confinado em sua cela sem pôr o cérebro e os músculos para movimentarem por algo produtivo. O detento fica ocioso sem a perspectiva de aprender uma profissão. A Lei de Execução Penal no Capítulo que fala sobre o trabalho, no art. 28, diz que: O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva⁸³. Dessa maneira, se não há um esforço para preparar o preso para o mercado de trabalho, fatalmente quando ele for liberto vai voltar ao mundo do crime. É obrigação do Estado, dar todas as assistências aos indivíduos privados de liberdade, todavia, não dar condições e nem cobrar que estes indivíduos trabalhem, é contribuir de forma negativa para a recuperação do apenado. Já ouvi de presos a seguinte frase, “o seu agente eu não trabalho nem na rua, porque trabalhar na cadeia”, ao ser questionado se quer trabalhar na unidade em algum serviço. O trabalho é uma obrigação para os condenados, mas não temos meios de efetivá-lo.

Assim, a rotina da grande maioria dos detentos se resume em dormir, acordar tomar café, almoçar, fazer o lanche da tarde, jantar e assistir televisão, comparando-se a

⁸⁰ Gíria que faz menção ao usuário crônico, que esquece de tudo e vive apenas para usar drogas.

⁸¹ Local onde os traficantes vendem as drogas.

⁸² Lei Estadual nº. 11.404, de 25 de Janeiro de 1994 (Contém Normas de Execução Penal). Capítulo IV Da Alimentação. Art. – A administração do estabelecimento fornecerá alimentação aos sentenciados, controladas por nutricionistas, convenientemente preparada e de acordo com as normas dietéticas e de higiene.

⁸³ Lei nº 7210, De 11 de Julho De 1984. Capítulo III Do Trabalho Seção I Art. 28

um animal em confinamento. Cria-se um sujeito específico, o preso institucionalizado, aquele que não consegue viver fora do ambiente carcerário, muito parecido com a frase dita pelo personagem Ellis Bouyd Redding, tão bem interpretado por Morgan Freeman no longa-metragem, *Um Sonho de Liberdade*: “Primeiro você detesta esses muros, depois se acostuma a eles até que você precisa deles”⁸⁴. Já aconteceu de um preso “ganhar” a liberdade e depois, de alguns dias, chegar à portaria da unidade pedindo pelo menos um pão.

São comuns, viciados crônicos ao chegarem presos, ouvirem dos outros detentos as seguintes frases e questionamentos: “O fulano, a polícia te salvou! Tem quantos dias que você não come? Cara, você está parecendo um chassi de frango”⁸⁵. Ele chega e vai logo perguntando para o Agente Penitenciário se não tem um “marroco ou uma blindada”⁸⁶ sobrando?

Ser preso é atingir o ponto mais baixo da dignidade humana, mas a miserável desigualdade social leva algumas pessoas a encontrar proteção dentro das unidades prisionais. Eu sei que este é um discurso que vai contra a atual visão que se tem deste sistema, porém, é real, pois a nossa sociedade mantém um ritmo de exclusão, no qual o ex-detento é estigmatizado, e, portanto, dificilmente ele terá uma oportunidade de melhorar sua vida.

2. 5 A Falta de Apoio Ao Egresso do Sistema Prisional

Ao receber o alvará de soltura o preso sai da unidade prisional sem um direcionamento. Se ele tiver apoio da família é positivo, mas não chega a ser suficiente para a sua reinserção à sociedade. É preciso que ocorra um apoio mais geral, um apoio social. Vale ressaltar, que existem presos que não têm apoio familiar, por alguns motivos como: o abandono ocasionado por desentendimentos diversos ou devido às famílias serem

⁸⁴ *Um Sonho de Liberdade*, Filme dirigido por Frank Darabant, distribuído pela Warner Bros em 1994. Título original “*Rita Hayworth and Shawshank Redemption*”.

⁸⁵ Gíria com o significado de ser ou estar muito magro.

⁸⁶ Gíria usada pelos presos com o significado de Pão e marmiteira.

muito carentes, e assim não terem condições de ajudá-los. Para esses presos, a situação se torna ainda mais difícil.

O preso ao sair da unidade prisional, se a sua família for lhe buscar, este deve deixar a roupa do sistema e trocá-la por um terno que seus familiares trouxeram, assim, está pronto para ir embora. Caso contrário, se ele não tem ajuda familiar, deve escolher uma roupa das que ficam armazenadas para este fim. As roupas e calçados dos presos que vão chegando à unidade são colocadas em um compartimento, se a família do preso não retirá-la em um período de um mês, são incineradas, ou vão servir de vestimenta para os que vão embora. Após deixar a roupa do Estado, o preso está pronto para seguir sua caminhada. Sabe-se lá o que passa na cabeça dele, o que sabemos é que ele não tem trabalho, e vai para a casa de um parente ou de um amigo, ou então, vai morar na rua. Como ele vai se sustentar é difícil de saber. No caso de ter apoio familiar fica um pouco mais fácil, porém, não dá para ficar sendo sustentado por muito tempo. É preciso conseguir um emprego ou uma forma de ganhar dinheiro. Aí está o ponto central da questão, e a pergunta é: Como conseguir se encaixar no mercado de trabalho? Fatalmente muitos vão terminar se enveredando para as formas mais rápidas de ganhar dinheiro. Sabemos que isto é um perigo e como já citamos, aqueles que não possuem “um porto seguro” têm uma situação ainda mais difícil, e o seu retorno ao mundo do crime é bem acelerado.

Não podemos deixar de mencionar a situação dos dependentes químicos, os quais cumprem a pena sem terem o devido tratamento de sua dependência. Quando são libertos, estão totalmente propensos a voltarem ao vício, e para isso, devem voltar a cometer crimes, desde os pequenos furtos até aos grandes assaltos.

O governo do estado de Minas Gerais possui uma política de prevenção social à criminalidade⁸⁷ e através de programas de prevenção busca reduzir o índice de criminalidade. Para tanto, o governo adota um conjunto integrado de estratégias, a saber: o Programa Fica Vivo, o qual visa reduzir os homicídios dolosos entre jovens e adolescentes, o Programa Mediação de Conflitos (PMC) com o intuito de promover meios pacíficos de administrar conflitos interpessoais, comunitários e institucionais, o

⁸⁷Disponível em www.seds.mg.gov.br

Centro de Alternativas Penais (CEAPA) que busca consolidar de forma pedagógica a implantação de penas alternativas ao cárcere e o Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional (PrEsp) que visa promover condições para inclusão social de egressos do sistema prisional.

As estratégias da Política de Prevenção Social à Criminalidade devem ser trabalhadas de forma transversal, mas para nossa discussão em questão quero aprofundar no trabalho exercido pelo PrEsp.⁸⁸

Este programa é executado pela Secretaria de Segurança Pública, foi elaborado em 2002 fomentado pelo Ministério da Justiça, por meio da Lei Delegada nº 49, de 02 de janeiro de 2003 e do Decreto nº 43295, de 29 de abril de 2003. O objetivo é favorecer o acesso a direitos, e promover condições para inclusão social do egresso do Sistema Prisional. O programa busca garantir atendimento qualificado a essas pessoas, intervir em fatores de vulnerabilidade pessoal e social, sensibilizar as instituições públicas sobre o atendimento a estas pessoas, possibilitar o acesso à educação, contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, favorecer a entrada do pré-egresso ao PrEsp, favorecer o cumprimento das condicionantes, possibilitar a entrada no mercado de trabalho, agir sobre a estigmatização aos egressos e combater a vulnerabilidade das mulheres egressas do Sistema Prisional.

O Presp é uma boa ajuda para os egressos, porém ele foi implantado em apenas onze municípios do Estado: Belo Horizonte, Betim, Contagem, Governador Valadares, Ipatinga, juiz de Fora, Montes Claros, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Uberaba e Uberlândia. Ter este programa implantado apenas nestas cidades é lamentável, e prova que as políticas públicas de prevenção à criminalidade ficam em sua grande parte no campo da teoria, sem serem efetivadas na prática. Os programas falam em direitos, mas na realidade, os direitos não são estendidos a todos. Cabe questionar: será que o egresso do Sistema Prisional por morar em uma cidade de menor porte sente menos as dificuldades de se reintegrar à sociedade, de que os egressos deste sistema residentes em

⁸⁸Disponível em www.seds.mg.gov.br/2013-07-09-19-19/presp

cidades maiores? Os índices de reincidência criminal comprovam a falta de atuação do Estado para com todos os egressos do sistema.

O alto índice de reincidência, nos mostra que o trabalho de ressocialização não deveria ficar apenas concentrado ao período de tempo em que o indivíduo cumpre pena nos estabelecimentos penais. Logicamente pensando em um trabalho de ressocialização ideal, o que não temos. Deveria ter um acompanhamento sobre estes recém-libertos. De forma que fosse possível dar um direcionamento para poderem tomar um rumo correto na vida. Seguindo esta linha de raciocínio, dá para imaginar que alguns não seriam capazes de cumprir e aceitar as determinações, nestes casos a pena por possíveis crimes por eles cometidos, deveriam ser agravadas. Parece ser simples, e podemos dizer que a sociedade é capaz de encontrar maneiras de diminuir a criminalidade, basta apenas a vontade de fazer. Devem-se dar condições para os criminosos mudarem, e depois cobrar com todo o rigor da lei.

2.6 As condições sociais

De todos os fatores que contribuem para acontecer à reincidência criminal, as condições sociais são muito impactantes. Para falarmos em reincidência, primeiramente devemos falar sobre as questões sociais que favorecem o acontecimento de ações criminosas. De início, a condição social na qual a pessoa foi criada influencia na sua formação. É sabido que o meio social interfere nas ações do sujeito. A nossa sociedade é extremamente desigual, onde grande parcela da população não tem acesso aos meios necessários para uma vida digna, pois falta moradia, saúde, educação de qualidade, alimentos, lazer e oferta cultural. Tudo aliado à falta de perspectiva de melhora no futuro. O trabalho é precário, devido à grande exploração do capitalismo predatório, as falhas na educação não permitem uma boa qualificação profissional e isto leva o sistema de trabalho ser perverso com salários miseráveis e com pesada jornada.

Porém, frente a este quadro social descrito devemos pontuar que não podemos atribuir o acontecimento de atos criminosos apenas às questões sociais, afinal as

dificuldades são enfrentadas por milhares e milhares de pessoas, e felizmente apenas uma pequena parcela parte para o mundo do crime, mas também não podemos deixar de citar, que esta pequena parcela tem causado grandes danos. Então, há de se considerar que as ações criminosas não são apenas ditadas pela vulnerabilidade social, e sim por um conjunto de fatores, agravada pela tendência que algumas pessoas têm a permanecer na criminalidade, esta tendência explica o motivo pelos quais pessoas inseridas em condições favoráveis cometem crimes.

Com mais de dez anos de experiência em atendimentos aos presos a psicóloga Sandra Aparecida Coutinho⁸⁹ enfatiza: “Uma mente criminosa associada a um ambiente social precário é um desencadeador de ações criminosas. E depois de iniciadas, tendem a crescer em uma espécie de avalanche em que uma ação puxa a outra, ainda mais se for associado ao uso crônico de drogas”. Em relação ao indivíduo reincidente no sistema prisional isto fica fortemente evidenciado.

A falta de punição e a corrupção do sistema, digo sistema como um todo abrangendo todas as áreas de segurança pública, ajuda a fixar na mente de alguns que o mundo do crime é favorável. É comum ouvir no ambiente carcerário a seguinte frase: “Eu gosto é de viver numa boa, fazer umas fitas⁹⁰ ganhar um troco e passear com as minas numa boa”, no caso ganhar um troco é obter dinheiro pelo tráfico de drogas ou praticar furto ou assalto, passear com as minas é sair com qualquer mulher, principalmente as que gostam de usar drogas, mas não de maneira muito viciosa, ou seja, aquelas que gostam de usar para curtir uma balada ou fazer sexo de maneira, digamos mais solta.

Sobre as questões sociais que afetam as pessoas que passaram pelo sistema prisional, um fator marcante é a discriminação da sociedade aos egressos deste sistema, a sociedade os vem com maus olhos. As pessoas que saem deste sistema sentem muitas dificuldades em conseguir trabalho. A aceitação da sociedade é pesada. A vaga de serviço é difícil de ser encontrada, não só pela sua condição de egresso do sistema, mas também pela falta de qualificação profissional. Nas unidades prisionais os cursos

⁸⁹ Analista Técnica Psicóloga, servidora do Estado lotada no Presídio de Araguari.

⁹⁰ Gíria, com sentido de realizar furtos ou roubos.

profissionalizantes são poucos e mal direcionados, não existem estudos relacionados às demandas do mercado de trabalho por regiões e nem parcerias com empresas no sentido de dar curso de qualificação, e posteriormente encaixá-los em seus quadros de funcionários. As pequenas iniciativas, como alguns cursos, são realizados de maneira amadora e com objetivos não muito claros, enfim, a carência é muito grande. As escolas nas unidades prisionais ajudam um pouco a reverter esta situação.

Todavia, mesmo que o detento tenha aproveitado o seu tempo de prisão e tenha, por exemplo, completado o ensino médio, devemos pensar no que isto o ajudaria no mercado de trabalho, uma vez que o ensino médio não o habilita a uma profissão. E ao sair, sua condição financeira o impede de prosseguir nos estudos. Isto contribui para que a grande maioria dos presos não veja na educação uma boa maneira de se inserirem de forma positiva no mercado de trabalho. É bom afirmar, que a escola inserida na unidade Presídio de Araguari poderia assistir bem mais alunos, em comparação ao atual número dos que atualmente frequentam os bancos escolares. Esta escola vive o drama de ter um número razoável de matriculados, mas que efetivamente não frequentam as aulas. Claro que sempre falo de maneira geral, mas reconheço a existência de algumas exceções.

O mercado de trabalho se mostra cada vez mais competitivo e restrito, na medida em que a economia do país não contribui para o aumento dos postos de trabalho. Um empresário pode pensar muito bem, em por qual razão dar uma vaga de trabalho para uma pessoa que no passado cometeu delito e foi presa, se pode dar a vaga para um jovem que nunca se envolveu em uma infração, além deste jovem ser mais bem qualificado em relação ao mundo do trabalho. Este empresário a certo ponto está certo, mas, há de se pensar nas consequências sociais, o ex-detento que poderia mudar de vida através de um trabalho digno, pela falta de oportunidade pode cometer outro delito e ser um constante peso para a sociedade. Inclusive, este delito pode ser praticado contra o próprio empresário ou a alguém de quem ele goste muito. O governo deveria ter uma política de ajuda aos presos para que se qualifiquem e consigam trabalho. Vale dizer, que existem aqueles que não querem mesmo trabalhar e preferem viver da criminalidade, e para estes só restam mesmos as grades.

Dentre as causas que contribuem para altos índices de criminalidade e o constante entra e sai de detentos nas unidades prisionais, não podemos deixar de mencionar as constantes dificuldades econômicas que nosso país vem passando à longa data, o que não deixa de ser um fator social de grande peso. A crise econômica impede a criação de novos postos de emprego que poderiam servir como base de recuperação para ex-detentos que tanto necessitam de oportunidades para recomeçar a vida. A falta de emprego é um mal que leva muitos ao desespero, além disso, faz com que os salários despenquem, segundo as normas de procura e oferta.

Para piorar o cenário, a crise econômica está vinculada à corrupção de nossos governantes. O que caracteriza também uma crise de moralidade e respeito para com a humanidade. A impunidade em relação aos criminosos de “colarinho branco”, aos golpistas dos milhões de dólares e aos criminosos das empresas públicas é um erro primário, é o que nos fala Walter Ceneviva em seu texto o Crime Elegante.

A óptica social está errada. A atitude da sociedade é burra, quando fecha os olhos para o criminoso de punhos de seda, cuja conduta tem um terrível subproduto ainda insuficientemente avaliado. Subproduto consistente na contribuição para o agravamento das condições socioeconômicas da maioria do povo, geradores principais das agressões urbanas. E, paradoxos dos paradoxos: algumas das vozes mais calorosas do combate à violência assustadora mas nascida no submundo da metrópole certamente seriam caladas se fosse possível punir a desumana violência dos criminosos de paletó e gravata. Isso porque algumas dessas vozes pertencem a eles.⁹¹

A impunidade dos criminosos da elite do país cria na mente de algumas pessoas a ideia de que não interessa ser honesto e que o importante é se dar bem a qualquer preço.

2.7 As Escolhas Pessoais

⁹¹ CENEVIVA Walter. **O Crime Elegante**. In Folha de São Paulo, 6.2, 1981. Disponível em <https://www.passeidireto.com/arquivo/3893738/apostila/4>

Na análise sobre o elevado número de reincidentes no sistema prisional, devemos considerar que existem pessoas que escolheram viver de forma contrária às normas sociais. Estes seres são os “incorrigíveis”, os que não são capazes de cumprir regras, possuem personalidade insensível em relação aos direitos de seus semelhantes. Assim, um estudo que procura entender o índice de reincidência criminal não pode desconsiderar que na espécie humana existem seres, possuidores de transtornos de personalidade que são capazes de resultar em comportamentos antissociais graves, Ana Beatriz Barbosa Silva nos fala sobre estas pessoas em seu trabalho, *Mentes perigosas: O psicopata mora ao lado*. No prefácio de sua obra a escritora e romancista Glória Perez, tece o seguinte comentário.

A gente resiste muito a acreditar na existência do mal enquanto prática humana! Mas ele está aí, vizinho, rondando cada um de nós, e a gente nem se dá conta! O que assusta nestas pessoas é que elas parecem tão comuns, tão gente igual à gente. E, no entanto, a incapacidade de ter empatia pelo outro revela claramente que elas não são como a gente: psicopatas não têm semelhantes. A maioria deles não chega ao assassinato, ainda que todos vivam de matar: sonhos, esperanças e a confiança que os outros depositam neles.⁹²

Essas pessoas, que vivem causando danos para a sociedade, demonstram serem destituídas de virtudes superiores. Para eles, infligir regras sociais é um ato normal e corriqueiro. Para Ana Beatriz Barbosa Silva, os psicopatas são classificados em níveis, mas todos apresentam a característica de não possuírem a consciência genuína capaz de se externar em sensibilidade, responsabilidade, generosidade e vínculos afetivos. É bem o modo de vida do traficante que vive em regalia proporcionada pela desgraça dos outros.

Estas pessoas dificilmente são alcançadas pelos trabalhos de ressocialização, em razão principal por eles darem a mínima importância para a sua recuperação, aliás, alguns dizem que não tem nada de errado com eles. Se houvesse um estudo sobre os desvios de personalidade entre a população carcerária, provavelmente, muitos dos que têm várias passagens pelo sistema, seriam considerados possuidores de algum grau de psicopatia. Eles sabem muito bem discernir o certo e errado, mas escolhem praticar as ações erradas

⁹² SILVA, Ana Beatriz B. **Mentes Criminosas: O psicopata mora ao lado**. Ed. De bolso – Rio de Janeiro: Objetiva, 2010. P. 11.

com o puro intuito de satisfazer seus prazeres e ou angariar recursos financeiros para viver numa “boa”.

As várias passagens destas pessoas pelo sistema prisional evidenciam a falta de rigor ao se conceder a liberdade a estes. Pois, se são delinquentes contumazes seria necessária uma análise psicológica, para verificar se eles estão aptos para ganharem a progressão de regime, e em fim a liberdade. A final os pequenos furtos, as agressões, o tráfico de drogas, os estupros, os assaltos e os assassinatos por eles cometidos vem causando muitos danos à sociedade. Sem contar que, a tendência dos criminosos contumazes é a de evoluir no crime, isto é, passam de crimes de menor impacto para crimes maiores. É o caso de um ladrão que com o passar do tempo se transforma em um perigoso assaltante, passível de cometer um latrocínio, em uma mistura de uso de drogas e aumento da adrenalina no momento do assalto, e o pequeno traficante que a ambição acaba o levando a crescer na prática deste crime. No rol dos incorrigíveis, estão os cometedores de crimes sexuais, certamente estes podem encabeçar a lista, pois não há relatos de que algum deles se recuperou de sua perversidade, existindo os que após terem cumprido a pena, voltaram a praticar este horrível crime que em alguns casos levaram a vítima à morte.

Estas pessoas que constantemente estão presas vêm que não precisam pensar em como conseguir alimento e nem moradia. A moradia está segura, bem com as quatro refeições do dia que não faltam e não atrasam. Não precisa trabalhar, e se o camarada for esperto, consegue algo dentro da cadeia como drogas, por exemplo. Se tiver família, que o assiste, pode receber as sacolinhas permitidas a cada semana. Tendo em vista que as mães não aquentam ver o filho sofrer, então, há muitos que fazem um grande teatro para convencer a mãe de que está sofrendo muito e que está decidido a mudar de vida quando sair. A sacolinha, como já comentado, assunto melhor discutido no terceiro capítulo, é uma moeda de troca, e os que as recebem tem como pagar pelo uso de drogas. Então ele pode usar, porque sempre vai ter alguém para oferecer. A sacolinha recebida pela mãe através de uma extorsão psicológica, no fundo não é bem vista pelos outros detentos, no entanto, não é comentada. Mas, se o camarada consegue uma mulher que lhe visite, e faz de tudo para depositar a sacolinha, esse preso é considerado um cara esperto pelos

demaís. A figura feminina é um objeto para muitos. Algumas delas são usadas para levarem drogas ou celulares às unidades nos dias de visitas íntimas e sociais, os objetos ilícitos são introduzidos em seus corpos.

Através da convivência com os condenados por terem cometido os crimes de feminicídios, convivência ocorrida por estes geralmente serem bons trabalhadores e quererem exercer algum trabalho na unidade, é possível tirar algumas conclusões a respeito de seu perfil, “sujeito que se sente traído e matou a mulher não se arrepende do crime que cometeu, pelo menos é o que dizem”. A final ele tem que confirmar que é machão. Mesmo que no íntimo ele se arrependa toda hora, certamente lembra-se da mulher e de como ele era grosso e a tratava mal e se o casal tiver filhos, fica tudo pior. Esses indivíduos vivem totalmente desolados e ficam em uma espécie de vida vegetal.

Para estas pessoas que escolheram viver na criminalidade a vida na prisão não deve ser tão ruim como tantos dizem. A final o ser humano tem grande capacidade de se proteger e não é lógico, colocar sua integridade física e mental em perigo. A realidade é que estas pessoas se acostumaram a viver neste ambiente e até se sentem bem, estando ali. Neste sentido, o tratamento de assistencialismo usado na recuperação destes indivíduos, no fundo, tem feito mal a eles, uma vez que a cadeia deveria ser um lugar em que a pessoa que por ali passasse jamais deveria agir de forma irregular que a levasse ali de volta.

Terceiro Capítulo: Vida Carcerária e o Trabalho de Ressocialização Exercido pelo Estado

3.1 Experiência profissional

O tema deste trabalho, no qual busco entender a reincidência no sistema prisional, nasce de minha vivência enquanto servidor deste sistema. Sempre tive vontade de melhor compreender o meu local de trabalho e o conjunto ao qual ele pertence. Com a realização do curso de história, posso estudá-lo de maneira mais clara, haja vista que uma boa compreensão deve contemplar o conhecimento histórico. Nas palavras de Maria do Pilar de Araújo Vieira.

O historiador em suas pesquisas escolhe o objeto de estudo de acordo com suas preferências, pois, nós, enquanto sujeitos sociais, somos influenciados pelo meio ao qual pertencemos. Neste sentido a profissão que a pessoa exerce é marcante, a final, através do trabalho o homem entra de maneira bem forte nas lutas de classe e passa a identificar os elementos de controle.⁹³

O trabalho de agente penitenciário é difícil por este ter que conviver com os dramas do homem e as dificuldades enfrentadas por muitas pessoas. Consiste em compreender que existem pessoas que não tem conserto e que sempre vão viver no erro, cultivando ainda, o pensamento de que está tudo certo.

Se as pessoas que cumprem pena no sistema prisional são taxadas como seres humanamente grosseiros e pouco evoluídos, com o agente penitenciário não é diferente, eles também são assim classificados, primeira razão dá-se pelo fato que este profissional herdou a má impressão envolta na figura do carcereiro. O carcereiro é tido como um sujeito truculento e corrupto. Um indivíduo capaz de ser violento e frio. A carreira de

⁹³ VIEIRA, Maria do Pilar de Araújo e outros. **A pesquisa em História**. São Paulo: Ática, 3ª ed., 1995.

agente penitenciário é nova, porém esta função de vigilância de pessoas detidas é bem antiga, tal quanto o sistema punitivo em si.

A carreira de Agente Penitenciário é nova, surgiu no estado de minas, através da Lei Estadual nº 14.695, de 30 de junho de 2003.

Art. 5º Fica criada, no Quadro de Pessoal da secretaria de Estado de Defesa Social, com lotação Na Subsecretaria de Administração Prisional, a carreira de Agente Penitenciário.

Art. 6º Compete ao Agente Penitenciário.

I – Garantir a ordem e a segurança no interior dos estabelecimentos penais;

II – Exercer atividades de escolta e custódia de sentenciados;

III – Desempenhar atividades de vigilância interna e externa dos estabelecimentos penais, inclusive nas muralhas e guaritas que compõem sua edificação.⁹⁴

O Agente Penitenciário basicamente surge para substituir o antigo carcereiro lotado no quadro da Polícia Civil. E também, para realizar o trabalho antes prestado pela Polícia Militar de guarda e escolta das pessoas detidas.

Mas o interessante é comentar como é desenvolvida esta função, ou seja, como é o dia a dia de um Agente Penitenciário. Primeiramente, é bom dizer que oficialmente esta função não está incluída no rol das polícias, há uma luta da categoria para ser reconhecida como Polícia Penal. Esse detalhe mexe com o subconsciente destes profissionais e causa frustração por exercerem uma atividade de polícia, mas não contarem com o reconhecimento do Estado. A função de polícia cria em seus integrantes um espírito de corpo, com os Agentes Penitenciários não é diferente, existe uma espécie de união, de compromisso entre eles e o reconhecimento de pertencerem a uma unidade onde o que acontece com um membro pode atingir a todos. Como exemplo da unidade estabelecida no desenvolvimento das atividades relativas à segurança que os Agentes Penitenciários realizam, podemos descrever a dinâmica abaixo.

⁹⁴

Lei Estadual nº 14.695, de 30 de junho de 2003.

Os guardas das guaritas devem estar atentos a qualquer movimentação, para evitar que pessoas lancem objetos para dentro da unidade e também devem ficar atentos para os possíveis resgates de criminosos, os que trabalham na portaria devem ter o cuidado de filtrar tudo e todos que entram e saem da unidade já os que trabalham na carceragem, diretamente com os presos devem ter o cuidado e o espírito de união redobrado, pois a segurança de todos depende das ações de cada um. É assim, o serviço deve funcionar como um relógio, caso contrário algo pode dar errado.

Para buscar o sucesso no desempenho do trabalho, existem os que trabalham coordenando todas as funções, são os diretores e as equipes de apoio, tais como: o pessoal que trabalha no serviço de inteligência, os que realizam as escoltas, os que dão manutenção na estrutura física da unidade e os que executam as atividades administrativas. E não podemos deixar de citar os técnicos que prestam os atendimentos de saúde, enfermeiros e médicos, os psicólogos, os assistentes sociais os advogados e professores. Todos estes grupos devem trabalhar em harmonia e integração, sabendo que o bom desempenho da unidade depende do empenho e troca de informações de cada equipe. Se algo der errado, como algum começo de motim, as unidades ainda contam com um grupo de intervenção rápida o Grupo de Intervenção Rápida (GIR), o qual é um grupo de agentes penitenciários preparados para agir em momentos críticos, a fim de estabelecer a normalidade do ambiente carcerário. As unidades de porte médio e grande contam com estes grupos no quadro de funcionários. Ultimamente, devido ao crescente índice de periculosidade dos detentos, este grupo tem realizado as movimentações de retirada e fechamento dos detentos de suas celas.

Normalmente estes profissionais, os agentes penitenciários, trabalham em escala de plantões, mas exercem a função em condição de atividade exclusiva, portanto podem ser convocados a qualquer momento. O trabalho se dá da seguinte forma: ao assumir o plantão, a equipe deve fazer a conferência tanto de materiais e da estrutura da unidade como conferir o quantitativo de presos, logo após, é momento de tirar os celas-livres, sendo estes, os presos que trabalham nos pavilhões passando as refeições para todos os outros presos e realizando as limpezas dos corredores. Após os detentos tomarem o desjejum, devidamente conferido pelos agentes, são retirados das celas, os detentos que

receberão algum tipo de atendimento (atendimento médico, psicológico, social, escolta, advogados, os que trabalham na unidade e os que estudam) e os presos que irão para o banho de sol. Basicamente pela manhã são estas as atividades, que por volta das 11:00 h são encerradas com o retorno dos presos às suas celas, neste horário é também o momento de receber as refeições do almoço e conferi-las, e as passarem para os celas-livres. As atividades retornarão às 12:30 h com o procedimento de retirada dos presos que receberão os atendimentos já listados, de menos o banho de sol, posteriormente tem o lanche da tarde, também rigorosamente conferido, e tudo deve ser encerrado até as 17:00 h, instante de receber a refeição do jantar. Porém, o trabalho não consiste na simples retirada dos detentos das celas, é preciso levá-los nas repartições, nas quais receberão os atendimentos, inclusive as escoltas para fora da unidade. Na portaria da unidade a movimentação é intensa, são os familiares que desejam depositar os objetos permitidos para os seus entes detidos, são os advogados que desejam visitar seus clientes e também as outras demandas como recebimento de ofícios, entrada de pessoas que realizam atividades religiosas e socioeducativas. A movimentação das unidades prisionais se tornou tamanha que foi preciso implantar o sistema de agendamento prévio e rodízio de alguns atendimentos, caso contrário, não seria possível atender a todos.

Falta comentar um momento muito interessante das unidades prisionais, ou seja, o dia de visita, esse dia é esperado por muitos, tanto pelos prisioneiros como por seus familiares. Para os Agentes Prisionais, esses dias são de muito serviço e atenção redobrada, os presos devem ser retirados das celas e encaminhados para o pátio onde receberam os visitantes. Todas as pessoas que visitarão os detentos devem ser revistadas, bem como os alimentos que levam, posteriormente são encaminhados para o pátio em que seus parentes os esperam. O horário de visita deve ser rigorosamente cumprido, tendo hora de início e hora de término, o término é um momento tenso, pois é propício para tentativas de rebeliões e de fugas.

No decorrer das visitas, é interessante ver a alegria ao se encontrarem, e a tristeza da despedida, geralmente acontece choro de alguma visita não acostumada a ver seu ente querido preso, mas logo isso passa. Um agente de começo de carreira às vezes pode se sensibilizar com estas cenas, no entanto, isso também passa, tendo vista que a vivência o

faz endurecer. O que quero dizer é que o Agente Penitenciário visualiza muitos dramas, e de certa forma, precisa criar mecanismos de defesa, pois se não for assim, ele perderá o sono e certamente vai desenvolver alguma doença, mas chegar a este ponto de ter autodefesa é difícil, inclusive muitos não conseguem. Estas questões psicológicas somada com os riscos de agressões físicas, inclusive os riscos de assassinatos, fazem da profissão uma das mais perigosas do mundo.

Falo da vida dentro do cárcere, com a autoridade de uma pessoa que trabalha diretamente em contato com os detentos, sou agente penitenciário há treze anos, já desenvolvi vários tipos de trabalhos e atualmente atuo na Comissão Técnica de Classificação dos detentos (CTC),⁹⁵ e também faço parte do Núcleo de Ensino e Profissionalização da unidade Presídio de Araguari, neste sentido, converso por meio de entrevistas com os detentos que ali cumprem penas. Exerço ainda, a atribuição de elaborar a conclusão do Programa de Individualização da Pena PIR⁹⁶, sendo esta uma conclusão que deve levar as sugestões dos seguintes técnicos: psicólogo, psiquiatra, assistente social, assistente jurídico, assistente de saúde, assistente pedagógico e odontológico bem como serviço de inteligência e segurança da unidade que atendem os presos. As entrevistas, mas não somente elas nos permitem conhecer um pouco sobre vários tipos de criminosos, pessoas que cometeram diferentes crimes, tais como: assassinos, assaltantes, ladrões, traficantes de drogas e golpistas.

Para melhor argumentar sobre a profissão de Agente Penitenciário, quero transmitir uma conversa que tive com dois agentes penitenciários que trabalham nesta unidade desde a sua inauguração, no estilo entrevista com o nosso coordenador de segurança V. P., um profissional que trabalha no sistema prisional desde 2003 e o Agente J. M. que também é experiente, primeiramente:

⁹⁵ Lei Federal nº 7210 – LEP, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal. TÍTULO II. Do Condenado e do internado. Capítulo I. Da Classificação. Art. 6º A classificação será feita por Comissão técnica de classificação que elaborará o programa individualizado da pena privativa de liberdade adequada ao condenado ou preso provisório.

⁹⁶ Lei Federal nº 7210. Art. 5º Os condenados serão classificados segundo seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal

J. M., um Agente Penitenciário bastante diferenciado no sentido de apresentar alto nível de humanização no trato com os presos, isto o levou a exercer a função de realizar o trabalho de manutenção da estrutura física da unidade, tarefa exercida por presos que trabalham na unidade. J. M. coordena o trabalho de 06 (seis) presos, para tanto, tem contato direto com tais detentos. Vale dizer, que estes detentos são devidamente classificados para o trabalho, mas não deixam de serem pessoas que cometeram assassinatos, feminicídios, roubos e tráfico de drogas. Estes são os detentos que J.M. se relaciona no trabalho diariamente. J.M. os trata de forma respeitável a tal ponto que todos lhe têm grande respeito e admiração.

Em nossa conversa J. M. me disse que se tornou Agente Penitenciário por necessidade de obter um serviço público que lhe proporcionasse estabilidade e garantia de um salário no final do mês. Mesmo demonstrando ser uma pessoa calma e serena, fala que sua vida mudou muito depois que se tornou um agente, pois às vezes é preciso que sua esposa lhe peça para repensar as atitudes, tendo em vista que uma vez ou outra se tornam grosseiras, é bom dizer que esta pessoa é pertencente a uma família religiosa, que busca os ensinamentos para a vida, na bíblia sagrada. Disse ter sofrido preconceito da sociedade por ter escolhido essa profissão. “Na igreja, alguns pediram para ver minha mão para constatar se ela estava calejada por bater nos presos”. Ele considera o preconceito um absurdo e o atribui ao total desconhecimento das pessoas ao modo como é cumprido a pena. E também, pelo fato de as pessoas não compreenderem que as prisões são apenas mais um seguimento da sociedade. No seu entendimento tudo deveria ser mais claro. E os agentes deveriam constantemente passar por cursos de reciclagens, melhorando assim as questões operacionais do trabalho e o trato no dia a dia com os presos. Completa sua fala com os dizeres: “ficar vinte anos ou mais olhando presos não é fácil, precisa saber se relacionar. É bom ensinar como eles devem cumprir a pena, não podemos atrapalhá-los e sim ajudá-los. É necessário ter equilíbrio, pois o exagero causa crises, mas se eles errarem devem ser punidos”.

J. M., fala “ser totalmente contra o radicalismo” para ele a lei deve prevalecer, diz: “sou apenas um funcionário. Querer estar acima da lei é estupidez”. Como historiador, não posso deixar de comentar que nunca o vi criticar a lei, a lei que rege o

sistema prisional. Porém, não posso dizer se isto é bom ou ruim, afinal como J. M. diz: “ele quer apenas ser um funcionário cumpridor da lei”. O mesmo historiador diz: cumprir a lei ao pé da letra é ser radical, mas isto não vem ao caso, J. M. sem saber usa seu juízo de valor.

Este é um bom momento para comentar sobre a carreira de Agente Penitenciário, este profissional não recebe o devido valor pelo serviço por ele prestado. De certa forma, a sociedade descarrega nos presídios os elementos por ela rejeitados. E cabe a estes profissionais cuidar destes seres. Alguns deles, seres violentos capazes de atentarem contra a vida. Como dito, a preparação do agente é precária e as condições de trabalho também são. O plano de carreira do agente não é bom e ainda assim não é cumprido. A exemplo disso é o caso da promoção por escolaridade, muitos já possuem esse direito garantido pelo plano de carreira, mas não foram promovidos. Vale lembrar, que um plano de carreira sério, promove automaticamente os integrantes da categoria assim que estes conquistam o direito. É bom comentar, que a melhora de qualquer sistema passa pela valorização do seu pessoal, valorização que abrange a formação técnico-profissional e logicamente salarial, incluindo o cumprimento à risca do seu plano de carreira.

V. P. S. começou a trabalhar no sistema prisional em outubro de 2003, iniciou sua carreira na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, na cidade de Uberlândia-MG. Foi transferido para o Presídio de Araguari em julho de 2004, por residir nesta cidade e pelo fato da inauguração deste presídio. Para tal inauguração, vieram de Uberlândia 18 (dezoito) Agentes Penitenciários que atuavam na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga e no Presídio Professor Jacy de Assis. E para assumir a direção desta nova unidade, vieram transferidos para esta cidade os servidores que eram diretores do Presídio Professor Jacy de Assis. Os agentes mais experientes assumiram o cargo de inspetor e subinspetor de segurança. Podendo ressaltar, que a história deste profissional se mistura com a história do Presídio de Araguari.

Nas palavras de V. P. S. “as maiores dificuldades enfrentadas pelos agentes, com certeza, é a não valorização do nosso trabalho pelo governo, não temos um plano de carreira que valoriza o servidor, e há déficit de Agentes, uma vez que o número de presos não param de aumentar”.

Sobre a sua vida social V. P. S., diz: “a partir de quando iniciei a carreira de Agente Penitenciário a minha vida mudou totalmente, pois você se depara direto com expressos, tem que policiar a sua vida e a dos seus familiares, pois os presos sabem detalhes de nossas vidas. Não podemos frequentar qualquer ambiente, pois mesmo com cuidado é comum nos depararmos com um “INFOPEN”⁹⁷, cara a cara, isto é muito comum entre nós, a cidade é muito pequena, com certeza para muitos presos nós somos como inimigos, algumas vezes somos ameaçados, ainda mais quando se é chefe de equipe, o qual fui por quase 13 (treze) anos dos quinze que tenho de sistema”. Nosso entrevistado disse que a profissão de Agente fez com que ele mudasse um pouco a sua personalidade, “por mais que se queira ver todas os presos de maneira igual é difícil, temos que nos policiar ao máximo, mas não tem jeito, criamos reservas quanto ao crime hediondo, este tem seu diferencial e até o cheiro característico eles o tem”.

Também comenta: “quando passei a ser coordenador de segurança a minha visão sobre o sistema mudou, pois convivo com todas as equipes e grupos de agentes, além de ter contato direto com a direção da unidade. É um trabalho de muita responsabilidade e recompensador, pois você lida com os presos e tenta manter o equilíbrio, e nosso trabalho nada mais é do que manter o equilíbrio desse barril de pólvora”.

Completa: “Para melhorar a nossa carreira seria preciso tirar um pouco de direitos dos presos, ter políticas públicas que não apenas tirassem sua liberdade e que não os taxasse como coitadinhos, pois é assim que a sociedade os vê. Deveriam pagar por sua estadia nas unidades prisionais e ressarcir as vítimas. E como fator primordial, é necessário valorizar a carreira de Agente Penitenciário, pois hoje não somos carcereiros e sim agentes ressocializadores”.

Para analisar as falas deste agente seria preciso realizar um estudo grande e complexo. Compreender as frustrações dos integrantes desta carreira gastaria um tempo que não caberia nesse pequeno trabalho, no qual tento descobrir o porquê da reincidência no sistema prisional. Basta apenas dizer que uma grande frustração do agente

⁹⁷ Uma gíria, é comum os agentes chamarem presos de INFOPEN (Informações Penitenciárias) toda pessoa com passagem por uma penitenciária tem um número de identificação e nº de INFOPEN. É bem mais fácil identificar um indivíduo por este número.

penitenciário é saber que ele é uma pequena peça de uma máquina que gasta muito para um retorno mínimo.

3.2 Mudança radical

O indivíduo ao ser detido pela Polícia Militar é preenchido o boletim de ocorrência e o suspeito é encaminhado à delegacia, onde é lavrado o auto de prisão provisória, registro de detenção que deve trazer a “identidade do sentenciado, os motivos da detenção ou internação e a autoridade que a determinou, bem como o dia e a hora da admissão”⁹⁸. Logo após, este indivíduo é encaminhado ao presídio para que possa ficar preso até aguardar o julgamento, ao qual poderá ser condenado ou absolvido.

Assim começa a vida deste sujeito no cárcere: Chegando ao presídio, será realizado a sua admissão, a qual é informatizada e realizada pelo setor de identificação da unidade prisional, se o preso não é reincidente, receberá uma identificação numérica chamada de INFOPEN⁹⁹, este número passará a ser a sua identificação. É informado a ele que não poderá esquecer este número, pois deverá respondê-lo na hora em que os Agentes Penitenciários realizam a conferência diária, passando de cela em cela. Além disso, este número o marcará pela vida toda, pois através dele é possível acessar algumas informações a seu respeito, tais como: dados pessoais relacionados à documentação, características físicas, local de residência, qual o motivo de sua prisão, se é condenado ou não, quantas passagens teve pela polícia, ou melhor, se cometeu outros delitos e por isso se já cumpriu alguma pena.

Passado este primeiro momento, é realizado a acolhida do preso. É a hora de um servidor do sistema prisional falar para o sujeito, sobre como deve ser o comportamento dentro da unidade, as normas, os direitos e os deveres, quais são as atitudes consideradas faltas disciplinares e qual a graduação delas, as faltas são consideradas leve, média e

⁹⁸ TÍTULO IV do Regimento Penitenciário. Capítulo I da Admissão e do regulamento. Art. 111. Parágrafo I, II E III. Lei Federal nº 7210 – LEP.

⁹⁹ Sistema integrado de informações. Disponível em <http://www.infopen.gov.br>

grave, bem como quais são as punições e as consequências para o cumprimento da pena¹⁰⁰, ou seja, o que as faltas disciplinares implicam no desenvolvimento de sua vida carcerária, importante citar pelo menos quais são as faltas graves, pois são elas que podem afetar de maneira impactante o desenvolvimento da pena.

Art. 50. Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que: I – Iniciar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;

II – Fugir;

III – Possuir indevidamente instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;

IV – Provocar acidente de trabalho;

V – Descumprir no regime aberto as condições impostas;

VI – Inobservar os deveres previstos nos incisos I e VI, do artigo 39. São Eles: Comportamento disciplinado e o cumprimento fiel da sentença,

V – Execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas.

VII – Tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico de rádio ou similar, que permita a comunicação com outras pessoas ou com o ambiente externo. (Incluído pela lei nº 11468 de 2007).¹⁰¹

Mas vale dizer que geralmente o preso não dá a mínima importância para as explicações. E é compreensível, pois a cabeça dele deve estar “a mil”. De qualquer forma, este ritual deve ser mantido, e o que o preso não absorver nas explicações, ele vai aprender com os seus futuros companheiros de cárcere, e também, no seu dia a dia.

Na acolhida, o preso deixará a roupa a qual chegou à unidade prisional, passará por uma revista minuciosa e terá o cabelo cortado. Receberá um kit chamado, kit do preso, o qual contém calça, camiseta, bermuda, conjunto de moletom, lençol, cobertor, colchão, toalha, escova de dente, copo e colher. Outros produtos de uso essencial, sabão, papel higiênico e desinfetante serão repassados, para cada cela, uma vez por semana. Na sequência, será determinada para qual cela/bloco que iniciará o cumprimento da sua pena, e para isso, é averiguado se ele tem alguma desavença com alguém que está preso, para

¹⁰⁰ Regulamento Disciplinar Prisional da Secretária de Estado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais (REDIPRI). Capítulo I Dos deveres e dos direitos, Capítulo IV Das Normas Sobre as Penas e Sanções

¹⁰¹ Lei Federal nº 7210. P. 36.

tanto, é perguntado a ele se possui inimigos na unidade. Tal procedimento se faz necessário, pois no mundo do crime existem vários “desacordos”.¹⁰²

Daí é realizado a entrada no pavilhão local das celas, lá vai o preso algemado para frente¹⁰³ e escoltado pelos agentes, carregando com dificuldade o seu kit. O preso se for primário, ouvirá os seguintes comentários dos outros presos: “seja bem-vindo ao inferno, Oh! Seu agente coloca ele aqui na minha cela, ele parece uma mocinha, quero ele para mim, vai morrer, mais um, a nossa cela já está cheia”. Os comentários param na hora que os agentes interferem. Se o preso é reincidente os seus camaradas o cumprimentam e dizem que querem que ele fique em sua cela, e se tem inimigo estes gritam que vai pegá-lo e que ele vai morrer, em alguns casos é necessário colocar o preso em cela própria, “o seguro”.¹⁰⁴

Passado este alvoroço, que para quem não conhece o cotidiano do cárcere parece terrível, digo parece terrível para quem não conhece, por este ser um acontecimento corriqueiro neste ambiente, e tanto os servidores do sistema como os presos estão acostumados com essas palavras.

Para que o preso possa entrar na cela, os agentes a abrem, seguindo os procedimentos de segurança¹⁰⁵, no caso, os presos devem ficar no fundo da cela para que o novato ou o reincidente ao sistema entre na cela. Ao entrar ele deve pedir licença para os demais presos, aí ele é apresentado a um novo universo com regras e leis próprias, que são ditadas por uma força maior, que a grade maioria dos presos não sabem quando surgiu, sendo como eles dizem “é a lei da cadeia” que aos poucos foi construída e moldada pelos próprios presos. É bom entender que não existem apenas as leis e normas de conduta determinadas pelo Estado para serem cumpridas dentro das unidades prisionais, existe também as leis paralelas.

¹⁰² Desentendimentos provenientes de conflitos tanto dos atos criminosos como da convivência adquirida pela forma de vida que eles levam quando em liberdade.

¹⁰³ Com as mão presas por algemas à frente do corpo, procedimento que permite que o detento carregue alguns objetos, em outros procedimentos de deslocamento de presos o normal é eles serem algemados com as mãos para trás do corpo, o que os limita enormemente a utilizar as mãos.

¹⁰⁴ São celas localizadas em local separado destinada a comportar presos que não são aceitos nas outras celas.

¹⁰⁵ Procedimento que consta no rol de segurança ditados pelo Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais (ReNP).

Já ouvi de presos com várias passagens pelo sistema, que para melhorar a convivência no sistema foi preciso criar regras com a finalidade de melhorar a convivência dentro do cárcere. Estas leis são de certa forma bem rígida e tem algumas atitudes que são severamente punidas, inclusive passíveis de morte, sendo necessária a intervenção dos agentes, para colocar o transgressor em cela de seguro. Essas leis vão desde manter a higiene dentro da cela, passando pelas regras de honestidade, no caso, não mexer em objetos de outros presos sem autorização, indo até as questões de respeito tanto para com os presos e os servidores do sistema, até o mais importante, que é respeitar os visitantes dos presos, seus familiares, amigos e esposas. Um *talarico*¹⁰⁶ é extremamente rejeitado. Mas por incrível que pareça, existe um senso de justiça entre os presos, do modo deles é feito um julgamento, para determinar se o preso merece ou não estar no meio da “malandragem”, no caso, cumprir a pena fora das celas de seguro, lugar de *quaguetas*¹⁰⁷, pilantras e estupradores. É interessante ver um preso do seguro na hora de seu banho de sol¹⁰⁸, passar em frente de cada cela pedindo oportunidade de voltar à convivência “normal” do cárcere.

Para reforçar este comentário sobre a vida no cárcere na visão dos presos, vou transmitir um questionário que desenvolvi com o detento F. R. M., um detento que conhece muito bem o sistema prisional:

- F.R.M, tem quanto tempo que você “tira cadeia”¹⁰⁹, quantos anos você tinha quando foi preso pela primeira vez, e qual foi o motivo desta prisão? Quando você era réu primário você tirou cadeia com detentos reincidentes?

- A primeira vez que fui preso eu tinha 13 anos. Então tem em torno de dezessete anos que eu tiro cadeia, não estou dizendo que estou preso há dezessete anos, mas essa é a quantidade de tempo desde que fui preso pela primeira vez. Fui preso pela primeira vez por tráfico. Pra mim, por ser muito novo e primário, foi algo muito estranho, confesso que o medo foi meu companheiro por um bom tempo naquela cela. Lembro-me que eu

¹⁰⁶ Talarico, o sujeito que tenta ou consegue conquistar a mulher do outro.

¹⁰⁷ Na gíria da cadeia o delator, o que faz o jogo sujo de entregar seus companheiros de mesmo destino.

¹⁰⁸ Um direito que o preso tem como forma de manter sua saúde.

¹⁰⁹ No linguajar do cárcere, cumprir pena.

era o detento mais novo da cadeia, então eu estava no meio de vários presos reincidentes e já com experiência imensa no mundo do crime. Então, hoje eu vejo que era normal aquele meu medo e certa insegurança da minha parte. Mas todos me trataram bem.

Devemos pensar que a prisão deste jovem não cumpriu nenhum papel de individualização da pena, e muito menos de recuperação ou preparação para a vida em sociedade de indivíduos desajustados. Não o classificou e nem respeitou a sua menoridade, o colocou no meio de bandidos já experientes acostumados a cometerem crimes, o que o marcou para toda a sua vida e contribuiu de maneira forte para sua permanência e inclusive “evolução” no mundo do crime. O medo que ele sofreu mostra que tudo poderia ser diferente, pois era momento propício para realizar um trabalho de acolhida no sentido de ensinar a verdadeira maneira de se viver, ou seja, ser correto e cumpridor das leis, mas também era preciso direcioná-lo para a educação formal e posteriormente, ajudá-lo na entrada no mundo do trabalho. Esta prisão foi um verdadeiro erro social, que refletiu em um dano não só para o F.R.M., mas também, para as pessoas por ele prejudicadas. Isto vem comprovar o fracasso do sistema penal e também sua eficiência em formar delinquentes.

- F.R.M, A que você atribui a sua entrada no sistema prisional? Digo você acha que as condições sociais às quais você foi criado o levaram ao mundo do crime?

- Não tive uma boa educação, acredito que muito influenciou foram às amizades. Aí descobri como ganhar dinheiro de forma fácil, o que se tornou um vício. Essa prática foi se tornando cada dia mais comum em minha vida, quando percebi, eu já era visto pela sociedade como um “criminoso”.

Podemos deduzir, na fala do entrevistado, “não tive uma boa educação”, como educação pertencente ao conjunto educacional capaz de direcionar o indivíduo para o caminho de uma vida plena de direitos e deveres, digna e honesta. F.R.M. pertence a uma família “desestruturada” no sentido de não transmitir boa orientação aos seus integrantes, a título de informação, o seu pai é um traficante que constantemente fica preso e a sua avó por muito tempo foi dona de um bordel. Pela sua fala, também podemos ver que ele vivia desde criança na companhia de pessoas direcionadas para o crime. É realmente seria difícil o F.R.M. vencer todas estas barreiras sociais e se tornar um cidadão “dito de bem”.

- Você já ficou preso em vários estabelecimentos prisionais, por favor, cite o nome deles e se há grande diferença no tratamento dos presos.

- Sim, fiquei preso no Presídio de Araguari, Jacy de Assis em Uberlândia, Penitenciária de Uberaba, Penitenciária de Segurança máxima de Francisco de Sá e Nelson Hungria, Unai, Penitenciária de Ribeirão das Neves Dutra I e II, em Montes Claros, nas Penitenciárias de Segurança Máxima P. P. P. (Parceria Pública Privada), no Presídio de Morrinhos (Goiás) e no Presídio Federal de Rondônia em Porto Velho. De um estabelecimento prisional pro outro há uma grande diferença sim, tanto da população carcerária e também dos servidores do Estado (Agentes Penitenciários). É normal nos debatermos ainda com opressão de ambas as partes. Mas tem estabelecimentos prisionais que realmente acredita na ressocialização do preso e investem nisso, é o caso das P. P. P. Mas tenho que ser justo, a maior parte da população carcerária dificulta o trabalho do Estado na ressocialização.

É bom comentar que o F.R.M se tornou um traficante de drogas de porte médio, por isso várias vezes foi preso, também se tornou um questionador do sistema prisional, capaz de incitar a desordem, levando-o a uma certa liderança entre os presos, uma espécie de reivindicador de possíveis direitos. Isto lhe causou alguns problemas e o fez ser “punido” com algumas transferências para outras unidades. O Fato de ele ter sido preso em várias unidades prisionais se deve também pela sua ousadia em querer conquistar outros campos e parcerias de ações criminosas. Essas suas “andanças” pelo sistema prisional lhe deu conhecimento sobre esse mundo, porém isso não lhe serve para nada, haja vista que ele constantemente está preso perdendo a sua vida nestes cárceres.

- F.R.M., e a política de ressocialização do Estado para com o detento você acha que surte efeito? Quais as demandas, o que poderia ser melhorado, você acha que os presos gostariam de aprender uma profissão?

- De certa forma surte efeito sim. Acredito que a base da ressocialização é investir na educação, com isso, despertará o interesse do reeducando em aprender uma profissão. Assim como eu, tem vários presos que almeja um curso superior, viver de forma correta, ser um exemplo para os filhos.

Devemos ressaltar que o entrevistado conhece muito bem os presos, e faz menção de forma velada entre os que desejam mudar, inclusive se coloca no meio destes. Ele fala em educação como base da ressocialização, mas em nível de ação dentro das unidades prisionais, ou seja, ele não comentou o apoio do sistema aos seus egressos, não falou de ajuda da sociedade e nem do poder público. O histórico do F.R.M. comprova que quando ele sai de alguma unidade prisional, vai diretamente para o mundo do crime, o que o leva de volta para outra unidade penal, evidenciando assim, um ciclo vicioso. A que tudo indica, ele ainda, conhece o sistema prisional apenas em uma visão fechada, como um preso que não vê alternativa na vida. Tem muito a ver com sua primeira passagem pelo sistema, ele não consegue sair, quando conseguir, se conseguir, já pode ser tarde, assim, como já é.

- F.R.M., qual é o seu sonho, em que você gostaria de se formar? E a educação nas unidades prisionais poderia contribuir de que forma para preparar o indivíduo para a vida fora das cadeias?

- O meu sonho é formar em medicina e me especializar em pediatria. Tenho fé em Deus que ainda esse ano eu começo a fazer a minha faculdade de medicina, em nome de Jesus. Tenho um sonho próprio, que após me formar, eu crie um projeto para crianças em geral, porque nas crianças encontramos a pureza, a verdade, o verdadeiro sentido do que é o amor e neles também está o nosso futuro, por isso devemos investir na educação de nossas crianças. Hoje sou pai, e é esse sentimento que meus filhos me transmitem, o amor verdadeiro. O aprendizado é algo que ninguém nos tira, pode privar você da sua liberdade, mas não do seu conhecimento. Por isso, o Estado deve investir na educação do Sistema Prisional, é a melhor forma de nos preparar para reintegrar na sociedade, a melhor forma de ter um emprego garantido.

Afirmamos que o ser humano é muito inteligente para ficar preso. Ele vai procurar um meio para mudar a sua situação, nem que seja criar fugas mentais para visualizar um futuro desejado. F.R.M. fala de seus sonhos, não comenta os meios para realizá-los, na sua fala tudo parece simples e tudo pode estar ao seu alcance. Ele coloca outras questões como mais importantes que a sua liberdade, muitos presos são assim, depende apenas de seus objetos de desejos. Há de se perguntar: O Sistema Prisional criou indivíduos que não

dão valor à sua liberdade? Ou de certa forma eles são livres estando presos? Ao que parece alguns conseguem manter a sua mente livre, mesmo o seu corpo estando preso, desculpe a expressão, mas “é muito doido”.

- F.R.M., você acha que a sociedade estigmatiza (marca) a pessoa que já cumpriu pena, você já sofreu discriminação por isso?

- Estigmatiza sim. Sofri e vou sofrer até que eu mude realmente de vida. Não que eu tenha que provar para as pessoas que eu mudei, mas se eu quero que minha família não sofra essa discriminação por minha causa, eu tenho que mostrar sim, que eu mudei de vida, e no presente eu vivo o certo. Até dentro da minha própria família, das amizades, a procura de trabalho, em restaurantes, locais de passeio já sofri essa discriminação, por ser uma pessoa que já cumpriu pena, um ex-detento.

Pensamos que não existe nada melhor do que ouvir da própria pessoa, as suas impressões de mundo. Sabemos que todo preso carrega o drama do preconceito. O nosso entrevistado vive esse drama, diz que não tem que provar nada para ninguém, tudo depende dele. Em suas falas não encontramos elementos que o leva a interação social. É sempre ele contra o mundo, este parece ser o seu problema desde o início.

- F.R.M., e em relação ao trabalho, qual é a maior dificuldade que um ex-presidiário encontra para conseguir um serviço?

- Acredito que a dificuldade maior está na confiança. Alguns empregadores observa o comportamento, até na maneira que se veste, grau de escolaridade, até antecedentes criminais. Muitos passam na entrevista de trabalho, mas quando olham o antecedente criminal a chance é praticamente zero daquele emprego ser dele. Aquele ex-detento que consegue um emprego é mais braçal, sem carteira assinada, com risco eminente de se machucar ou até mesmo de vida. Eu mesmo até montei meu próprio negócio, sofri tudo isso, mas Deus me honrou e me abençoou em abrir um escritório de advocacia, consultoria e empreendimento imobiliário. Minha esposa por ser advogada, cuida da parte de advocacia e eu cuido da parte imobiliária. Hoje sou construtor e nosso escritório gera em torno de trinta e cinco a quarenta pessoas empregadas de carteira assinada o tempo todo.

Conversar com o F.R.M é interessante, e sempre um desafio para a nossa mente, pois ele sempre traz elementos inquestionáveis misturados com informações nada confiáveis, que de certa forma não convém serem averiguadas, basta dizer que para conversar com ele é preciso ser leitor de alguns manuais de psicologia.

Compreender a comunicação da expressão facial é uma das habilidades empregadas na convivência social e fazemos sem nos dar conta disso. Enganar e dissimular são atitudes muito mais comuns do que gostaríamos de admitir; mentimos para parecer melhores do que somos ou para evitar punição ou crítica.¹¹⁰

- F.R.M., sabemos que o convívio entre os presos é difícil, comente sobre suas experiências, e o que você acha da superlotação do sistema?

- Se na vida há um ditado que temos que mata um leão por dia, aqui temos que mata no mínimo mil por dia. Porque convivemos com pessoas de todos os gênios, alguns fáceis de conviver, outros que não procuram uma boa convivência e sim inimizades. Eu particularmente me relaciono bem com todos. Claro que tem dias difíceis, pois sou ser humano igual a todos e não estou imune das realidades da vida. Muitas das vezes me vejo como um psicólogo pra muitos presos, sempre aconselhando e mostrando que podemos todos viver em paz enquanto estivermos aqui. A superlotação, ela vem carregada de vários fatores. A superlotação é desumana e é um problema que realmente precisa ser resolvido em caráter de urgência.

Nos colocarmos no lugar do outro é uma das mais difíceis tarefas para o ser humano, mas de extrema necessidade para compreender o outro e obter o nosso sentimento mais elevado que é a compaixão. Em certos casos isto é impossível e nada recomendado, digo fisicamente, porém é possível ao menos imaginar como seria passar por certas situações. Aliás, isto faz parte da nossa formação, e como não poderia ser diferente também faz parte do sistema punitivo. O desenvolvimento humano deve

¹¹⁰ RUI, Matheus Joaquim. **O Cérebro Que Aprendeu a Mentir**. Beto Gráfica. Araçatuba SP. 2007. P. 12.

considerar os erros e as consequências, não só da pessoa, mas principalmente o que acontece com os outros. Em relação à superlotação no sistema prisional, devemos considerar a expressão “é desumano”. Ficar por algum pequeno espaço de tempo em uma sala ou em um elevador lotado é horrível, imagine ficar meses ou anos em um ambiente com muitas pessoas bem próximas de você, invadindo seu espaço. É inevitável acontecer conflitos, ainda mais se tratando de unidades prisionais onde existem grande diversidades de pessoas com seus conflitos internos.

- F.R.M., quando você começou a pagar cadeia, à população carcerária era bem menor do que agora, em sua visão por que o número de pessoas presas aumentou tanto assim.

- Isso é algo que infelizmente, toda família brasileira tem algum parente preso, se o I. B. G. E. fazer uma pesquisa com a minha informação citada, vocês vão ver que é verdadeira. Passamos por um momento em nosso país aonde nossos políticos e até nosso Presidente da República é réu em mais de uma operação, investigado pela Polícia Federal, a principal delas a lava jato. Então o desemprego, o analfabetismo, a ambição e a desigualdade social são responsáveis por esse absurdo aumento da população carcerária.

O nosso entrevistado tem boa compreensão sobre as mazelas sociais como fator de grande elevação da criminalidade e o conseqüente aumento da população prisional. Mas devemos considerar que este discurso de certa forma vem ser uma justificativa, uma desculpa para aqueles que vivem cometendo crime. É comum ouvir a seguinte frase, mas em outras palavras, “se até quem ocupa cargos elevados roubam, porque nós não”. Há na fala do entrevistado uma forma exagerada de considerar que toda família tem um integrante preso. Devemos considerar o universo ao qual ele pertence, e a sua capacidade de normalizar as situações e justificar suas ações por fatores alheios a sua vontade. Podemos perguntar se as pessoas têm uma boa compreensão sobre vários assuntos, por que ser um contumaz cometedor de delitos? É claro que o mau exemplo de alguns integrantes da nossa classe de dirigentes é péssimo, ainda mais somado com a grande impunidade. Porém, isto não deve ser desculpa para que outras pessoas cometam crimes, pois não vivemos em um mundo politicamente perfeito como o dos Liliputianos criado por Jonathan Swift em As Viagens de Gulliver.

Na escolha das pessoas para todos os cargos, levam eles mais em conta a moralidade do que grandes aptidões; pois visto ser o governo necessário ao gênero humano, acreditam que a medida comum do entendimento humano há de convir a um ofício ou outro; e que a providência nunca mirou ao intuito de fazer do manejo dos negócios públicos um mistério que só pode ser compreendido por umas poucas pessoas de sublime engenho, das que raro nascem três no mesmo século: Mas supõem que a verdade, a justiça, a temperança e outras virtudes semelhantes estão ao alcance de todos os homens; cujo a prática, assistida pela experiência e por uma boa intenção, qualifica qualquer homem para servir o seu país, salvo quando se requerer estudos especiais. E ainda nesse mundo ilusório: a Justiça é representada em seus tribunais com seis olhos, dois na frente; outros tantos atrás e um de cada lado, que significa circunspecção; uma bolsa de ouro aberta na mão direita e uma espada embainhada na esquerda, para mostrar que está mais disposta a premiar do que a punir.¹¹¹

- F.R.M., você sabe alguma coisa a respeito da criação das normas de convivência criadas pelos presos para melhorar o relacionamento?

- Sim, sei. A principal delas foi quando proibiram a entrada de “crak” no Sistema Prisional. O crack foi responsável por muitas desgraças dentro do Sistema Prisional, humilhações, mortes, estupros, extorsões com familiares de presos endividados. Após isso implantaram a “igualdade” onde todos são vistos como iguais, desde os presos com situação financeiras boas e os sem condições financeiras, seriam tratados de maneira iguais, justa. Hoje convivemos em um ambiente bem mais tranquilo, com menos violência. A pastoral carcerária tem feito também um trabalho fundamental nas unidades prisionais, o que trouxe muitos presos para presença de Deus e nos fez enxergar um mundo melhor, de maneira diferente, sabendo que esse lugar aqui não foi feito pra gente viver nele não. A “liberdade de expressão” também foi uma norma muitíssima bem implantada, onde todos tem seu direito de expressão respaldado e não existe mais maioria, o que diminuiu a injustiça carcerária. A paz é o melhor caminho da sobrevivência e convivência neste lugar.

Como nosso entrevistado cumpre pena já há muito tempo e passou por muitas unidades prisionais, ele se acha na condição de falar com propriedade sobre as violências

¹¹¹ SWIFT, Jonathan. **Viagens de Gulliver**. Tradução: Octávio Mendes Cajado. Editora Globo S. A. Rio de Janeiro. 1987. P. 64 e 65. Grifo nosso.

acontecidas dentro das carceragens, e também sobre as regras de convivência que foram criadas pelos detentos. Mas quem vê a forma em que os detentos se relacionam não consegue ver a igualdade por ele descrita, na verdade existe uma relação de grande exploração sobre os mais fracos. As regras serviram sim para diminuir as agressões físicas, mas não para diminuir a dominação de uns sobre os outros. Eles ouvem atentamente as pregações religiosas, se dão as mãos para fazer a oração na hora do banho de sol, porém, logo após estão prontos para defender a qualquer custo a “paz da cadeia”.

O questionário aqui transcrito foi devidamente autorizado pelo F.R.M. Em relação às suas respostas, podemos inferir que ele é uma pessoa que conhece por dentro o sistema prisional, a final já passou por doze unidades prisionais inclusive fora do Estado de Minas Gerais. Como vimos iniciou muito cedo no mundo do crime e pelas suas vivências exerce liderança entre os detentos. Podemos dizer que ele é uma pessoa que não se contenta com pouco, e quer marcar sua presença na sociedade. Ressalto que é preciso filtrar as suas falas, no sentido de averiguar se o crime vale ou não a pena em relação aos ganhos financeiros, pois como aquele juvenzinho, pertencente a uma família carente, que foi preso e passou medo dentro da carceragem é hoje um pequeno empresário, e ainda hoje cumpre pena. F.R.M é introspectivo e procura ser visto como um sujeito com boa capacidade intelectual, pronto para se dar bem na vida em qualquer situação, não podemos duvidar disto. E não podemos analisá-lo sem considerar que ele, em parte, é um ser construído pelo Sistema Prisional.

Voltando nossos estudos para o início do cumprimento da pena, o preso ao entrar na cela será informado pelos outros presos que deverá cumprir algumas tarefas, primeiramente, deve ficar encarregado da faxina da cela, mas se tiver recursos pode pagar para algum preso fazer a faxina. A forma mais comum de pagar é através de cigarros, uma moeda de troca muito bem aceita dentro da cadeia. Os cigarros são depositados pelos familiares dos presos na “*sacolinha*”, a qual permite certa quantidade de produtos que podem ser depositados uma vez na semana. Os produtos permitidos neste depósito são: um pacote de cigarro de marca nacional, um sabonete, escova e pasta de dente, lâminas de barbear, roupa íntima, creme, shampoo, bolacha, biscoitos, suco, frutas e doces. Os produtos não devem exceder duas sacolinhas de supermercado médias.

Obviamente são poucos os detentos que tem condições, recursos para receberem tais produtos. Assim os que as recebem conseguem algumas regalias entre os detentos.

O lugar aonde ele vai dormir também será determinado pelos outros presos, é claro que dentro de cada cela tem um líder que toma a frente na organização da cela, este líder é o mais antigo ou o que tem mais poder, no caso, poder econômico e político dentro da cela e até mesmo dentro do pavilhão.

Como vimos, se tornar um prisioneiro é marcante, a própria palavra “preso” é muito forte, perder a liberdade é terrível. Mas prejudicar os outros e agredir a sociedade também é terrível. A pena de privação de liberdade tem por objetivo mostrar para o que comete delito que não se deve viver de forma desrespeitosa com as normas sociais. Viver neste ambiente é uma mudança radical sentida no corpo e na alma.

Acredito que não há nada mais real do que ouvir das próprias pessoas suas experiências, neste sentido transcrevo trechos de redações elaboradas para o 3º concurso de redações da Defensoria Pública da União, realizadas no segundo semestre de 2017. A minha intenção é transmitir pequenos trechos das redações, trechos que falam um pouco como é a vida dentro das unidades prisionais. O tema para as redações foi “Mais Direito e Menos Grades”. O objetivo foi o de promover a escrita e levar os detentos a refletirem sobre a vida no cárcere. As redações foram analisadas considerando as etapas de ensino, os participantes são alunos da Escola Estadual Padre Eduardo Jordi, a qual é inserida nas dependências da unidade prisional de Araguari. Vale dizer, que os presos que estudam são em sua maioria presos preocupados com a melhora em seu comportamento, e dizem estarem se preparando para o retorno à sociedade. Em relação ao concurso tudo é muito simbólico, pois na verdade não existem vencedores. Foi à conclusão que eu, como integrante da comissão julgadora cheguei. Mas a comissão, como deve ser, elegeram as melhores redações, eu nem sei se os trechos por mim escolhidos são das “melhores redações”, mas são as que eu achei mais interessantes e falam a realidade do sistema prisional, bem como expressam os sentimentos dos detentos.

Trechos das redações do sexto ano

1ª Ficar preso não é nada fácil, principalmente por causa da superlotação. O preso vive sem espaço suficiente para as situações do dia a dia como: comer, tomar banho e até mesmo para movimentar em cela.

2ª Muitos presos, assim como eu, são pais de família e sustentavam seus filhos com o suor de seu trabalho. E hoje, sofrem ao ver sua família passar as maiores dificuldades por causa de seus erros. É sofrimento dentro e fora das grades. As famílias sofrem até nos dias de estarem alegres, nos dias de visita. Pois além da revista constrangedora passam o dia todo sentados no chão, faça sol ou chuva. Isso porque não tem um lugar apropriado para recebermos nossos familiares. Simplesmente estendemos uma lona para nos proteger do sol e da chuva.

3ª É muito difícil falar de direitos dos presos porque a sociedade em geral acha que nós somos “bichos”. Julga-nos pelos nossos erros, sem dar a chance de concertá-los. São poucos funcionários da saúde e agentes, para atender muitas pessoas. O que nós precisamos mesmo é de atenção por parte de nossos governantes, para que deem condições de trabalho nas unidades prisionais que garantam o cumprimento de direitos.

4ª O Sistema Prisional tem muito pouca opção de trabalho, por isso não tem nada pra preencher o tempo. Deveria ter serviço que pudesse nos dar remissão e remuneração. Aprender coisas necessárias para a ressocialização. E voltar para a sociedade com menos chance de cometer crimes.

Trechos das redações do sétimo ano

1ª Todo ser humano merece respeito independente do lugar que tiver. Mesmo o homem preso merece respeito e tratamento digno. A vida na prisão não é nada fácil, o detento tem que ser o mais correto possível para não complicar mais ainda seu atestado carcerário. Estudar e trabalhar são a mais honrada forma de cumprir sua pena.

2ª Todos os homens são iguais, todos merecem tratamento digno e respeito. Toda forma de abuso e humilhação alimenta o ódio e a revolta no coração. Uma pessoa revoltada dificilmente consegue viver bem em sociedade. O Agente Penitenciário precisa olhar para o detento e enxergar um semelhante. O ex-presidiário precisa ser visto pela sociedade como alguém que errou e pagou pelo seu erro.

3ª Existe um ditado popular que diz “mente vazia é oficina do diabo”. A vida do detento explica essas palavras, porque se resume ao espaço de uma cela. Por isso nós presos precisamos ter o direito de trabalhar. Isso para ampliar nossos horizontes e ocupar a mente com coisas boas.

Trechos das redações do oitavo ano

1ª Muitos presos viciados em droga pesada como o “crack” recebem condenação de tráfico. Ficam presos por muito tempo sem tratamento da doença. Quando recebem o alvará, despreparados, voltam a cometer o mesmo crime.

2ª Perder o convívio com os familiares e amigos e ficar confinado numa pequena e lotada cela 24 horas por dia, muitas vezes parece o fim de todos os planos e sonhos de um homem. Ai só Deus para nos ajudar pois não sabemos, como estão correndo nossos processos. É torturante ficar só na cela. Ficar preso não é vida pra ninguém.

Trechos das redações do nono ano

1ª Via de mão dupla, respeito para ser respeitado. Infelizmente isso não acontece com os presidiários.

2ª O preconceito da sociedade. Não é porque a pessoa cometeu um crime que deve ser excluída para sempre.

3ª Não falta pessoa para dizer que bandido bom é bandido morto. Condenação de toda a sociedade. É essa a situação mais difícil de superar. Enquanto os direitos dos cidadãos não forem respeitados, muitas grades ainda serão construídas.

Trechos das redações do primeiro ano do ensino médio.

1ª O sistema prisional deveria ter mais pessoas preparadas para saber lidar com os presos e seus familiares.

2ª Quando um indivíduo vai preso, seus familiares indiretamente cumprem pena também. O ambiente prisional é muito pesado e conflituoso.

3ª Ficar 24 horas do dia trancafiado numa cela lotada ouvindo e falando sobre assuntos nada edificantes não levam ninguém ao arrependimento e muito menos à recuperação.

Trechos das redações do segundo ano do ensino médio

1ª Mais direitos e menos grades não significa impunidade, mas sim o discernimento de punir com justiça e eficácia.

2ª A palavra “não” está presente na maioria dos diálogos. Deve haver sabedoria para o sujeito não enlouquecer diante deste caos. Lugar de paredões, grades e dor. Quero ter a chance de recomeçar.

Trechos das redações do terceiro ano do ensino médio

1ª Quando o assunto é “grades” é comum um frio na barriga ou sentir uma lágrima escorrer no rosto. O medo de ter a vida interrompida ou estagnada toma conta de qualquer pessoa. A população presidiária é fruto da sociedade que discrimina. E está mesma sociedade, um dia irá recebê-lo de volta.

2ª A vida dos detentos é de privações de todas as formas, falta privacidade para tomar banho e fazer as refeições. Com a superlotação os presos ocupam com colchão todo o chão.

Transcrever as falas dos presos é interessante para sabermos como eles sentem a sua condição e o sofrimento de seus familiares. Porém digo que é uma versão em busca de direitos e melhores condições. Realmente eles têm razão, muitos dos seus direitos não são respeitados, e a intenção primordial de ressocialização contida no cumprimento da pena não é atingido.

Em relação ao trabalho, como elemento ressocializador, nenhuma redação mencionou em trabalho como meio de tirar sustento e ressarcir a vítima pelo dano que sofreu. Ao se falar em justiça, não se pode deixar de mencionar sobre as formas de reparar os erros cometidos. É bom pensarmos como é a realidade, por exemplo, um cidadão trabalhador e cumpridor das normas sociais tem um bem furtado e dificilmente irá recuperá-lo. Aqui, quero relatar um fato comum que ocorre com várias pessoas e com diferentes tipos de bens, pois bem: Um sujeito que teve seu carro furtado certamente levará um baque ao ver que ele não está mais no local ao qual o deixou estacionado. Ele pode procurá-lo em muitos locais, mas, no fundo, sabe que perdeu. A maioria dos carros

furtados vão para os desmanches, daí fica muito difícil recuperá-los. O que eu quero dizer é que o cidadão cumpridor das normas sociais, paga seus impostos e não tem garantias de proteção. O Estado deve ser responsabilizado nestes casos, mas desconheço algum processo em que a vítima entra na justiça para que o Estado pague por algum bem furtado. Em relação a isto, é realizado até piadas como as dos comediantes Tom Carvalho e Nilton Pinto¹¹², em uma de suas sátiras eles comentam que os “ladrões estão gerando muitos empregos e rendas”, é o caso das seguradoras de veículos, é evidente que se não fosse o índice tão alto de furtos e roubos de veículos, o seguro particular de um veículo teria um preço bem menor. No caso do furto citado, a vítima ficou com o prejuízo, pois o seu carro era velho, e se o carro é velho não compensa financeiramente pagar o seguro.

3.3 Um microuniverso

Sobre a cela, ela tem dezesseis metros quadrados na dimensão quatro por quatro com um banheiro dentro medindo um metro de largura por dois de comprimento. O interessante é que este pequeno local tem várias divisões feitas pelos presos. A cela é assim por eles dividida, ela possui três beliches de alvenaria perfazendo seis camas chamadas na gíria de “*jegas*”, dois cantos denominados cantão, o que se localiza ente o banheiro e a beliche do fundo e um canto menor entre a beliche da lateral e a beliche do fundo, local chamado de “*igrejinha*” por ter uma pedra acima dos beliches que serve para comportar a televisão e ser um local ideal para isolamento e reflexão, tem a cozinha um pequeno local entre a lateral do banheiro e a janela “*ventana*” e a porta “*bocuda*”, a cozinha é cuidada por um cozinheiro, um preso que é escalado para receber os alimentos “*pagos*”, entregues, pelo “*cela-livre*”¹¹³. O cozinheiro deve conferir as refeições e distribuí-las aos demais presos, ele também é responsável pela devida limpeza e

¹¹² Tom Carvalho e Nilton Pinto, **Discurso de um Presidiário**. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=rhlBWsR4VYw>. Acesso em 06/03/2018.

¹¹³ Cela-livre um trabalho exercido por um preso que foi aprovado pela Comissão Técnica de Classificação. Geralmente é um preso que tem bom comportamento e conhece as regras da unidade prisional.

organização deste local, existe também o salão que é o espaço entre os beliches e o banheiro. Durante a noite, este local e os dois cantos são forrados por colchões para servir de cama para os viventes de um ambiente superlotado, às vezes ainda é preciso improvisar redes feitas de cobertor e cordões amarradas nas duas ventanas do fundo, duas aberturas acima dos beliches do fundo medindo quinze cm de altura por quarenta e cinco cm de comprimento, e as aberturas da frente a “bocuda” e as “ventanas”. Para amarrar a rede na ventana do fundo, abertura que devido sua dimensão não necessita de grades, eles usam a seguinte estratégia: com os canudos de cordão formam uma travessa onde a rede será amarrada, os cordões que eles usam para fazer artesanatos¹¹⁴, estes canudos são colocados uns dentro dos outros de forma que ficam fortes o suficiente para suportar o peso de uma pessoa, mas uma pessoa magra e pequena, pois um homem grande não deve ficar na rede, afinal se ele cair, cairá encima de outro preso.

O banheiro é outro pequeno ambiente que tem suas divisões, no caso o vaso sanitário chamado de “boi”, a “ducha” evidentemente ducha fria e a “pia” lavatório, o banheiro deve ser muito bem zelado pelo faxineiro, para evitar o mau cheiro, pois este local além de servir para as necessidades fisiológicas básicas, ainda serve para eles lavarem suas roupas, sua colher e seu copo, e também para pegarem água para beberem, no caso a água de tempos em tempos é vertida em uma jarra que deve ficar na cozinha, e a regra diz que para bebê-la cada preso deve usar seu copo.

Os que possuem uma cama são privilegiados, pois os que dormem nos cantos e no salão além de dormirem empelotados, ainda têm que levantar bem cedo, antes de começarem os procedimentos da cadeia, que são a retirada das celas dos presos que irão para o banho de sol, os que trabalham¹¹⁵, estudam,¹¹⁶ os que tem algum atendimento marcado com os técnicos da unidade prisional e os que tem escolta por algum motivo

¹¹⁴ Artesanato um trabalho exercido dentro das celas, com a finalidade de remir a pena e garantir um dinheiro para a manutenção com produtos não oferecidos pelo sistema. Eles fabricam: tapetes, colchas, bolsas e forros de mesa, que seus familiares podem levar e vender.

¹¹⁵ Os que trabalham na manutenção e limpeza da unidade. No Presídio de Araguari existe uma horta que os presos cuidam, os alimentos por eles produzidos oferece alimento para instituições assistencialista da cidade. No setor de produção manutenção e limpeza trabalha em torno de dez presos.

¹¹⁶ O Presídio de Araguari comporta uma escola. E. E. Padre Eduardo Jodi, que oferece o ensino desde a alfabetização até o ensino médio e funciona em três turnos.

para fora da unidade, audiências por exemplo. Os que dormem neste local devem deixá-los livres para a movimentação, portanto devem encontrar maneiras para guardar seus colchões, para isso entra a criatividade, e a mais usada é a de transformá-los em “*puf*”, eles enrolam o colchão com muita pressão, de forma que ele fique bem comprimido e depois o amarram com cordão. Assim o colchão ocupa um espaço bem pequeno e serve como um banco bem macio. Evidentemente, isto diminui a vida útil do colchão, mas fazer o quê neste ambiente superlotado.

As camas beliches são conseguidas de duas formas, a forma natural em que há um rodízio determinado pela antiguidade, onde o preso começa a dormir no salão depois vai para o canto menor posteriormente para o canto maior e quando um integrante que tem cama for embora ele vai para a cama. E a forma não natural, na qual entram as formas de burlar o sistema, neste caso, um preso que tem melhores condições financeiras ao entrar na cela negocia a compra de uma cama, então o que vende deve ir para o salão onde o comprador deveria dormir, o comprador deve pagar através de fornecimento de alguns produtos dentro da cadeia, tais com cigarros, aparelhos de barbear, drogas, ligações de celulares, ou ainda, o pagamento em dinheiro, o qual é repassado aos familiares ou qualquer outra pessoa que o vendedor indicar, logicamente que esta transação é feita fora da cadeia por intermediários. A cama pode também ser vendida como forma de pagar uma dívida. O local chamado cantão também pode ser vendido, pois o que o comprar será o próximo a ir para uma das camas, logicamente este local vale menos que uma cama. Neste universo tudo tem um valor, e as formas de pagamento são variadas. Estes fatos aqui narrados são características da unidade Presídio de Araguari, mas evidentemente cada unidade possui suas especificidades de negociatas entre os detentos.

Aos poucos o preso vai conhecendo o presídio, a cela, o corredor, o pátio para tomar o banho de sol, local de socialização em que ficam livres para caminhar conversar com outros presos e praticar esporte, como caminhada, corrida e futebol. É neste local que eles recebem a visita de seus familiares aos fins de semana.

3.4 O defeito vira qualidade

Passado a tormenta do início, vem o dia a dia da cadeia, aonde o preso vai aos poucos acostumando com o ambiente carcerário, afinal não tem outro jeito, e o ser humano tem grande capacidade de se adaptar. Não tem como, é preciso sobreviver e cumprir as regras dos dois lados. Os presos reincidentes logo conformam com sua sina, mas como malandros experientes que são, querem ao menos viver da melhor forma possível. Pois sabem as regras do sistema, e querem aproveitar das brechas da justiça e logo saírem da prisão e voltarem à vida normal.

Tanto o preso primário quanto o reincidente criam mecanismos de defesa de sobrevivência, são as fugas mentais, que eles criam para suportarem a triste realidade, são vários os mecanismos, tais como: ficarem com o pensamento distante, talvez pensado em alguma pessoa ou planejando algo, é comum também o uso de drogas, pois acham que é um importante elemento para fugir da realidade, os medicamentos também ajudam, por exemplo: diazepam os ajudam a dormirem. Dormindo o tempo passa mais rápido, os presos que conseguem tal medicação podem até fazer comércio com eles, e conseguem cigarros, que é outro produto que os ajudam a suportar o cárcere, esta é uma atitude que vai contra as normas da unidade, mas normas existem para serem burladas, e é o que muitos presos fazem. Televisão também é uma ótima concessão,¹¹⁷ e eles buscam ao máximo conservar. Neste ambiente de privações, detalhes valem muito.

Conviver em uma pequena cela que comporta muitos presos é complicado, por exemplo, as celas do Presídio de Araguari foram feitas para comportarem 08 (oito) detentos, no entanto é comum terem 16 (dezesseis) ou mais.

Neste ambiente, digo no convívio entre os detentos, certos defeitos passam a ser qualidade, de forma que se o detento é um ladrão, traficante ou um golpista bem-sucedido ele é respeitado. O assassino que matou para a “boa causa” do crime também é

¹¹⁷ REDIPRI, Capítulo II Das Prerrogativas e dos benefícios. Seção II Dos Benefícios. Art. 18 as concessões de benefícios têm em vista o bom comportamento reconhecido em favor do preso. De sua colaboração com a disciplina e de sua dedicação ao trabalho.

respeitado, principalmente se matou um policial. Esses são os erros cometidos pelos criminosos que os qualificam como representantes “honrados” do mundo do crime. É para nós pessoas cumpridoras da lei e da moralidade uma inversão de valor. Existem também, os erros cometidos dentro do ambiente carcerário, que os presos reconhecem como louváveis para o mundo do crime, são as atitudes que burlam o sistema, tais como: conseguir levar de alguma forma drogas e aparelhos de comunicação, celulares, para dentro das celas, o celular é um ótimo instrumento para os presos se relacionarem com o mundo fora da cadeia, este aparelho, dentro das prisões, tem trazido grandes prejuízos para a sociedade, pois criminosos perigosos continuam a cometer crimes mesmo estando presos.

Quanto ao uso de celulares dentro das unidades prisionais é interessante comentar que levar celular para dentro das prisões é crime, porém o uso deste aparelho realizado pelos detentos não é crime, é apenas uma falta disciplinar. É uma contradição que tem contribuído muito para que o uso do celular tenha crescido tanto. A punição que acontece é o dono do celular receber uma falta grave, o que poderá atrasar suas progressões de regime. Mas, para muitos presos isto não importa. Vale ressaltar que sempre aparece um dono para os celulares que são encontrados pelos agentes na hora de vistoria das celas, são os procedimentos chamados bate celas,¹¹⁸ estes donos que aparecem realmente não são os donos. Na verdade, são os que guardam drogas e aparelhos celulares introduzidos no corpo, na boca ou no ânus, no caso recebem pelos presos a designação de *mocú*, também é encarregado de dizer que os objetos encontrados dentro das celas são seus, na gíria da cadeia são chamados de *urso*, ou seja, aquele que abraça os ilícitos. Isso ocorre pelo fato de que sempre deve existir um culpado dentro da cela, caso contrário, todos vão perder. No caso, perdem concessões, uma vez que não pode haver punição coletiva. A punição seria em primeiro lugar, ficar sem a tela “televisão”. Assim, sempre deve existir aquele que abraça e este não é necessariamente um viciado desenfreado. Vale dizer que no universo carcerário existem aqueles chamados dependentes crônicos, os que são totalmente dominados pelo vício das drogas, os que fazem qualquer coisa para conseguir

¹¹⁸ Procedimento em que os agentes penitenciários fazem uma varredura dentro das celas com o intuito de encontrar algum objeto proibido dentro das celas, Tais como: celulares, drogas e armas. Neste procedimento é averiguado também a estrutura física das celas, para evitar prováveis fugas.

seja lá fora na rua, no “*mundão*” como eles dizem, ou dentro dos presídios, e para isso, fazem serviços para os outros presos, tais como: lavar suas roupas, arrumar suas camas, trocar seus alimentos, remédios ou suas sacolinhas por drogas e dizer que são os donos dos objetos não permitidos que são encontrados pelos agentes. Existe o absurdo de servirem de mulher para outros presos mesmo sendo héteros.

O que “abraça”¹¹⁹ os ilícitos pode ser também um indivíduo que possui dívidas adquiridas dentro da cadeia ou fora dela. É realizado entre eles um acordo, que deve ser seguido à risca. É bom dizer que a lei dentro da cadeia é rígida e as normas por eles criadas devem ser estritamente obedecidas, caso contrário, os que as desobedecerem não podem ficar no convívio, devem ficar em cela separada que tem o nome de seguro. São chamados pelos presos de “enchu”¹²⁰ de cadeia, vale lembrar que os presos que vivem dando trabalho também são chamados por esta mesma designação.

O indivíduo que tem este grande defeito de personalidade e assume os ilícitos dentro da carceragem é bem aceito e considerado, pois possui uma boa “qualidade” neste universo.

3.5 O Serviço de Ressocialização

A legislação Brasileira nos diz que o cumprimento de pena visa dois objetivos: o primeiro a punição frente ao mal cometido, servindo como meio de inibir atos contrários à lei estabelecida, e, segundo recuperar ou ressocializar, ou seja, preparar o indivíduo para o retorno à convivência no meio social em liberdade. É o que nos diz o Art. 1º da LEP. A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado ou do internado.¹²¹

¹¹⁹ O que assume ser seu os objetos ilícitos encontrados.

¹²⁰ Na gíria da cadeia, um encosto um ser abominável

¹²¹ Lei de Execução Penal Lei nº 7.210, Título I do Objetivo e da Aplicação da Lei de Execução Penal Art. 1º.

Para isso, o Estado tem a política de ressocialização determinada pela Lei de Execução Penal, que norteia o tratamento adequado ao indivíduo privado de liberdade. O trabalho é realizado da seguinte forma: Após o preso estar devidamente identificado e acomodado, ele passará por um procedimento chamado PGPS¹²², momento em que profissionais da área de saúde e do serviço social farão uma avaliação de seu estado físico e mental, bem como sua situação social relacionada à documentação, explicações sobre como se dá as visitas, se trabalhava antes de ser preso e o que fazer para receber o auxílio-reclusão. Geralmente estas questões sociais são resolvidas pelo advogado do preso, se este tiver condições de pagar por um, caso contrário, o preso será atendido pela defensoria do Estado¹²³. No PGPS é montada para cada preso uma pasta, e esta vai comportar todos os procedimentos realizados com o preso, todo técnico da unidade ao realizar um atendimento deve descrevê-lo e colocá-lo nesta pasta, que por sua vez ficará armazenada no setor de arquivo da unidade.

Após as averiguações sobre a saúde do preso, ele deve passar por uma comissão técnica de classificação CTC¹²⁴. A lei de execução penal (LEP) diz que o detento deve passar por esta comissão logo que comece a cumprir a pena, porém a superlotação do sistema faz com que este procedimento aconteça após um mês ou até mais após a entrada do preso na unidade. A CTC é assim realizada, o preso é entrevistado por todos técnicos da unidade prisional, que no final devem emitir seu parecer. A equipe da Comissão Técnica de Classificação é composta por Secretário (a) de CTC, Núcleo Jurídico, Núcleo de Segurança, Assessor de Inteligência Núcleo Médico/Enfermagem, Serviço Social, Dentista, Psiquiatra, Psicólogo, Pedagogo e Gerente de Produção, e após as entrevistas se reúnem para emitir um parecer definindo quais são as atividades, ensino regular, profissionalização e trabalho, em que o preso está apto a exercer para fins de ressocialização e remissão da pena. As entrevistas são assim realizadas:

¹²² Plano geral de Prontuário de Saúde.

¹²³ Lei Federal nº 7210. Seção IV Da Assistência Jurídica. Art. 16. As unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais.

¹²⁴ Lei Federal nº 7210, Título II do Condenado e do Internado. Capítulo I. Art. 5º Os Condenados serão Classificados segundo seus antecedentes e personalidade, para orientar a individualização da execução penal. Art. 6º A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador da pena privativa de liberdade adequada ao condenado e ao preso provisório. (Redação dada pela Lei nº 10792, de 2003)

Núcleo Jurídico: Deve relatar a data de prisão, se ele é condenado ou provisório, qual é o artigo em que foi preso, se condenado qual é o tempo de sua condenação, quanto tempo já cumpriu, em qual regime está, previsão para benefício, se possui advogado.

Serviço de segurança: Este profissional deve analisar o preso no dia a dia e sua relação com os demais presos, se cumpre bem as normas da unidade, se tem histórico de fugas, se possui falta disciplinar.

Assessor de Inteligência: Este deve fornecer informações acerca da conduta, disciplina, liderança e envolvimento com grupos criminosos.

Enfermagem: Incumbida de relatar se o preso tem alguma doença e se está usando algum remédio, se precisa de alimentação diferenciada e se está cumprindo as determinações do setor de saúde. Exames, vacinas e atendimentos próprios da área.

Serviço Social: Identifica como é a relação do preso com seus familiares e sua situação socioeconômica, se seus vínculos familiares estão preservados, também tomará conta das questões relacionadas a documentações necessárias para receberem visita tanto social quanto íntima, também realiza as providências em relação à previdência social.

Psiquiatra: Emite os diagnósticos, os encaminhamentos e medicamentos caso necessário.

Dentista: Este toma os procedimentos para a boa saúde bucal do detento, indicando e executando, na medida do possível, os tratamentos que devem ser realizados.

Psicólogo: Traça o perfil psicológico do preso, suas características e os desvios de personalidade, se é usuário de drogas e se for, qual é o grau de dependência. Se é agressivo ou se demonstra sinais de afetividade.

Pedagogo: Identifica qual o grau de escolaridade do preso, qual a última escola em que estudou e onde se localiza seu histórico escolar, qual a sua profissão, se já fez cursos profissionalizantes e se deseja estudar. Caso deseje prosseguir nos estudos, providencia a matrícula na escola da unidade ou em algum curso oferecido na unidade prisional. Se o detento já concluiu o ensino médio pode participar do ENEM e se conseguir nota pode ser matriculado em alguma universidade, mas para estudar nesta etapa de ensino deve ser

transferido para uma unidade prisional que ofereça condições para que ele estude, além de ter que passar pela autorização do juiz de execução.

Gerente de Produção: Este deve averiguar se o detento tem carteira de trabalho, se estava trabalhando antes de ser preso e em qual atividade, bem como qual era o vínculo de emprego e o salário que recebia. Qual a profissão e se recebe auxílio reclusão, e por fim, se deseja trabalhar na unidade prisional.

Cada integrante da CTC deve elaborar uma síntese que constará com as características e especificidades do preso de acordo com a área do profissional em questão. Também deve relatar qual é a sua proposta de atendimento para melhora deste indivíduo, bem como sugerir as atividades que o preso deve exercer.

As entrevistas realizadas por estes profissionais formam um documento denominado Programa de Individualização da Pena (PIR), que no final contém um parecer elaborado em conjunto por todos os técnicos. Em reunião, discute qual deve ser o tratamento adequado para que cada indivíduo cumpra a pena da melhor forma possível, objetivando sua melhora para retornar à sociedade como sujeito regenerado e um cidadão cumpridor das regras sociais.

O Secretário da CTC fica com a tarefa de organizar as entrevistas com os presos realizadas pelos técnicos, digitar o parecer final determinado na reunião, confeccionar a ata e colher a assinatura dos integrantes da comissão. O PIR fica na pasta do preso e uma cópia é enviada para o setor de CTC da Secretaria de Estado de Administração Prisional (SEAP). Este documento tem vigência de um ano, após este tempo é preciso fazer a reavaliação do preso, que é um procedimento realizado com a finalidade de saber se a proposta surtiu efeito, ou se precisa de adequações. Cumprindo assim, com a lei que dá oportunidade para o preso remir sua pena, através de atividades direcionadas para este fim, no caso trabalho e estudo.¹²⁵

¹²⁵ Lei Federal 7210. Seção IV da Remição.

Art. 126 O condenado que cumpre pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. (Redação dada pela Lei 12433, de 2011).

§ A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de: (Redação dada pela Lei nº 12433, de 2011).

Este procedimento de ressocialização é coordenado por um profissional, o Diretor de Atendimento ao Preso, este diretor fica por conta de atender as demandas necessárias para que a ressocialização seja efetivada, fazer com que a CTC funcione e o plano traçado pelo parecer final do programa individual de ressocialização seja cumprido. É da alçada deste profissional, buscar e incentivar parcerias para conseguir trabalho, estudo, atividades socioculturais, assistência religiosa e campanhas preventivas de saúde e contra uso de drogas.

O completo funcionamento das etapas de classificação e o posterior cumprimento do parecer final dificilmente são cumpridos em sua plenitude, primeiro porque são poucas as unidades prisionais que possuem corpo técnico composto com todos os profissionais necessários para averiguar todas as demandas exigidas por lei. Sempre há falta de um profissional de alguma área técnica. Segundo, as dificuldades estruturais e financeiras impedem que os trabalhos propostos pela Comissão Técnica de Classificação na prática funcionem. Na realidade são poucos os presos que são assistidos com todos os trabalhos capazes de lhes oferecerem condições de “regeneração”.

A classificação dos detentos não serve para nada, o tratamento é o mesmo para todos, veja um exemplo. Um preso de pequena periculosidade, ou até mesmo uma presa, já de idade e que não oferece o menor risco de fugir ou de ser resgatada, ou de agredir alguém, é conduzida para um atendimento fora da unidade com o mesmo rigor de segurança dado a um preso considerado de alta periculosidade, pois a todos, de igual modo, são colocadas algemas de pés e um cinturão que serve para prender as algemas de mãos. Assim, é quase impossível o preso correr ou atentar contra alguém. Acontece de ouvirmos dos presos. “Oh senhor, eu também sou seu filho”.

I – 1 (um) de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar – atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior ou ainda de qualificação profissional divididos no mínimo em 3 (três) dias.

II – 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

3.6 O Desenvolvimento da Pena

Com o passar do tempo o preso se adapta e integra-se aos demais detentos. Fica sabendo qual é a melhor maneira de passar o tempo que deve ficar neste local. Procura se encaixar em algumas das opções oferecidas pela unidade para remir a pena e entreter a mente. Isso se for um preso compromissado em cumprir a pena com bom comportamento e ganhar a progressão de regime de maneira mais rápida.

Existe também o preso que não dá a mínima importância em relação aos regulamentos. Eles querem é que o Estado lhes ofereça o melhor possível, uma boa alimentação e tratamento digno. Estes passam o dia elaborando formas de conseguir alguma vantagem dentro do sistema, pois querem manter os seus vícios e também ganhar um dinheiro mesmo estando preso. A comida deve ser balanceada e controlada por nutricionistas com direito a salada e sobremesa, e depois de se alimentar, o preso vai deitar em sua cama, esperar o lanche da tarde e assistir televisão, conversar com os companheiros de cela sobre variados assuntos, principalmente sobre o mundo do crime, assim, aquele indivíduo que é réu primário vai aprender muitas malandragens com os experientes criminosos. O discurso é sempre o de levar vantagem cometendo atos ilícitos.

Grande parte deles, através do tratamento recebido acha que trabalhar duro e enfrentar o sol são pior que se arriscar no mundo do crime. A final quase todos são pessoas sem uma formação técnica profissional que assegure boa remuneração no mercado de trabalho, além disso, sabemos muito bem que os salários dos trabalhadores brasileiros são baixos, incapazes de favorecer certas condições de conforto e lazer. Muitos encontram na ilegalidade, uma forma de conquistar os ganhos econômicos capazes de satisfazer os seus sonhos de consumos. Neste sentido se arriscam, pois se derem bem em suas ações criminosas seria ótimo, mas se for preso, ao menos vai ter um tratamento no qual as coisas básicas da vida, em parte, são respeitadas, pois como eles dizem “a cadeia não é para sempre e logo a pena terminará”, e quem sabe da próxima vez a sorte será diferente. Já que trabalhar não leva a uma vida de prazer, ainda mais se a busca é de um prazer imediato. Andar em uma “*motinha*” ou de “*golzera*” fumar um

“cigarrinho”¹²⁶ passear com uma “mina” e curtir a vida no “mundão”. Se não tem dinheiro é preciso conseguir, vendendo droga, *fazendo corre*¹²⁷, dando golpe, furtando ou assaltando. Se der certo depois é só curtição (Fala de muito deles).

Agora se o discurso é de um viciado crônico o assunto é outro e a demanda é bem maior, pois requer mais dinheiro e não importa em quais condições vai viver, o importante é manter o vício custe o que custar, furtar seja de quem for, até mesmo da mãe, pedir, mendigar, inventar as mais descabíveis desculpas, se dizer um doente. Enfim, não enxergar nada na frente a não ser a droga.

Se for casado e tem uma esposa para lhe ajudar, tem sorte, se é solteiro tenta conseguir conquistar uma companheira que lhe ajude a depositar as sacolinhas e o visite, tanto na visita social como na visita íntima. Mas, os que conseguem esta posição são poucos. Então, resta contar com a ajuda dos familiares, a final o coração de mãe é mole, ainda mais se o filho fizer um teatro, certamente ela vai ajudar. Porém, a condição de miséria que grande parte das famílias dos presidiários vivem as impedem de ajudar o seu ente que está cumprindo pena. Às vezes é difícil até mesmo comparecer na unidade para a visita social, devido os gastos com transporte. Por isso, é recomendado que o cumprimento da pena seja realizado no município aonde o preso reside, ou em local mais próximo possível. A grande maioria dos presidiários tem grande receio de serem transferidos para unidades prisionais distantes de seus familiares.

Existem também aqueles presos que foram abandonados por seu familiar devido este não acreditar mais na recuperação desta pessoa, pois este já cometeu tantos erros e causou tantos transtornos que não vale a pena perder mais tempo com ele, o jeito é entregar tudo nas mãos de Deus. Se ele está preso pelo menos está em segurança e se alimentando. Ir preso não é de tudo ruim, pois assim é salvo do mundo das drogas e poderá através do tratamento recebido no sistema prisional engordar uns quilinhos. São vários presos que chegando ao presídio, perguntam aos agentes se não sobraram uns pães, afinal tem muito tempo que não come, vai receber um colchão novo, roupa de cama e uniforme novo e limpo, fica pensando em qual cela será colocado, sabe aonde seus

¹²⁶ Cigarro de maconha

¹²⁷ Algum trabalho para o mundo do crime, o mais comum é fazer o transporte de drogas ilícitas.

colegas estão, pede para ficar em tal cela. E ao sair, estará forte para começar tudo de novo, ainda mais se tiver gordinho, corado e com aspecto saudável e com discurso de ser um homem regenerado, “afinal teve bom tratamento dentro da cadeia”, estudou, participou de reuniões com o grupo de terapia, narcóticos anônimos, ouviu conselhos dos psicólogos, assistentes sociais e de religiosos. O pensamento é se a família vai aceitá-lo e se vai ganhar a confiança deles. Só que na carceragem o discurso foi outro, lá ele se mostra um sujeito do crime integrante da irmandade, se é um viciado ao menos tem coragem para agir a favor deste sistema, ao sair vai conseguir dinheiro de um jeito ou de outro. Para eles o que não pode é ser um patifeiro.¹²⁸

Se for um preso que recebe sacolinha,¹²⁹ será muito bem vindo pelos companheiros de cela. Se for um traficante forte terá um tratamento diferenciado pelos colegas de prisão e será chamado de patrão, afinal ele tem dinheiro neste mundo de miséria.

De forma que a pena é desenvolvida de uma maneira nada adequada quanto ao sentido de recuperação do indivíduo apenado, pelo contrário, o que prevalece são as leis do mundo do crime, o que torna as unidades prisionais “fábricas de produzir criminosos”.

¹²⁸ O que mente, faz trapaças, engana seus companheiros com traições. Tem um discurso e na prática tem outras atitudes.

¹²⁹ Sacola com alimentos depositada em seu nome por seus familiares.

CONCLUSÃO

Ao buscar respostas para explicar o alto índice de reincidência no Sistema Prisional, surgiram outras tantas perguntas que envolvem este sistema. De modo que não foi somente a busca de uma resposta, já complexa em si mesma, mas sim, a tentativa de compreender o universo penal ao longo da história, tendo assim, uma oportunidade para clarear a mente a respeito deste sistema. Para tanto, foi preciso fazer uma caminhada histórica, partindo da antiguidade até os dias de hoje.

Inicialmente é preciso saber que as relações humanas, desde os primórdios, são marcadas por ações violentas. Daí vem o questionamento: o que é violência? Momento em que fomos apresentados ao trabalho de Robert Muchembled, um estudioso deste assunto que nos esclarece que a violência vem do excesso de virilidade, usado de maneira agressiva, para os homens alcançarem seus objetos de desejo, ou até mesmo para se defenderem. São definidas como ações danosas a outrem ou à sociedade. Estas atitudes geravam constantes desavenças entre os indivíduos e se traduziam em vingança como forma de punir o mal cometido. Punição que passou a mudar a partir da organização da sociedade, no entendimento de que ao se agredir um membro da sociedade estava na verdade agredindo a sociedade como um todo. Cabia então à própria sociedade vingar-se destes agressores. Logicamente que cada sociedade tinha, e ainda tem sua forma de lidar com este assunto e até mesmo, modos diferenciados de qualificar o que é ou não uma ação violenta. A organização dos Estados, desde seus primórdios teve o intuito de reduzir as ações violentas, pelo menos entre seus integrantes, sem considerar as ações de guerra entre as Nações e os grupos sociais.

O fato é que era preciso determinar medidas para punir os que iam contra as normas e o bem social. Medidas que devem ser transformadas em leis, cabiam então ao Estado determinar as regras de convivência e punir os desajustados de uma maneira que esta punição tenha um caráter de castigo e um viés pedagógico, no sentido de servir de exemplo para os possíveis delinquentes. A partir de então, as punições passam a ser determinadas por leis, como a definição de quais são as ações delituosas praticadas contra as pessoas e contra os bens particulares e públicos.

Desde a antiguidade até os dias atuais, as pessoas são punidas por suas ações maléficas à sociedade ou devido às ideologias políticas contra o poder estabelecido. Na Antiguidade e na Idade Média a punição se configurava em vingança privada e aos poucos avançou para a repressão determinada pelo Estado. São as épocas das penas corporais, os suplícios, tão bem explicado por Michel Foucault, mas vale ressaltar que em algumas partes do mundo estas penas persistiram para além destes períodos. Na modernidade tudo se modificou, e com as riquezas, também cresceram os crimes contra os bens materiais. Assim, foi preciso que as leis e as punições tivessem um maior alcance. Além do fato de que a forma de punir necessitava de reformulações, pois a velha forma, os suplícios, era contrária à condição humana, pregada pelo iluminismo com os ideais de racionalidade. A punição não deveria mais ser obscura e determinada por relações pessoais, econômica e políticas. As leis deveriam ser imparciais e interpretadas por especialista, sob o aval da sociedade. É a reforma iniciada no século XVII que criticava o excesso na forma de punir e o grande poder concentrado nas mãos do rei, bem como a falta de regras sociais. Surge também à ideia de recuperar e reformar o sujeito que cometeu o crime.

A pena de privação de liberdade surge como excelente resposta para o pensamento reformista. E com isso, as prisões já existentes desde a antiguidade, tomam outro formato, se antes elas serviam como locais para os detidos ficarem aguardando a aplicação da pena, que era a de aflição corporal, agora ela, a prisão, passa a ser o principal elemento da pena, ou seja, o local onde o “criminoso” tem sua liberdade restrita através de celas, grades e muros. Dessa forma, a prisão passa a ser classificada como instituição total, o que os estudiosos chamam de prisões modernas, local em que as pessoas detidas vivem e pagam suas penas submetidas a privação de liberdade e ao cumprimento de normas, regras e leis. Em uma estrutura física no estilo panóptico em que os indivíduos estão constantemente em vigilância e submetidos a tratamentos para se reformarem. Vale lembrar que a liberdade é um bem considerado essencial para o homem moderno, e tem por característica a possibilidade de ser computado através do fator tempo, o que facilita o cálculo da pena de acordo com a gravidade do delito cometido.

Com todas estas características temos o nascimento da prisão da era moderna, no mundo ocidental. Cabe analisar como foi sua implantação, a criação de suas normas, regras e leis, assim, surgiram às escolas penais com seus princípios. Em principal, a Escola Clássica e a Escola Positivista. A Escola Clássica parte do princípio de que o transgressor das normas sociais é um inimigo da sociedade e, portanto, deve ser punido, mas dentro dos limites de consideração da condição humana. Esta escola se pauta na punição como meio de recompor a ordem social abalada pelo crime, retirando do meio social os criminosos. A pena deve também servir para coibir, prevenir, futuras ações criminosas. Já para a Escola Positivista, o crime é um fenômeno influenciado pelos fatores biológicos, psicológicos e sociais e assim, a pena também deve ter por objetivo recuperar, reeducar, o infrator das leis. Nesta visão, o delinquente é um sujeito a ser tratado. Desse modo, surge uma articulação de medidas para tratá-lo, e para isso, é necessário conhecê-lo através de classificação para aplicar o suposto remédio.

Esta nova linha de pensamento, qual seja, a de considerar o criminoso como um ser passível de tratamento, levou o Sistema Prisional a passar por grandes adequações. A estrutura física teve que ser capaz de além de suportar seu público, possibilitar espaços para recuperá-lo, tais como: escolas, locais para cultos religiosos, barracões para oficinas de trabalhos, locais para receberem palestras e locais de lazer. Além, é claro, de muitos funcionários para organizar e cuidar da segurança e organizar todas estas atividades. Foi preciso também elaborar normas para serem rigorosamente seguidas. São os sistemas e os regimes amplamente discutidos por Geraldo Ribeiro de Sá. Os Sistemas são as representações das leis, em suma, como será aplicada a pena, e os regimes definem como elas serão administradas. É como comenta este autor: “os regimes cabem dentro dos sistemas”.

A partir do momento em que já temos uma visão mais clara sobre o nascimento das prisões da época moderna, entramos nos estudos sobre as prisões na América Latina e no Brasil. E vimos que os acontecimentos aqui, depois da chegada dos europeus, foram um prolongamento do modo de vida estabelecido no velho continente, mas com o grande diferencial de intensa exploração da terra e de seus moradores. E em locais assim, as arbitrariedades são marcantes, de modo que por muito tempo as relações sociais foram

baseadas no autoritarismo, e as penas eram aplicadas para o controle das classes subalternas. Penas idênticas às aplicadas na Idade Antiga e na Idade Média.

Nesta parte do mundo, a aplicação da pena começou a ser diferente após o processo de independência dos Estados e o desejo de se enquadrarem aos ideais modernistas. Mas apesar deste desejo, por longo período as prisões ainda serviram para controle social, racial e laboral. Somente no século XX as prisões passaram a seguir os padrões modernos.

No Brasil Colônia e mesmo no Brasil Império, as prisões serviam como locais onde os detidos esperavam o cumprimento da pena, e estas eram corporais, o degredo ou a pena de morte. O Brasil vivia a realidade da escravidão e do controle das relações sociais, no qual os interesses individuais prevaleciam sobre o bem comum. Após a independência o país precisava se adequar aos ideais da modernidade, mas ainda permaneciam as relações condizentes com a realidade escravocrata. Mesmo assim, surgiram algumas mudanças e uma delas se refere à reforma penal, o código de 1830 visava superar a forma punitiva do período colonial e via na implantação das prisões modernas a representação da tutela do Estado sobre os criminosos. Ideal que culminou na inauguração da Casa de Detenção do Rio de Janeiro em 1850, projeto que tinha como teoria recuperar os criminosos. Entretanto, sabemos que era só uma teoria política, pois o país mantinha as mesmas relações sociais desfavoráveis. A Casa de Detenção do Rio de Janeiro inaugura de certa forma o Sistema Prisional brasileiro e serve de exemplo para a implantação de outros estabelecimentos penais no Brasil e na América Latina. Na linha de evolução da aplicação da pena, temos o código de 1890 que estabeleceu as bases do Sistema Prisional brasileiro que adotou a característica do Sistema Filadélfia e o Método Irlandês de Croftem, ou seja, isolamento celular e sistema de progressão no desenvolvimento da pena, com a intenção de recuperar a pessoa do infrator para o seu retorno harmônico à sociedade. E hoje, seguimos as determinações contidas no código de 1940, o qual vem sendo alvo de discussões sobre possíveis adequações para atender as transformações sociais.

No Estado de Minas Gerais no período Colonial e Imperial, era estabelecida a aplicação da pena como órgão de controle social e laboral, em especial devido às riquezas

minerais em exploração. As riquezas impulsionaram os povoados e a formação dos municípios que deveriam ter seus instrumentos de controle social, as cadeias públicas eram o elemento punitivo usado para reter os infratores. Normalmente as cadeias funcionavam no mesmo prédio que abrigava a câmara municipal e o fórum da cidade. Elas foram locais de aplicação do poder local no século XIX.

A evolução urbana e o aumento da criminalidade ocasionaram grande cobrança das elites para a implantação de uma nova forma de punir. O desejo era o de ter uma maneira mais abrangente para a punição. Ideais que contribuíram para a inauguração em 1937 da primeira penitenciária do Estado, a Penitenciária Agrícola de Neves, hoje Penitenciária José Maria de Alkimim, este estabelecimento tinha por política recuperar os detentos por meio do trabalho e da educação. E a partir daí, como meio de combater a criminalidade e dar resposta à sociedade o aparato penitenciário cresceu, e tende a crescer ainda mais.

Em relação à da atual situação carcerária na cidade de Araguari, foi preciso fazer um estudo histórico para melhor compreender o que acontece hoje. A história das carceragens está ligada à história das cidades. Araguari não foge ao contexto estadual e nacional de desbravamento do interior para povoar a terra e descobrir riquezas minerais. Na rota dos bandeirantes rumo a Goiás, surge esta localidade que para se tornar cidade, como definia a lei, deveria oferecer prédio para escola, câmara municipal e para cadeia pública. Em 1884 estes estabelecimentos já estavam prontos para o funcionamento, e em 1888 surge então a cidade de Araguari. A partir de então, a história das carceragens desta cidade segue o curso de desenvolvimento empregado por ela. E em busca de acompanhar o crescimento populacional e econômico, temos no sistema punitivo uma evolução para melhor atender as demandas.

O antigo prédio que abrigava os presos, construído para a inauguração da cidade, passou a ser insuficiente para a realidade do município, isso pelo fato de ser um local incapaz de comportar o número crescente de detentos e por estar localizada em região central, local de tomada de decisões e encontros culturais. O anseio da população para ter uma nova cadeia pública ocasionou a inauguração de um prédio para este fim em 1910, porém, este local recebeu presos e passou a funcionar como fórum somente em 1920.

Desse modo, ficou funcionando como cadeia pública até 1970, e nesta época, comportou variado público de detentos. Nessa época, entrou para o cenário nacional ao servir de detenção para os Irmãos Naves, vítimas de um dos maiores erros judiciários do mundo. Neste prédio hoje temos instalada a casa da cultura da cidade. A partir de 1970 os detentos cumpriram pena em novo prédio construído no bairro paraíso, longe da região central, e além de cadeia pública, também serviria de delegacia da Polícia Civil do Estado. Este prédio funcionou como cadeia até o ano de 2004, data da inauguração do Presídio de Araguari em uma nova era para o Sistema Prisional, no qual os presos passaram a ficar sob a responsabilidade da Subsecretária de Administração Prisional, sendo vigiados por Agentes Penitenciários e mais rigorosamente submetidos à Lei de Execuções Penais.

O Presídio de Araguari surge da necessidade da cidade em oferecer mais vagas para o crescente número de pessoas detidas, e também de um local mais adequado para os presos cumprirem a pena, bem como atender a nova política Prisional do Estado, a qual tem como meta, retirar da responsabilidade das delegacias municipais a incumbência de ser a responsável pela custódia dos presos provisórios e em cumprimento da pena. Podendo, dessa forma, liberar policiais civis e militares do trabalho de vigilância e escolta de presos, para que estes policiais possam melhor atender a população em outras demandas. O trabalho com os presos passa a ser executado pelos Agentes Penitenciários, uma nova classe de funcionários da área de segurança surgida no Estado mineiro em 2003.

O Presídio passa então a ser o local aonde os detentos cumprirão suas penas e também para receberem tratamentos a fim de convalescerem dos maus atos e se prepararem para o futuro retorno à vida em sociedade. É neste ponto que consistiu este trabalho, ou seja, a recuperação dos detentos. E após muitas pesquisas e estudos concluímos que o trabalho de recuperação dos detentos não surte o resultado esperado, uma vez que o índice de reincidência gira em torno de 80%.

Assim, todo este trabalho girou em função de achar respostas para este péssimo resultado, e chegamos à conclusão de que o alto índice de reincidência está ligado a um conjunto de fatores, sendo eles: o não cumprimento efetivo do programa de ressocialização, a não

individualização da pena, o assistencialismo dentro das unidades prisionais, a falta de apoio ao egresso, às condições sociais, e a escolhas de alguns em permanecer cometendo delitos. Destarte, que ao falarmos em reincidência criminal devemos considerar o contexto que envolve a forma prática do desenvolvimento da pena, a realidade perversa das relações sociais e as questões comportamentais da população.

Devemos também ressaltar que a reincidência por nós discutida diz respeito à reincidência determinada por lei, aquela que após o término da pena, o indivíduo volta à prisão por ter cometido outro delito. O que queremos dizer é que o sentido real da palavra reincidência, qual seja, a de praticar uma ação por mais de uma vez, não é discutido pelas autoridades. Isto é um erro, pois o combate à reincidência deveria atacar a origem dos problemas envolvidos na criminalidade, desta forma, seria o sentido real o foco principal. Por exemplo, um traficante ao ser preso pela primeira vez, geralmente, já praticou o crime várias vezes, e ainda ao ser liberto, após o cumprimento da pena, pode continuar sua carreira criminoso e apenas receber a nomenclatura de reincidente se for preso. Então, o sentido real é que valeria para os contumazes cometedores de delitos. É preciso então saber quais são os principais motivos que levam as pessoas a cometerem a prática criminosa, e depois tomar ações visando minimizar ao máximo estes motivos. Nesta linha de pensamento, a nomenclatura reincidente ou primário é irrelevante, uma vez que não se trata do fator real por ser muito complexo, ficando assim a reincidência estabelecida pela lei. O que podemos é fazer a seguinte relação: se existe reincidência é porque não houve um tratamento adequado aos réus primários, uma prova do fracasso das prisões em sua proposta de recuperar os delinquentes.

Neste sentido, devemos ter a clareza de que a diminuição do índice de reincidência no sistema prisional somente vai ocorrer a partir do momento em que houver políticas de combate à criminalidade que não visem somente o encarceramento dos cometedores de delitos. Devendo então haver uma ação social de combate às desigualdades sociais, reivindicando do Estado, o compromisso de melhora das condições de vida de sua população.

FONTES

Acervo do Arquivo Histórico e Museu de Araguari Dr. Calil Porto

BRASIL. Código penal. 45. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRASIL. Constituição Federal de 22 de setembro de 1988.

gazetadotriangulo.com.br 2018

INFOPEN Sistema de Informações Penitenciárias.

Jornal do Brasil, 2017

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal.

Lei Estadual nº 14.695, de 30 de junho de 2003. Cria a Superintendência de coordenação da guarda penitenciária, a diretoria de inteligência e a carreira de Agente de segurança Penitenciário e dá outras providências.

Lei Estadual nº. 11.404, de 25 de Janeiro de 1994. Normas de Execução Penal.

PRODEMGE. Programa de Informações de Minas Gerais.

REDIPRI, Regulamento Disciplinar Prisional. Capítulo II Das Prerrogativas e dos benefícios. Seção II Dos Benefícios. Art. 18 as concessões de benefícios têm em vista o bom comportamento reconhecido em favor do preso. De sua colaboração com a disciplina e de sua dedicação ao trabalho.

Resolução nº 1618, de 07 de julho de 2016. ReNP Regulamento e Normas Penitenciárias.

SIGPRI. Sistema Integrado de Gestão Prisional.

REFERÊNCIAS

ALAMY, João Filho. **O Caso dos Irmãos Naves**: Um erro judiciário. Araguari, MG: Minas Editora, 2007.

BECCARIA Cesare, **Dos Delitos e Das Penas**, 1764. Disponível em www.jahr.org

BITAR, Eduardo Carlos Bianca. **Curso de Filosofia do Direito**. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2005.

BOURO, Andrea Bueno. **Violência Uniforme: dilema e desafios**. São Paulo: Atual, 1999.

CARVALHO, Tom & PINTO, Nilton. **Discurso de um Presidiário**. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=rhlBWsr4VYw>. Acesso em 06/03/2018.

CENEVIVA Walter. **O Crime Elegante**. In Folha de São Paulo, 6.2, 1981. Disponível em <https://www.passeidireto.com/arquivo/3893738/apostila/4>

Clarissa Nunes Maia, Flávio de Sá Neto, Marcos Costa e Marcos Luiz Bretas (orgs.), **História das Prisões no Brasil**, Volume I & II - Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

COYLEI Andrei. **Administração Penitenciária uma Abordagem de Direitos Humanos. Manual para servidores penitenciários**. Internacional centre for Prison Studies 2002. Tradução Paulo Liégio da Intrlinguae Traduções.

DARABANT, Frank (diretor). Um Sonho de Liberdade, Filme distribuído pela Warner Bros em 1994. Título original “**Rita Hayworth and Shawshank Redemption**”.

FUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**; tradução de Raquel Ramalheite. 42 ed. Petrópolis, RJ; Vozes.

GRECO, Rogério. **Sistema Prisional: colapso atual e soluções alternativas**; 2 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2015.

SOUZA, Marcos Paulo de. **Justiça e Polícia de Braços Dados: O Caso Irmãos Naves**. Trabalho de conclusão de curso, sob orientação da Dr^a. Christina da Silva Lopreato. Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia. 1997.

MAIA, Clarisse Nunes; SÁ NETO, Flavio De; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luis (org.). **História das Prisões no Brasil**. Volume I. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MUCHEMBLED, Robert. **História da Violência: do fim da Idade Média aos nossos dias**; tradução: Abner Chiquiri – Rio de Janeiro Forense Universitária, 2012.

NARDI, Alan. **Crime e Castigo: a criminalidade em Mariana na primeira metade do século XIX. Dissertação de Mestrado**. Universidade Federal de Juiz de Fora 2007. In XIV Encontro Regional da ANPUH – RIO. Rio de Janeiro, 18 a 23 de junho de 2010 UNIRIO. Disponível em www.encontro2010.rj.anpuh.org.

NASCIMENTO, Amariles. **O Tiro Que Matou Quatro**, Ed. Catalão/ 2008.

OLIVEIRA, Karla Beatriz. **A Estrutura do Sistema Prisional Brasileiro e o Serviço Social** – Uberlândia, 2015. Monografia apresentada à Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

PEASE, Allan e Barbara. **Desenvolvendo os Segredos da Linguagem Corporal**. Tradução Pedro Jorgensen Junior – Rio de Janeiro: Sextante, 2005.

PEDRAZZINI, Yves. **A Violência das Cidades**. Tradução de Gisele Unti. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

PEIXOTO, Jucelia Abadia & VIEIRA, Aparecida da Glória Campos. **Araguari e sua história**. Goiânia: Kelps, 2013.

PIRES, Fernando Tasso Fragoso, **Fazendas do Ouro**. Instituto Cultural Sérgio Fadel Rio de Janeiro – R J. 2011.

PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla B. (orgs.), **História da Cidadania**. São Paulo, Contexto, 2003.

RIO, João do. **A Alma encantada das Ruas**. Editora Martin Claret – São Paulo – SP

RUI, Matheus Joaquim. **O Cérebro Que Aprendeu a Mentir**. Beto Gráfica. Araçatuba SP. 2007. P. 12.

SÁ, Geraldo Ribeiro de. **A prisão dos excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa de liberdade**. Juiz de Fora: UFJF, 1996.

SILVA, Ana Beatriz B. **Mentes Criminosas: O psicopata mora ao lado**. Ed. De bolso – Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

SWIFT, Jonathan. **Viagens de Gulliver**. Tradução: Octávio Mendes Cajado. Editora Globo S. A. Rio de Janeiro. 1987.

VALAMIEL, Neusa Antônia Nunes. Trabalho: **Justiça: Reabilitação ou Punição?** In Cadernos de terapia ocupacional, ano II nº 1, setembro 1991, Ges. To, Belo Horizonte, 1991.

VIEIRA, Maria do Pilar de Araújo. **A pesquisa em História**. São Paulo: Ática, 3ª ed., 1995.